

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 21 de  
Dezembro de 2021  
Edição 995  
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 9.118, de 01 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação do Sistema de Comunicação Aumentativo e Alternativo (CAA), para utilização de Pranchas de Comunicação Alternativa Hospitalar, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica criado no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, o Sistema de Comunicação Aumentativo e Alternativo (CAA), para utilização de Pranchas CAA Hospitalar.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de dezembro de 2021.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

Lei nº 9.120, de 01 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a proibição no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da cobrança de sacolas descartáveis biodegradáveis de papel ou de qualquer outro material que não polua o meio ambiente, para embalagem e transporte de produtos adquiridos em estabelecimentos comerciais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Os estabelecimentos comerciais instalados no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes ficam expressamente proibidos de cobrança da utilização de sacolas descartáveis de material biodegradável, sacolas de papel, ou de qualquer outro material que não polua o meio ambiente, para a embalagem e transporte de produtos adquiridos no varejo.

**Parágrafo único** - O fornecimento deverá ser gratuito, sem qualquer tipo de ônus pelas sacolas descartáveis que não polua o meio ambiente, para o transporte de produtos adquiridos pelos consumidores.

Art. 2º - A inobservância ao disposto nesta Lei acarretará aos infratores as seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito com o prazo máximo de 15 (quinze) dias para comércios de grande porte e 20 (vinte) dias para comércios de médio e pequeno porte visando sua adequação a presente Lei;

II - Multa no valor de 80 (oitenta) UFICAS para o comércio de grande porte, 40 (quarenta) UFICAS para o comércio de médio porte e 20 (vinte) UFICAS para o comércio de pequeno porte, tendo o prazo máximo de 15 (quinze) dias para o comércio de grande porte e 10 (dez) dias para o comércio de pequeno porte se adequar a presente Lei;

III - Multa no valor de 100 (cem) UFICAS em caso de reincidência para o comércio de grande porte, 60 (sessenta) UFICAS em caso de reincidência para o comércio de médio porte e 40 (quarenta) UFICAS em caso de reincidência para o comércio de pequeno porte;

IV - Suspensão parcial do alvará de funcionamento das atividades até a adequação da presente Lei.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar por meio de Decreto qual o Órgão competente para fiscalização e aplicação de penalidades, em caso de descumprimento dos dispositivos contidos nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de dezembro de 2021.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

**VETO TOTAL DA LEI MUNICIPAL**  
Nº. 9.117/2021

Conquanto nobre e louvável o escopo do Projeto apresentado, de criar no Hospital Ferreira Machado, unidade hospitalar que dispõe de um hemocentro, o Centro de Atendimento Odontológico a Pacientes Especiais para serviços ambulatoriais e cirúrgicos, destaca-se que não poderá lograr êxito pelas razões a serem expostas.

Assim com fundamento no art. 45 da Lei orgânica Municipal, comunico a V. Exa. a necessidade de vetar totalmente a Lei 9.117/2021 em epígrafe, a qual Altera a Lei nº 5. 443 de 18 de maio de 1993, e dá outras providências.

**Razões do Veto:**

Ao prever que o Município deverá criar no Hospital Ferreira Machado, unidade hospitalar que dispõe de um hemocentro, o Centro de Atendimento Odontológico a Pacientes Especiais para serviços ambulatoriais e cirúrgicos, bem como regulamentando que a equipe multidisciplinar responsável pelos atendimentos será composta pelos seguintes servidores públicos efetivos do Município de Campos dos Goytacazes: Cirurgião-dentista; Anestesiologista; Clínico geral; Assistente social; Psicólogo; Fonoaudiólogo; Auxiliar de Saúde Bucal; Recepcionista, o que viola o princípio da separação dos poderes, nos termos do art. 2º da Constituição da República, e usurpa a competência privativa do Poder Executivo para dispor sobre a matéria, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.

Nesta esteira cumpre destacar o que dispõe o inciso III, art. 40 da Lei Orgânica que possui a seguinte redação:

“Art. 40 Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:

(...)

III - organização administrativa da Prefeitura e órgão da administração indireta, inclusive fundacional;”

(...)

Cumpre ressaltar ainda o que dispõe o art. 38 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, que possui a seguinte redação:

“Art. 38 Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis próprios para atender aos novos encargos.”

Outrossim ao estabelecer que o Município terá que ter obrigatoriamente de criar no Hospital Ferreira Machado, unidade hospitalar que dispõe de um hemocentro, o Centro de Atendimento Odontológico a Pacientes Especiais para serviços ambulatoriais e cirúrgicos, bem como criar a equipe multidisciplinar responsável pelos atendimentos será composta pelos seguintes servidores públicos efetivos do Município de Campos dos Goytacazes, a presente iniciativa está atribuindo dever ao município que acarretará aumento de despesas sem prévio estudo de impacto nem indicação dos recursos disponíveis até porque tal competência pertence ao Poder Executivo conforme artigos 38 e 40 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes.

Dessa forma, não se incluiu no rol de competências e atribuições do Poder Legislativo Municipal a iniciativa privativa de legislar na específica matéria sobre a qual versa a presente Lei.

Além disso, o Município de Campos dos Goytacazes já possui o Atendimento Odontológico a Pacientes Especiais para serviços ambulatoriais e cirúrgicos que funciona em dois módulos, sendo o primeiro o módulo localizado na UPH de Guarus, fazendo acolhimento dos pacientes e atendimento nos serviços de menor complexidade, e o segundo módulo é quando após o atendimento básico há uma necessidade cirúrgica ou especial, de maior complexidade, onde o paciente é encaminhado ao CAOPES do Hospital Ferreira Machado, para avaliação com a equipe de anestesistas para posterior marcação de procedimento cirúrgico.

Deste modo o Hospital Ferreira Machado não possui estrutura nem rotina de fluxo pronta, para atendimento ambulatorial, mas tão somente cirúrgico, tendo em vista ser um hospital voltado para atendimento de urgência e emergência, e para implementação de tal iniciativa é necessário a construção de um local físico que não existe, para que tal atendimento fosse realizado, o que demanda grande vulto de recursos financeiros, causando ainda, grande transtorno na rotina de atendimento da urgência e emergência, tendo que misturar atendimento ambulatorial nos fluxos do Hospital Ferreira Machado.

Neste sentido, a referida Lei está gravada com vício formalmente inconstitucional por violar expressamente o artigo Art. 167, I e II da CF. Sendo assim, a referida iniciativa passa a figurar de forma incompatível com as diretrizes da Constituição Federal, como se verifica a seguir:

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

No entanto, não menos importante cabe esclarecer que tal iniciativa cria uma despesa pública, tendo deste modo que se observar o disposto nos artigos 16 I e II e 17 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), que disciplinam que todo projeto de lei que cria nova despesa deve ser acompanhado de estudo de impacto financeiro e orçamentário.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. (...)

**Art. 17.** Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. (Vide ADI 6357)

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. (...)

Por esta razão, se sancionada a presente Lei, estar-se-á concretizando típica hipótese de invasão da esfera de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo, e maltrato ao Princípio da Separação de Poderes, bem como às demais normas concernentes à independência e harmonia dos poderes municipais.

Desse modo tal previsão inviabiliza a aplicabilidade da iniciativa em tela, tendo em vista que a política pública relacionada com a educação municipal e administração das instituições não se coaduna com a condição ora imposta.

Diante do exposto, **fica vetada totalmente a Lei Municipal nº. 9.117/2021** pelas razões acima articuladas.

Campos dos Goytacazes (RJ), 20 de dezembro de 2021.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

#### VETO TOTAL DA LEI MUNICIPAL Nº. 9.122/2021

Conquanto nobre e louvável o escopo do Projeto apresentado, de obrigatoriedade da presença de psicólogos nas escolas públicas municipais que possuem o Ensino Fundamental II, destaca-se que a presente Lei não poderá lograr êxito pelas razões a serem expostas.

Assim com fundamento no art. 45 da Lei orgânica Municipal, comunico a V. Exa. a necessidade de vetar totalmente a Lei 9.122/2021 em epígrafe, a qual dispõe no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes a obrigatoriedade da presença de psicólogos nas escolas públicas municipais que possuem o Ensino Fundamental II e dá outras providências.

#### Razões do Veto:

Ao prever que o Município deverá obrigatoriamente colocar psicólogos nas Escolas Públicas Municipais que possuem o Ensino Fundamental II, bem como regulamentar seu funcionamento estabelecendo horário, e a contratação de servidores, viola o princípio da separação dos poderes, nos termos do art. 2º da Constituição da República, e usurpa a competência privativa do Poder Executivo para dispor sobre a matéria, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.

Nesta esteira cumpre destacar o que dispõe o inciso III, art. 40 da Lei Orgânica que possui a seguinte redação:

**“Art. 40** Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:

(...)  
III - organização administrativa da Prefeitura e órgão da administração indireta, inclusive fundacional;”  
(...)

Cumpre ressaltar ainda o que dispõe o art. 38 da Lei Orgânica do Município de campos dos Goytacazes, que possui a seguinte redação:

**“Art. 38** Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis próprios para atender aos novos encargos. ”

Outrossim ao estabelecer que o Município terá que ter obrigatoriamente a presença de um psicólogo da rede pública municipal, servidor efetivo, com carga horária diária de 6 horas, a presente iniciativa está atribuindo dever ao município que acarretará aumento de despesas sem prévio estudo de impacto nem indicação dos recursos disponíveis até porque tal competência pertence ao Poder Executivo conforme arts 38 e 40 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes.

Dessa forma, não se incluiu no rol de competências e atribuições do Poder Legislativo Municipal a iniciativa privativa de legislar na específica matéria sobre a qual versa a presente Lei.

Além disso o Município de Campos dos Goytacazes já mantém trabalho de acompanhamento psicológico para os estudantes da rede municipal de ensino.

Neste sentido, a referida Lei está gravada com vício formalmente inconstitucional por violar expressamente o artigo Art. 167, I e II da CF. Sendo assim, a referida iniciativa passa a figurar de forma incompatível com as diretrizes da Constituição Federal, como se verifica a seguir:

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

No entanto, não menos importante cabe esclarecer que tal iniciativa cria uma despesa pública, tendo deste modo que se observar o disposto nos artigos 16 I e II e 17 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), que disciplinam que todo projeto de lei que cria nova despesa deve ser acompanhado de estudo de impacto financeiro e orçamentário.

**Art. 16.** A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. (...)

**Art. 17.** Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. (Vide ADI 6357)

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. (...)

Por esta razão, se sancionada a presente Lei, estar-se-á concretizando típica hipótese de invasão da esfera de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo, e maltrato ao Princípio da Separação de Poderes, bem como às demais normas concernentes à independência e harmonia dos poderes municipais.

Desse modo tal previsão inviabiliza a aplicabilidade da iniciativa em tela, tendo em vista que a política pública relacionada com a educação municipal e administração das instituições não se coaduna com a condição ora imposta.

Diante do exposto, **fica vetada totalmente a Lei Municipal nº. 9.122/2021** pelas razões acima articuladas.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

#### DECRETO Nº 484, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.076.144,38 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação ( + ).....1.076.144,38

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA              | FONTE |     |     | VALOR      |
|-----------------------|--------------|-------|-----------------------------------|-------|-----|-----|------------|
| 16.543.0130.1845.0000 | 3.3.90.93.00 | 2297  | EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO    | 24    | 024 | 024 | 972.421,26 |
|                       |              |       |                                   |       |     |     |            |
| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA              | FONTE |     |     | VALOR      |
| 08.122.0095.4364.0000 | 3.1.90.13.00 | 1461  | FUNDAOCAO MUNICIPAL DA INFANCIA E | 00    | 001 | 001 | 103.723,12 |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA              | FONTE |     |     | VALOR       |
|-----------------------|--------------|-------|-----------------------------------|-------|-----|-----|-------------|
| 08.244.0038.4061.0000 | 3.3.90.30.00 | 2021  | SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO | 24    | 024 | 024 | -185.000,00 |
|                       |              |       |                                   |       |     |     |             |
| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA              | FONTE |     |     | VALOR       |
| 17.512.0035.1846.0000 | 3.3.90.39.00 | 1922  | EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO    | 24    | 024 | 024 | -487.421,26 |
| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA              | FONTE |     |     | VALOR       |
| 16.543.0130.1845.0000 | 4.4.90.39.00 | 1973  | EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO    | 24    | 024 | 024 | -300.000,00 |
|                       |              |       |                                   |       |     |     |             |
| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA              | FONTE |     |     | VALOR       |
| 10.122.0095.4058.0000 | 3.1.90.11.00 | 1132  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE          | 00    | 001 | 001 | -103.723,12 |

Anulação ( - ).....1.076.144,38

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 20/12/2021.

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

#### PORTARIA Nº2605/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Thais Matias Rangel** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de dezembro de 2021.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

#### PORTARIA Nº2606/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 931/2021 que designou, **Jhayana Couto Ribeiro Amorim Lins**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de Coordenador de Programa CAPS, **Símbolo FG 6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de dezembro de 2021.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

**Portaria 2527/2021**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Ezanir Moço Pimentel França.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1553/2021:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ezanir Moço Pimentel França, Agente Operacional de Saúde – Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27841, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, b da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 6.340/10.950 (17/30) em R\$ 1.186,92 (um mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), com efeito a contar de 12/09/2021, data de sua compulsoriedade, correspondente a seguinte parcela:**

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS                            | FUNDAMENTAÇÃO   | VALOR        |
|--|---|--------------|
| Provento: Agente Operacional de Saúde – Padrão F | Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 | R\$ 1.186,92 |

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de dezembro de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria 2546/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 03101/2021, EXONERAR do Serviço Público Municipal, o Acompanhante – Padrão D, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 28775, **Liana Moura de Almeida**, com efeito a contar de 27/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de dezembro de 2021.

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

**Portaria 2593/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 03875/2021, EXONERAR do Serviço Público Municipal, o Acompanhante – Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 39227, **Rafael Cardoso Gomes**, com efeito a contar de 13/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de dezembro de 2021.

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

**Portaria nº 1124/2021**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 31/10/2021, a Portaria nº 673/2021, publicada no D.O. do dia 03/09/2021, que deferiu a cessão recíproca dos servidores EDGARD MONZATO ALMEIDA, matrícula nº. 21336, Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e MARCIA OLINDA DOS SANTOS CUNHA SOARES, matrícula nº. 1164, Professor, lotada na Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de dezembro de 2021.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 1127/2021**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 20/10/2021, a Portaria nº 552/2021, publicada no D.O. do dia 09/07/2021, que deferiu a cessão recíproca dos servidores CHESTER ANDRADE SANTAREM, matrícula nº. 17397, Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e RAFAELA SAMPAIO GOMES, matrícula nº. 29464, Professor, lotada na Prefeitura Municipal de Macaé.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de dezembro de 2021.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos**

**PROC. Nº NOME**

- 00542/19 Maysa Peralva BarbiratoFrança
- 00388/21 Luciano da Hora Silva - FMS
- 00402/21 Patrícia das Santos Silva Machado - FMS
- 00412/21 Tarcizo José Thomé Garcia – FMS
- 00590/21 Ludmilla Fernandes Maia - FMS
- 00913/21 Heloisa Helena Gomes Vicente Domingues - FMS
- 00991/21 Antonio Carlos Pereira Alves - FMS
- 01027/21 Elizabete de Oliveira Moraes – FMS
- 01028/21 Elizabete de Oliveira Moraes - FMS
- 01316/21 Rafael Gomes Correia Silva - FMS
- 01374/21 Ellen Mara Jaqueira Flores Manhães
- 01409/21 Rosana Soares Machado da Silva - FMS
- 01476/21 Renata Barra Gomes Chagas
- 01510/21 Simone Cristina Viana Gonçalves
- 01536/21 Ana Laura Menezes Maciel
- 01575/21 Maria das Neves Pereira da Silva
- 01580/21 Jane José Viana de Almeida Ramos
- 01860/21 Isabela Barbosa Heluy Gentil
- 02047/21 Charles Andrade Rangel – FMS
- 02048/21 Charles Andrade Rangel – FMS
- 02112/21 Romualdo Brandão Rangel Neto
- 02504/21 Daisy Carvalho de Araujo Pereira
- 02563/21 Kysyllane Siqueira Riscado
- 02764/21 Marlene Gonçalves de Souza
- 02836/21 Simone Rodrigues Barreto
- 02854/21 Monik Mendonça Soares Veloso – FMS
- 02937/21 Irlene Oliveira da Silva – FMS
- 02970/21 Isamara da Fonseca Crispim
- 02992/21 Bruno de Souza Barroso – FMS
- 03015/21 Fabiana Santos Barbosa
- 03043/21 Danielle Moço Vianna – FMS
- 03072/21 Maria das Graças da Silva Nunes – FMS
- 03094/21 Sheila Petry Menezes Naked – FMS
- 03279/21 Marcus Luiz Nogueira Alberto
- 03294/21 Karina Silva Marques Nunes de Souza
- 03399/21 Elaine de Abreu Bandeira
- 03476/21 Cláudio Cavalcanti de Lima – FMS
- 03484/21 Mônica Monteiro Miranda Martins
- 03521/21 Orlando de Souza Araujo Junior
- 03527/21 Ildimarcia Botelho Calixto Barreto
- 03539/21 Cynthia Peixoto Mattos Costa
- 03566/21 Kassiany Lopes dos Santos
- 03577/21 Ana Cristina Henrique de Paula
- 03666/21 Milena da Paixão Gonçalves Viana
- 03672/21 Alexis Wallace Sardinha
- 03842/21 Wilson Rodrigues Cabral Filho
- 03843/21 Fabiana Rocha de Almeida
- 03999/21 Bruno Ramos Bastos
- 04003/21 Raphael Nunes de Siqueira Braga
- 04064/21 Ronaldo da Silva Ribeiro
- 04085/21 Iracy Cristina Marques Alvarenga
- 04090/21 Sonimarcia Satrio Gouvea
- 04155/21 Joana do Espírito Santo de Almeida
- 04194/21 Lucia de Souza Almeida Piraciaba
- 04201/21 Sumara Vargas Hubner Valinho
- 04229/21 Alexandre Garcia Neves
- 04233/21 Mariana Campos de Azevedo Nunes
- 04250/21 Heloisa Maria de Souza Freitas
- 04262/21 Marina Ribeiro Lemos Barros
- 04265/21 Romanita Silva Manhães
- 04297/21 Fideles Francione dos Santos Brandão
- 04302/21 Celia Regina Maria de Souza
- 04317/21 Angeli Silva Gomes Pessanha dos Santos
- 04318/21 Angeli Silva Gomes Pessanha dos Santos
- 04326/21 Carla Peres Gomes
- 04414/21 Arly Barcelos de Oliveira

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Indeferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos**

**PROC. Nº NOME**

- 02071/21 Carolina de Cássia Ribeiro de Abreu – FMS
- 02088/21 Josemar Jorge de Souza

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 14/12/2021

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO**

**NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Do objeto**

**Parágrafo Primeiro - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Termo de Compromisso de Gestão Municipal, como forma de apoio financeiro, destinado ao custeio dos leitos operacionais de Suporte Ventilatório Pulmonar e leitos de UTI ADULTO TIPO II – SÍNDROME RESPIRATORIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19, definidos no art. 1º e anexo da Deliberação CIB-RJ nº 6.582, de 11/11/2021, que trata da atualização da Planilha de Resposta de Emergência ao Coronavírus, nas competências Maio/2021, Junho/2021, Julho/2021, Agosto/2021 e Setembro/2021, em conformidade com as respectivas Resoluções: Resolução SES nº 2.512, de 12 de novembro de 2021, Resolução SES nº 2.489, de 22 de outubro de 2021 e Resolução SES nº 2.503, de 04 de novembro de 2021, conforme as especificações do parágrafo seguinte.**



Parágrafo Terceiro - O Hospital Ferreira Machado disponibilizou 10 (dez) leitos de UTI Adulto Tipo II, para atendimento exclusivo a pacientes acometidos pela COVID-19, já devidamente autorizados (habilitados) pela Portaria GM/MS nº 749, de 20 de abril de 2021. O Hospital São José disponibilizou 17 (dezesete) leitos de UTI Adulto Tipo II, para atendimento específico a pacientes acometidos pela COVID-19, sendo que 10 (dez) leitos já estão autorizados (habilitados) pela Portaria GM/MS nº 1.149, de 07 de junho de 2021. O Hospital Geral de Guarus disponibilizou 10 (dez) leitos de UTI Adulto Tipo II, para atendimento específico a pacientes acometidos pela COVID-19, também devidamente autorizados (habilitados) pela Portaria GM/MS nº 1.149, de 07 de junho de 2021; e ainda, disponibilizou 06 (seis) leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (SPV), em caráter excepcional e temporário. Sendo assim, o objeto da CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo Aditivo refere-se ao custeio de:

- 07 (sete) leitos de UTI ADULTO TIPO II – SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19, na competência maio/2021 - para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional - SARS/COVID-19;
- 06 (seis) leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar e 07 (sete) leitos de UTI ADULTO TIPO II – SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19, na competência junho/2021 - para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional - SARS/COVID-19;
- 06 (seis) leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar e 07 (sete) leitos de UTI ADULTO TIPO II – SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19, na competência julho/2021 - para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional - SARS/COVID-19;
- 06 (seis) leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar e 07 (sete) leitos de UTI ADULTO TIPO II – SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19, na competência agosto/2021 - para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional - SARS/COVID-19;
- 06 (seis) leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar – SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19, na competência setembro/2021 - para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional - SARS/COVID-19;
- 06 (seis) leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar – SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19, na competência outubro/2021 - para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional - SARS/COVID-19.

Do valor

**Parágrafo Único** - O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.774.848,00** (um milhão setecentos e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais), que deverá ser repassado em parcela única. Conforme especificado abaixo:

| RESOLUÇÃO  | COMPETÊNCIA   | HOSPITAL SÃO JOSÉ                          |   | HOSPITAL GERAL DE GUARUS                          |  |
|--|---------------|--|---|---|--|
|  |               | NÚMERO DE LEITOS DE UTI COVID - SARS-COV-2 | VALOR DO REPASSE - LEITOS DE UTI COVID - SARS-COV-2 | NÚMERO DE LEITOS DE SUPORTE PULMONAR - SARS-COV-2 | VALOR DO REPASSE - LEITOS DE SUPORTE PULMONAR - SARS-COV-2 |
| * Resolução SES nº 2.512, de 12 de novembro de 2021; | maio/2021     | 07 (sete) leitos qualificados*             | R\$ 336.000,00                                      | -   | -  |
|  | junho/2021    | 07 (sete) leitos qualificados*             | R\$ 336.000,00                                      | 06 (seis) leitos qualificados*                    | R\$ 86.169,60  |
| * Resolução SES nº 2.489, de 22 de outubro de 2021;  | julho/2021    | 07 (sete) leitos qualificados*             | R\$ 336.000,00                                      | 06 (seis) leitos qualificados*                    | R\$ 86.169,60  |
|  | agosto/2021   | 07 (sete) leitos qualificados*             | R\$ 336.000,00                                      | 06 (seis) leitos qualificados*                    | R\$ 86.169,60  |
| * Resolução SES nº 2.503, de 04 de novembro de 2021. | setembro/2021 | -  | -   | 06 (seis) leitos qualificados*                    | R\$ 86.169,60  |
|  | outubro/2021  | -  | -   | 06 (seis) leitos qualificados*                    | R\$ 86.169,60  |
| <b>TOTAL DE RECURSOS:</b>                            |               |  |   |   | <b>R\$ 1.774.848,00</b>                                    |

\*Tais leitos constam no Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro - Deliberação CIB-RJ nº 6.582, de 11 de novembro de 2021, que pactua a atualização da Planilha do Plano de Resposta, em função de mudanças no cenário epidemiológico do Estado. A metodologia de cálculo utilizada para a definição do repasse à Instituição, tomou como base os leitos ativos e não bloqueado ou com reserva técnica, como preconiza o PARÁGRAFO ÚNICO, da Cláusula Sétima deste Termo Aditivo. Os 06 (seis) leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar na competência de maio/2021, foi devidamente custeado através do 6º Termo Aditivo.

**Da vigência**

**Parágrafo Único** - Este Aditivo Termo de Compromisso de Gestão, terá vigência nas competências de maio/2021, de junho/2021, de julho/2021, de agosto/2021 e setembro/2021, ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo, conforme autorização dada pelo gestor municipal em consonância ao Plano de Enfrentamento Municipal e Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, contido no anexo do art. 1º da Deliberação CIB-RJ nº 6.582, de 11 de novembro de 2021.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de dezembro de 2021.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2018**

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

**DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2018. FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA – IMNE – HOSPITAL DR. BEDA.**

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA – CNPJ nº 29.251.097/0001-97 e CNES nº 2287285;

**Do objeto**

**Parágrafo Primeiro** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Contrato Administrativo nº 012/2018, como forma de apoio financeiro, destinado ao custeio dos leitos operacionais de UTI Adulto/Pediátrico

- Síndrome Respiratória Aguda (SRAG) - COVID-19, definidos no art. 1º e anexo da Deliberação CIB-RJ nº 6.582, de 11/11/2021, que trata da atualização da Planilha de Resposta de Emergência ao Coronavírus, nas competências Setembro/2021, Outubro/2021 e Novembro/2021, em conformidade com as respectivas Resoluções: Resolução SES nº 2.512, de 12 de novembro de 2021, Resolução SES nº 2.489, de 22 de outubro de 2021 e Resolução SES nº 2.503, de 04 de novembro de 2021 conforme as especificações do parágrafo seguinte.

**Parágrafo Terceiro** - O Hospital Dr. Beda disponibilizou 03 (três) leitos de UTI Adulto, para atendimento exclusivo a pacientes acometidos pela COVID-19, que não poderão ser autorizados (habilitados) pelo Ministério da Saúde, devido ao art. 2º, inciso III, da Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021, que preconiza como quantitativo mínimo 05 (cinco) leitos, por Estabelecimento. Sendo assim, o objeto da CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo Aditivo refere-se ao custeio de:

- 03 (três) leitos de UTI Adulto Tipo II, na competência setembro/2021, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional - SARS/COVID-19;
- 03 (três) leitos de UTI Adulto Tipo II, na competência outubro/2021, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional - SARS/COVID-19;
- 03 (três) leitos de UTI Adulto Tipo II, na competência novembro/2021, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional - SARS/COVID-19;

**Do valor**

**Parágrafo Único** - O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 432.000,00** (quatrocentos e trinta e dois mil reais), que deverá ser repassado em parcela única. Conforme especificado abaixo:

| TRANSFERÊNCIA DE RECURSO EXCEPCIONAL (SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE - SRAG - COVID-19) |               |  |   |
|--|---------------|--|---|
| RESOLUÇÃO  | COMPETÊNCIA   | NÚMERO DE LEITOS DE UTI COVID - SARS-COV-2 | VALOR DO REPASSE/ CUSTEIO PARCELA ÚNICA |
| Resolução SES nº 2.512, de 12 de novembro de 2021  | setembro/2021 | 03 (três) leitos qualificados*             | R\$ 144.000,00                          |
| Resolução SES nº 2.489, de 22 de outubro de 2021   | outubro/2021  | 03 (três) leitos qualificados*             | R\$ 144.000,00                          |
| Resolução SES nº 2.503, de 04 de novembro de 2021  | novembro/2021 | 03 (três) leitos qualificados*             | R\$ 144.000,00                          |
| <b>TOTAL DE RECURSOS:</b>  |               |  | <b>R\$ 432.000,00</b>                   |

\*Tais leitos constam no Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro - Deliberação CIB-RJ nº 6.582, de 11 de novembro de 2021, que pactua a atualização da Planilha do Plano de Resposta, em função de mudanças no cenário epidemiológico do Estado. A metodologia de cálculo utilizada para a definição do repasse à Instituição, tomou como base os leitos ativos e não bloqueado ou com reserva técnica, como preconiza o PARÁGRAFO ÚNICO, da Cláusula Sexta deste Termo Aditivo. Considerando o valor da diária de UTI COVID R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos) reais, multiplicado por 30 (trinta) dias e pelo número de leitos disponibilizados para a Central Estadual de Regulação por meio da plataforma SER.

**Da vigência**

**Parágrafo Único** - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 012/2018, terá vigência nas competências setembro de 2021, outubro de 2021 e novembro de 2021, ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo, conforme autorização dada pelo gestor municipal em consonância ao Plano de Enfrentamento Municipal e Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, contido no anexo do art. 1º da Deliberação CIB-RJ nº 6.582, de 11 de novembro de 2021.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de dezembro de 2021.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2018**

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

**VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES – HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM.**

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM - CNES nº 2287447 e CNPJ nº 28.964.252/0001-50.

**Do objeto**

**Parágrafo Primeiro** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Contrato Administrativo nº 002/2018, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.202, de 18 de novembro de 2021 e Portaria GM/MS nº 3.340, de 01 de dezembro de 2021, que libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, em caráter excepcional e temporário; e em conformidade com a Portaria GM/MS nº 749, de 20/04/2021, que autoriza em caráter excepcional, o pagamento de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, conforme especificações do parágrafo seguinte.

**Parágrafo Segundo** - O recurso financeiro da Portaria GM/MS nº 3.202, de 18 de novembro de 2021 e Portaria GM/MS nº 3.340, de 01 de dezembro de 2021, que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO desta cláusula, refere-se ao custeio dos 07 (sete) leitos de UTI ADULTO TIPO II – SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19 na competência outubro/2021 e 07 (sete) leitos de UTI ADULTO TIPO II – SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19 na competência novembro/2021, em conformidade com as necessidades e desde que esses leitos estejam previstos no Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/COVID-19, no Estado do Rio de Janeiro.

**Do valor**

**Parágrafo Único** - O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais)**, nos termos do anexo da Portaria GM/MS nº 3.202, de 18 de novembro de 2021 e Portaria GM/MS nº 3.340, de 01 de dezembro de 2021, conforme cláusula de vigência deste contrato, no qual contemplará 07 (sete) leitos de UTI Tipo II Adulto na competência outubro/2021 e 07 (sete) leitos de UTI Tipo II Adulto na competência novembro/2021, previsto em ato normativo do Ministério da Saúde, conforme especificado abaixo:

| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS – PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXCEPCIONAL   |               |   |
|--|---------------|---|
| Número de leitos de UTI TIPO II - Adulto (SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE - SRAG – COVID-19) – 07 (sete) leitos                      | COMPETÊNCIA   | VALOR DO REPASSE  |
| Portaria GM/MS nº 3.202 de 18/11/2021 - Recurso Financeiro Excepcional e Temporário como parte das ações de enfrentamento ao COVID-19. | Outubro/2021  | R\$ 336.000,00*<br>(Trezentos e trinta e seis mil reais)  |
| Portaria GM/MS nº 3.340 de 01/12/2021 - Recurso Financeiro Excepcional e Temporário como parte das ações de enfrentamento ao COVID-19. | Novembro/2021 | R\$ 336.000,00*<br>(Trezentos e trinta e seis mil reais)  |
| TOTAL previsto para repasse do Fundo Municipal para a Unidade Assistencial Hospitalar:   |               | R\$ 672.000,00<br>(Seiscentos e setenta e dois mil reais) |

\* O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, do montante estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA em seu parágrafo único, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, conforme determina o art.2º da Portaria GM/MS nº 3.202, de 18 de novembro de 2021 e da Portaria GM/MS nº 3.340, de 01 de dezembro de 2021.

**Da vigência**

**Parágrafo Único** - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2018, será executado nas competências outubro de 2021 e novembro de 2021, ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo, conforme autorização dada pelo gestor municipal em consonância ao Plano de Enfrentamento Municipal e Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, contido no anexo do art. 1º da Deliberação CIB-RJ nº 6.582, de 11 de novembro de 2021.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de dezembro de 2021.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018**

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

**TRIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS.**

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS - CNES nº 2287250 e CNPJ nº 28.961.084/0001-49.

**Do objeto**

**Parágrafo Primeiro** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Contrato Administrativo nº 001/2018, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.202, de 18 de novembro de 2021, e Portaria GM/MS nº 3.340, de 1º de dezembro de 2021, que libera, em caráter excepcional e temporário a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19; e em conformidade com a Portaria GM/MS nº 1.816, de 03/08/2021, que autoriza em caráter excepcional e temporário, o pagamento de leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19; conforme especificações do parágrafo seguinte.

**Parágrafo Segundo** - O recurso financeiro da Portaria GM/MS nº 3.202, de 18 de novembro de 2021 e Portaria GM/MS nº 3.340, de 1º de dezembro de 2021, que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO desta cláusula, refere-se ao custeio de 10 (dez) leitos de UTI - SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19 na competência de novembro de 2021 e 10 (dez) leitos de UTI - SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19 na competência de dezembro de 2021, em conformidade com as necessidades e desde que esses leitos estejam previstos no Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/COVID-19, no Estado do Rio de Janeiro.

**Do Valor**

**Parágrafo Único** - O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)**, nos termos do anexo da Portaria GM/MS nº 3.202, de 18 de novembro de 2021 e Portaria GM/MS nº 3.340, de 1º de dezembro de 2021, conforme cláusula de vigência deste contrato, no qual contemplará 10 (dez) leitos de UTI COVID-19 na competência novembro 2021 e 10 (dez) leitos de UTI COVID-19 na competência dezembro 2021, previsto em ato normativo do Ministério da Saúde, conforme especificado abaixo:

| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA  |               |   |
|--|---------------|---|
| Número de leitos de UTI COVID-19 (SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE - SRAG COVID-19) – 10 (dez) leitos                                 | COMPETÊNCIA   | VALOR DO REPASSE                                      |
| Portaria GM/MS nº 3.202 de 18/11/2021 - Recurso Financeiro Excepcional e Temporário como parte das ações de enfrentamento ao COVID-19. | Novembro/2021 | R\$ 480.000,00*<br>(Quatrocentos e oitenta mil reais) |
| Portaria GM/MS nº 3.340 de 01/12/2021 - Recurso Financeiro Excepcional e Temporário como parte das ações de enfrentamento ao COVID-19. | Dezembro/2021 | R\$ 480.000,00*<br>(Quatrocentos e oitenta mil reais) |
| TOTAL previsto para repasse do Fundo Municipal para a Unidade Assistencial Hospitalar:   |               | R\$ 960.000,00<br>(novecentos e sessenta mil reais)   |

\* O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, do montante estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA em seu parágrafo único, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, conforme determina o art.2º da Portaria GM/MS nº 3.202, de 18 de novembro de 2021 e Portaria GM/MS nº 3.340, de 1º de dezembro de 2021.

**Da Vigência**

**Parágrafo Único** - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2018 terá vigência na competência novembro de 2021 e dezembro de 2021, ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo, conforme autorização dada pelo gestor municipal em consonância ao Plano de Enfrentamento Municipal e Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, contido no anexo do art. 1º da Deliberação CIB-RJ nº 6.582, de 11 de novembro de 2021.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de dezembro de 2021.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018**

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

**TRIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS.**

Das Partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS - CNES nº 2287250 e CNPJ nº 28.961.084/0001-49.

**Do Objeto**

**Parágrafo Primeiro** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Contrato Administrativo nº 001/2018, como forma de apoio financeiro, destinado ao custeio dos leitos operacionais de UTI Adulto/ Pediátrico - Síndrome Respiratória Aguda (SRAG) - COVID-19, definidos no art. 1º e anexo da Deliberação CIB-RJ nº 6.582, de 11/11/2021, que trata da atualização da Planilha de Resposta de Emergência ao Coronavírus, nas competências Outubro/2021 e Novembro/2021, em conformidade com as respectivas Resoluções: Resolução SES nº 2.512, de 12 de novembro de 2021 e Resolução SES nº 2.489, de 22 de outubro de 2021 conforme as especificações do parágrafo seguinte.

**Parágrafo Terceiro** - O Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campos disponibilizou 24 (vinte e quatro) leitos de UTI Adulto Tipo II, para atendimento exclusivo a pacientes acometidos pela COVID-19. Destes 24 (vinte e quatro) leitos, 10 (dez) já foram devidamente autorizados (habilitados), em caráter excepcional e temporário por meio da Portaria GM/MS nº 1.816, de 03 de agosto de 2021. Disponibilizou ainda, 20 (vinte) Leitos Clínicos para a competência de outubro/2021. Sendo assim, o objeto da CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo Aditivo refere-se ao custeio de:

- 14 (quatorze) leitos de UTI Adulto Tipo II e 20 (vinte) leitos Clínicos na competência outubro/2021, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional - SARS/COVID-19;
- 14 (quatorze) leitos de UTI Adulto Tipo II, na competência novembro/2021, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional - SARS/ COVID-19;

**Do Valor**

**Parágrafo Único** - O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.644.000,00 (um milhão seiscentos e quarenta e quatro mil reais)**, que deverá ser repassado em parcela única. Conforme especificado abaixo:

| TRANSFERÊNCIA DE RECURSO EXCEPCIONAL (SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE - SRAG - COVID-19) |               |  |   |   |
|--|---------------|--|---|---|
| RESOLUÇÃO  | COMPETÊNCIA   | NÚMERO DE LEITOS DE UTI COVID - SARS-COV-2 | N Ú M E R O DE LEITOS CLÍNICOS - SARS-COV-2 | VALOR DO REPASSE/ CUSTEIO PARCELA ÚNICA |
| Resolução SES nº 2.512, de 12 de novembro de 2021  | outubro/2021  | 14 (quatorze) leitos qualificados*         | 20 (vinte) leitos clínicos                  | R\$ 972.000,00                          |
| Resolução SES nº 2.489, de 22 de outubro de 2021   | novembro/2021 | 14 (quatorze) leitos qualificados*         | -   | R\$ 672.000,00                          |
| TOTAL DE RECURSOS:   |               |  |   | R\$ 1.644.000,00                        |

\* A metodologia de cálculo utilizada para a definição do repasse à Instituição, tomou como base os leitos ativos e não bloqueado ou com reserva técnica, como preconiza o PARÁGRAFO ÚNICO, da Cláusula Sexta deste Termo Aditivo. Considerando o valor da diária de UTI COVID R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos) reais e o valor da diária de LEITOS CLÍNICOS COVID R\$ 500,00 (quinhentos) reais, multiplicado por 30 (trinta) dias e pelo número de leitos disponibilizados para a Central Estadual de Regulação por meio da plataforma SER.

**Da Vigência**

**Parágrafo Único** - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2018, será executado nas competências outubro de 2021 e novembro de 2021, ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo, conforme autorização dada pelo gestor municipal em consonância ao Plano de Enfrentamento Municipal e Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, contido no anexo do art. 1º da Deliberação CIB-RJ nº 6.582, de 11/11/2021.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de dezembro de 2021.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018**

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

**TRIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

Das Partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 29.116.894/0001-61 e o HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS - CNES nº 2287382 e CNPJ nº 28.963.981/0001-91.



**Do objeto**

Parágrafo Primeiro - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Contrato Administrativo nº 007/2018, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.202, de 18 de novembro de 2021 e Portaria GM/MS nº 3.340, de 1º de dezembro de 2021, que libera, em caráter excepcional e temporário a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19; e em conformidade com a Portaria GM/MS 431, de 11/03/2021, que autoriza leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, em caráter excepcional e temporário, conforme especificações do parágrafo seguinte.

Parágrafo Segundo - O recurso financeiro da Portaria GM/MS nº 3.202, de 18 de novembro de 2021 e Portaria GM/MS nº 3.340, de 1º de dezembro de 2021, que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO desta cláusula, refere-se ao custeio dos 06 (seis) leitos de UTI ADULTO TIPO II - SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19 da competência outubro de 2021 e 06 (seis) leitos de UTI ADULTO TIPO II - SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19 da competência novembro de 2021, em conformidade com as necessidades e desde que esses leitos estejam previstos no Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/COVID-19, no Estado do Rio de Janeiro.

**Do valor**

Parágrafo Único - O valor global do presente Termo Aditivo será de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), nos termos do anexo da Portaria GM/MS nº 3.202, de 18 de novembro de 2021 e Portaria GM/MS nº 3.340, de 1º de dezembro de 2021, conforme cláusula de vigência deste contrato, no qual contemplará 06 (seis) leitos de UTI Tipo II Adulto na competência outubro 2021 e 06 (seis) leitos de UTI Tipo II Adulto na competência novembro 2021, previsto em ato normativo do Ministério da Saúde, conforme especificado abaixo:

| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA  |               |  |
|--|---------------|--|
| Número de leitos de UTI COVID-19 (SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE - SRAG COVID-19) - 06 (seis) leitos                                | COMPETÊNCIA   | VALOR DO REPASSE   |
| Portaria GM/MS nº 3.202 de 18/11/2021 - Recurso Financeiro Excepcional e Temporário como parte das ações de enfrentamento ao COVID-19. | Outubro/2021  | R\$ 288.000,00*<br>(Duzentos e oitenta e oito mil reais) |
| Portaria GM/MS nº 3.340 de 01/12/2021 - Recurso Financeiro Excepcional e Temporário como parte das ações de enfrentamento ao COVID-19. | Novembro/2021 | R\$ 288.000,00*<br>(Duzentos e oitenta e oito mil reais) |
| TOTAL previsto para repasse do Fundo Municipal para a Unidade Assistencial Hospitalar:   |               | R\$ 576.000,00<br>(quinhentos e sessenta mil reais)      |

\* O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, do montante estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA em seu parágrafo único, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, conforme determina o art.2º da Portaria GM/MS nº 3.202, de 18 de novembro de 2021 e Portaria GM/MS nº 3.340, de 1º de dezembro de 2021.

**Da vigência**

Parágrafo Único - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2018 será executado na competência outubro de 2021 e novembro de 2021, ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo, conforme autorização dada pelo gestor municipal em consonância ao Plano de Enfrentamento Municipal e Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, contido no anexo do art. 1º da Deliberação CIB-RJ nº 6.582, de 11 de novembro de 2021.

Campos dos Goytacazes, 09 de dezembro de 2021.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018**

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

TRIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Das Partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 29.116.894/0001-61 e o HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS - CNES nº 2287382 e CNPJ nº 28.963.981/0001-91.

**Do Objeto**

Parágrafo Primeiro - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Contrato Administrativo nº 007/2018, como forma de apoio financeiro, destinado ao custeio dos leitos operacionais de UTI Adulto/Pediátrico - Síndrome Respiratória Aguda (SRAG) - COVID-19, definidos no art. 1º e anexo da Deliberação CIB-RJ nº 6.582, de 11/11/2021, que trata da atualização da Planilha de Resposta de Emergência ao Coronavírus, nas competências Setembro/2021, Outubro/2021 e Novembro/2021, em conformidade com as respectivas Resoluções: Resolução SES nº 2.512, de 12 de novembro de 2021, Resolução SES nº 2.489, de 22 de outubro de 2021 e Resolução SES nº 2.503, de 04 de novembro de 2021 conforme as especificações do parágrafo seguinte.

Parágrafo Terceiro - O Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campos disponibilizou 10 (dez) leitos de UTI Adulto Tipo II, para atendimento exclusivo a pacientes acometidos pela COVID-19. Destes 10 (dez) leitos, 06 (seis) já estão devidamente autorizados (habilitados), em caráter excepcional e temporário, pela Portaria GM/MS Nº 431, de 11 de março de 2021. Sendo assim, o objeto da CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo Aditivo refere-se ao custeio de:

- 04 (quatro) leitos de UTI Adulto Tipo II, na competência setembro/2021, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional - SARS/COVID-19;
- 04 (quatro) leitos de UTI Adulto Tipo II, na competência outubro/2021, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional - SARS/COVID-19;
- 04 (quatro) leitos de UTI Adulto Tipo II, na competência novembro/2021, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional - SARS/COVID-19;

**Do Valor**

Parágrafo Único - O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), que deverá ser repassado em parcela única. Conforme especificado abaixo:

| TRANSFERÊNCIA DE RECURSO EXCEPCIONAL (SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE - SRAG - COVID-19) |               |  |   |
|--|---------------|--|---|
| RESOLUÇÃO  | COMPETÊNCIA   | NÚMERO DE LEITOS DE UTI COVID - SARS-COV-2 | VALOR DO REPASSE/ CUSTEIO PARCELA ÚNICA |
| Resolução SES nº 2.512, de 12 de novembro de 2021  | setembro/2021 | 04 (quatro) leitos qualificados*           | R\$ 192.000,00                          |
| Resolução SES nº 2.489, de 22 de outubro de 2021   | outubro/2021  | 04 (quatro) leitos qualificados*           | R\$ 192.000,00                          |
| Resolução SES nº 2.503, de 04 de novembro de 2021  | novembro/2021 | 04 (quatro) leitos qualificados*           | R\$ 192.000,00                          |
| TOTAL DE RECURSOS:   |               |  | R\$ 576.000,00                          |

\*Tais leitos constam no Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro - Deliberação CIB-RJ Nº 6.582, de 11 de novembro de 2021, que pactua a atualização da Planilha do Plano de Resposta, em função de mudanças no cenário epidemiológico do Estado. A metodologia de cálculo utilizada para a definição do repasse à Instituição, tomou como base os leitos ativos e não bloqueado ou com reserva técnica, como preconiza o PARÁGRAFO ÚNICO, da Cláusula Sexta deste Termo Aditivo. Considerando o valor da diária de UTI COVID R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos) reais, multiplicado por 30 (trinta) dias e pelo número de leitos disponibilizados para a Central Estadual de Regulação por meio da plataforma SER.

**Da Vigência**

Parágrafo Único - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2018, terá vigência nas competências setembro de 2021, outubro de 2021 e novembro de 2021 ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo, conforme autorização dada pelo gestor municipal em consonância ao Plano de Enfrentamento Municipal e Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, contido no anexo do art. 1º da Deliberação CIB-RJ nº 6.582, de 11 de novembro de 2021.

Campos dos Goytacazes, 09 de dezembro de 2021.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2018**

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

TRIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA - CNES nº 2298317 e CNPJ nº 28.947.885/0002-30.

**Do objeto**

Parágrafo Primeiro - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Contrato Administrativo nº 006/2018, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.202, de 18 de novembro de 2021 e Portaria GM/MS nº 3.340, de 1º de dezembro de 2021, que libera, em caráter excepcional e temporário a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19; e em conformidade com a Portaria GM/MS 623, de 06/04/2021, que autoriza leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, em caráter excepcional e temporário, conforme especificações do parágrafo seguinte.

Parágrafo Segundo - O recurso financeiro da Portaria GM/MS nº 3.202, de 18 de novembro de 2021 e Portaria GM/MS nº 3.340, de 1º de dezembro de 2021, que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO desta cláusula, refere-se ao custeio dos 12 (doze) leitos de UTI ADULTO TIPO II – SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19 na competência novembro de 2021 e 12 (doze) leitos de UTI ADULTO TIPO II – SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19 na competência dezembro de 2021, em conformidade com as necessidades e desde que esses leitos estejam previstos no Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/COVID-19, no Estado do Rio de Janeiro.

**Do valor**

Parágrafo Único - O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.152.000,00 (um milhão cento e cinquenta e dois mil reais), nos termos do anexo da Portaria GM/MS nº 3.202, de 18 de novembro de 2021 e Portaria GM/MS nº 3.340, de 1º de dezembro de 2021, conforme cláusula de vigência deste contrato, no qual contemplará 12 (doze) leitos de UTI COVID-19 na competência novembro/2021 e 12 (doze) leitos de UTI COVID-19 na competência dezembro/2021, previsto em ato normativo do Ministério da Saúde, conforme especificado abaixo:

| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA  |               |  |
|--|---------------|--|
| Número de leitos de UTI COVID-19 (SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE - SRAG COVID-19) - 12 (doze) leitos                                | COMPETÊNCIA   | VALOR DO REPASSE   |
| Portaria GM/MS nº 3.202 de 18/11/2021 - Recurso Financeiro Excepcional e Temporário como parte das ações de enfrentamento ao COVID-19. | Novembro/2021 | R\$ 576.000,00*<br>(Quinhentos e setenta e seis mil reais)         |
| Portaria GM/MS nº 3.340 de 01/12/2021 - Recurso Financeiro Excepcional e Temporário como parte das ações de enfrentamento ao COVID-19. | Dezembro/2021 | R\$ 576.000,00*<br>(Quinhentos e setenta e seis mil reais)         |
| TOTAL previsto para repasse do Fundo Municipal para a Unidade Assistencial Hospitalar:   |               | R\$ 1.152.000,00<br>(um milhão cento e cinquenta e dois mil reais) |

\* O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, do montante estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA em seu parágrafo único, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, conforme determina o art.2º da Portaria GM/MS nº 3.202, de 18 de novembro de 2021 e Portaria GM/MS nº 3.340, de 1º de dezembro de 2021.

**Da vigência**

**Parágrafo Único** - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2018 terá vigência na competência novembro de 2021 e dezembro de 2021, ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo, conforme autorização dada pelo gestor municipal em consonância ao Plano de Enfrentamento Municipal e Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, contido no anexo do art. 1º da Deliberação CIB-RJ nº 6.582, de 11 de novembro de 2021.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de dezembro de 2021.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2018**

**Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA**

**TRIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA.**

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA - CNES nº 2298317 e CNPJ nº 28.947.885/0002-30.

**Do objeto**

**Parágrafo Primeiro** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Contrato Administrativo nº 006/2018, como forma de apoio financeiro, destinado ao custeio dos leitos operacionais de UTI Adulto/Pediátrico - Síndrome Respiratória Aguda (SRAG) - COVID-19, definidos no art. 1º e anexo da Deliberação CIB-RJ nº 6.582, de 11/11/2021, que trata da atualização da Planilha de Resposta de Emergência ao Coronavírus, nas competências Setembro/2021, Outubro/2021 e Novembro/2021, em conformidade com as respectivas Resoluções: Resolução SES nº 2.512, de 12 de novembro de 2021, Resolução SES nº 2.489, de 22 de outubro de 2021 e Resolução SES nº 2.503, de 04 de novembro de 2021 conforme as especificações do parágrafo seguinte.

**Parágrafo Terceiro** - O Hospital dos Plantadores de Cana disponibilizou 22 (vinte e dois) leitos de UTI Adulto Tipo II, para atendimento exclusivo a pacientes acometidos pela COVID-19. Destes 22 (vinte) leitos, 12 (doze) já foram devidamente autorizados (habilitados), em caráter excepcional e temporário por meio da Portaria GM/MS Nº 623, de 06 de abril de 2021. Sendo assim, o objeto da CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo Aditivo refere-se ao custeio de:

- 10 (dez) leitos de UTI Adulto Tipo II, na competência setembro/2021, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional - SARS/COVID-19;
- 10 (dez) leitos de UTI Adulto Tipo II, na competência outubro/2021, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional - SARS/COVID-19;
- 10 (dez) leitos de UTI Adulto Tipo II, na competência novembro/2021, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional - SARS/COVID-19;

**Do valor**

**Parágrafo Único** - O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais), que deverá ser repassado em parcela única. Conforme especificado abaixo:

| TRANSFERÊNCIA DE RECURSO EXCEPCIONAL (SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE - SRAG - COVID-19) |               |  |   |
|--|---------------|--|---|
| RESOLUÇÃO  | COMPETÊNCIA   | NÚMERO DE LEITOS DE UTI COVID - SARS-COV-2 | VALOR DO REPASSE/ CUSTEIO PARCELA ÚNICA |
| Resolução SES nº 2.512, de 12 de novembro de 2021  | setembro/2021 | 10 (dez) leitos qualificados*              | R\$ 480.000,00                          |
| Resolução SES nº 2.489, de 22 de outubro de 2021   | outubro/2021  | 10 (dez) leitos qualificados*              | R\$ 480.000,00                          |
| Resolução SES nº 2.503, de 04 de novembro de 2021  | novembro/2021 | 10 (dez) leitos qualificados*              | R\$ 480.000,00                          |
| TOTAL DE RECURSOS:   |               |  | R\$ 1.440.000,00                        |

\*Tais leitos constam no Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro - Deliberação CIB-RJ Nº 6.582, de 11 de novembro de 2021, que pactua a atualização da Planilha do Plano de Resposta, em função de mudanças no cenário epidemiológico do Estado. A metodologia de cálculo utilizada para a definição do repasse à Instituição, tomou como base os leitos ativos e não bloqueado ou com reserva técnica, como preconiza o PARÁGRAFO ÚNICO, da Cláusula Sexta deste Termo Aditivo. Considerando o valor da diária de UTI COVID R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos) reais, multiplicado por 30 (trinta) dias e pelo número de leitos disponibilizados para a Central Estadual de Regulação por meio da plataforma SER.

**Da vigência**

**Parágrafo Único** - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2018, terá vigência nas competências setembro de 2021, outubro de 2021 e novembro de 2021, ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo, conforme autorização dada pelo gestor municipal em consonância ao Plano de Enfrentamento Municipal e Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, contido no anexo do art. 1º da Deliberação CIB-RJ nº 6.582, de 11 de novembro de 2021.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de dezembro de 2021.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2020.045.000001-3-PR  
Pregão 003/2020  
Contrato nº 0118/2021  
Empresa Contratada: **LJR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**  
CNPJ: 23.504.746/0001-38  
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos RENAME, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.  
Valor: R\$ 1.339.795,70 (Hum milhão, trezentos e trinta e nove mil e setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).  
Prazo contratual: 03 (Três) meses.  
Data da Assinatura: 13/12/2021

Campos dos Goytacazes, 20 de Dezembro de 2021.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2020.045.000001-3-PR  
Pregão 003/2020  
Contrato nº 0119/2021  
Empresa Contratada: **NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. – ME.**  
CNPJ: 12.391.412/0001-89  
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos RENAME, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.  
Valor: R\$ 119.473,50 (Cento e dezenove mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).  
Prazo contratual: 03 (Três) meses.  
Data da Assinatura: 14/12/2021

Campos dos Goytacazes, 20 de Dezembro de 2021.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2020.045.000001-3-PR  
Pregão 003/2020  
Contrato nº 0120/2021  
Empresa Contratada: **C. G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS – ME.**  
CNPJ: 21.777.287/0001-30  
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos RENAME, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.  
Valor: R\$ 164.295,00 (Cento e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais).  
Prazo contratual: 03 (Três) meses.  
Data da Assinatura: 14/12/2021

Campos dos Goytacazes, 20 de Dezembro de 2021.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**

Processo nº 2020.045.000001-3-PR  
Pregão Presencial nº 003/2020  
Contrato nº 050/2021  
Empresa Contratada: **NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**  
CNPJ: 01.982.722/0001-51  
Objeto: Acréscimo no quantitativo do objeto no percentual de 25% (Vinte e cinco) por cento e prorrogação de prazo da aquisição de medicamentos básicos RENAME, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.  
Valor: R\$ 288.037,10 (Duzentos e oitenta e oito mil e trinta e sete reais e dez centavos).  
Prazo: 01 (Hum) mês.  
Data da Assinatura: 03/09/2021.

Campos dos Goytacazes, 16 de Dezembro de 2021.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

*Replicação por Incorreção*

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

**PORTARIA SMDHS Nº 58/2021**

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear o Servidor **BRUNO BASTOS GOMES**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato** e o Servidor **HENRIQUE AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 40.412, Subsecretário Executivo para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao **Contrato nº 0042/2021-Processo nº 2021.021.000039-1-PR-Objeto: Aquisição de Pneus, para os veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.**

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2021.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Matrícula nº 40.442  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

## PORTARIA SMDHS Nº 59/2021

O **Fundo Municipal de Assistência Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

## RESOLVE:

**Art.1º** Nomear o Servidor **BRUNO BASTOS GOMES**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato** e a Servidora **MARIA AMÉLIA LOPES RIBEIRO GOMES**, matrícula nº 40.576, Diretora da Proteção Social Especial para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao **Contrato nº 0077/2021-Processo nº 2021.021.000044-4-PR-Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios variados para dar continuidade dos serviços ofertados aos usuários dos Equipamentos da Proteção Social Especial-PSE de alta complexidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.**

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 16 de dezembro de 2021.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Matrícula nº 40.442  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

## PORTARIA SMDHS Nº 60/2021

O **Fundo Municipal de Assistência Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

## RESOLVE:

**Art.1º** Nomear o Servidor **BRUNO BASTOS GOMES**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato** e a Servidora **MARIA AMÉLIA LOPES RIBEIRO GOMES**, matrícula nº 40.576, Diretora da Proteção Social Especial para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao **Contrato nº 0078/2021-Processo nº 2021.021.000044-4-PR-Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios variados para dar continuidade dos serviços ofertados aos usuários dos Equipamentos da Proteção Social Especial-PSE de alta complexidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.**

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 16 de dezembro de 2021.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Matrícula nº 40.442  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

## PORTARIA SMDHS Nº 61/2021

O **Fundo Municipal de Assistência Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

## RESOLVE:

**Art.1º** Nomear o Servidor **BRUNO BASTOS GOMES**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato** e a Servidora **MARIA AMÉLIA LOPES RIBEIRO GOMES**, matrícula nº 40.576, Diretora da Proteção Social Especial para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao **Contrato nº 0079/2021-Processo nº 2021.021.000044-4-PR-Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios variados para dar continuidade dos serviços ofertados aos usuários dos Equipamentos da Proteção Social Especial-PSE de alta complexidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.**

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 16 de dezembro de 2021.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Matrícula nº 40.442  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

## PORTARIA SMDHS Nº 62/2021

O **Fundo Municipal de Assistência Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

## RESOLVE:

**Art.1º** Nomear o Servidor **BRUNO BASTOS GOMES**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato** e a Servidora **MARIA AMÉLIA LOPES RIBEIRO GOMES**, matrícula nº 40.576, Diretora da Proteção Social Especial para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao **Contrato nº 0080/2021-Processo nº 2021.021.000044-4-PR-Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios variados para dar continuidade dos serviços ofertados aos usuários dos Equipamentos da Proteção Social Especial-PSE de alta complexidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.**

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 16 de dezembro de 2021.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Matrícula nº 40.442  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

## PORTARIA Nº 63/2021

Considerando a Portaria nº 664 de 2 de setembro de 2021 do Ministério da Cidadania que consolida os atos normativos que regulamentam o Programa CRIANÇA FELIZ/ PRIMEIRA INFÂNCIA no Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Portaria do Ministério da Cidadania nº 6 de dezembro de 2021 que divulga a relação dos municípios que concluíram o processo de adesão do termo de aceite do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS;

## Resolve:

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal por Tempo Determinado, para atender ao Programa Federal "Programa Criança Feliz";

**Art. 2º** - A comissão de seleção será composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social:

- Deborah Silveira Carvalho – Presidente da Comissão
- Aline Maria Sampaio Cordeiro Giovannini
- Júnia de Souza Elias Gonçalves
- Marcelia Cardoso Alves Anda
- Paloma Campos Cruz
- Renato Luiz de Azevedo Manhães

**Art. 3º** - Instituir a comissão de verificação dos candidatos que se autodeclararam negros ou índios para concorrer às vagas reservadas no Processo Seletivo Simplificado;

**Art. 4º** - A comissão de verificação dos candidatos que se autodeclararam negros e índios será composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social e Sub-Secretaria de Direitos Humanos e Igualdade Racial:

- Marcelia Cardoso Alves Anda
- Gilberto Firmino Coutinho Júnior
- Neilda Alves Cunha Ferro

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2021.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Secretário - SMDHS  
Mat. 40442

## Secretaria Municipal da Transparência e Controle

RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.

| PROCESSO Nº          |                               |
|----------------------|-------------------------------|
| 2021.004.000086-6-CA | LUIS EDUARDO HADDAD CAVALIERE |
| 2021.004.000083-4-CA | RHANIERI SIQUEIRA             |

Campos dos Goytacazes, 16 de Dezembro de 2021.

**Rodrigo Resende Ramos**  
Secretário Municipal de Transparência e Controle  
CRC/RJ – 088327/0-8 - Mat. 40.414

## Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

## PORTARIA Seduc Nº 53/2021

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SUPERVISOR RESPONSÁVEL PELA OBRA DA CRECHE ESCOLA BAIXA GRANDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** a SENTENÇA Nº 5005352-09.2019.4.02.5103/RJ, proferida pela Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro - 2ª Vara Federal de Campos.

## RESOLVE:

**Art.1º** - Designar Francisco Eduardo Freitas Ribeiro dos Santos, matrícula 36867, como supervisor responsável pela obra da Creche Escola Baixa Grande, localizada na Estrada Alto do Ipiranga – Baixa Grande, até a finalização de sua construção.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2021.

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula – 40743

## Processo nº 2021.205.400014-6-PR

## Pregão Presencial SRP nº 009/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de serviços de manutenção preventiva (periódica) e corretiva predial, adaptações e serviços comuns de engenharia, para execução nos imóveis existentes e futuros da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, próprios, alugados, cedidos ou compartilhados, nos distritos de Campos dos Goytacazes-RJ, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos e demais insumos.

## DECISÃO

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com fulcro no Parecer Jurídico nº 253.001/2021, exarado pela Procuradoria Geral do Município, DECIDE tornar sem efeito a Adjudicação e Homologação, referentes aos lotes 01, 02 e 04, bem como as Atas de Registro de Preços nº 032/2021 e nº 034/2021, publicadas no Diário Oficial do Município na edição do dia 03/12/2021, cujas detentoras são as empresas ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA. e PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., respectivamente.

Outrossim, DETERMINO que os autos sejam remetidos ao Pregoeiro responsável para que designe sessão para prosseguimento do feito, com a convocação dos licitantes remanescentes, na forma do edital.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 20 de Dezembro de 2021.

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



**Secretaria Municipal de Fazenda**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0109/2021

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infrção e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Guilherme Domingos Cruz Rangel

| Processo Fiscal | Defesa  | Auto de Inf. |
|-----------------|---------|--------------|
| 287717/2021     | 8334/21 | 244813/21    |
| 287718/2021     | 8338/21 | 244814/21    |
| 287719/2021     | 8335/21 | 244815/21    |

Campos dos Goytacazes, 14 de dezembro de 2021.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
Mat.: 3321-9

Republicado por conter incorreção

**Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 113/2021  
PROCESSO Nº. 2021.206.000048-0-PR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO - com fulcro no Artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
CONTRATADA: **ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.**  
CNPJ Nº. 09.406.028/0001-06

OBJETO: obra de Reforma do Gabinete do Prefeito de Campos dos Goytacazes – RJ. Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes – RJ, CEP: 28.030-045, com base no Artigo 24, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.286,69 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.  
PRAZO CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/12/2021.

PUBLIQUE-SE.

Em 17 de dezembro de 2021.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura  
Mat. nº 40.774

**Emhab**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO –EMHAB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº. 2021.014.000013-0-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 248.004/2021/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 29, I da Lei 13.303/16, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de alvenaria em castelos de captação e distribuição de água para atender às necessidades da população dos Km 13,14 e 15, no Parque Santuário e Lagoa das Pedras no município de Campos dos Goytacazes (RJ), conforme especificações constantes no termo de referência (fls. 05-15) e relatório da demanda detalhada (fls. 72-75) realizada pelo presidente da EMHAB e técnico de planejamento de obras, cuja vencedora é a empresa **AZEP SOLUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.778.014/0001-69, com pagamento integral a ser realizado no valor **90.790,29 (noventa mil e setecentos e noventa reais e vinte e nove centavos) após o cumprimento da obrigação pela contratada.** Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de dezembro de 2021

**FABIO POURBAIX AZEVEDO**  
PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO -EMHAB  
MATRÍCULA 40780.

**Previcampos**

PORTARIA Nº 048/2021

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

Considerando a Lei nº6.850/80 e a necessidade de regulamentar a situação dos procedimentos administrativos de pagamentos de direitos referentes ao exercício de 2020;

**RESOLVE:**

1º Convocar os **BENEFICIÁRIOS DEPENDENTES DOS EX-SERVIDORES** abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias no Instituto de Previdência-PRVICAMPOS, localizado na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, das 13.00 as 17.00hs, munidos de seus documentos pessoais e comprovante de conta bancária.

| PROCESSOS DE DIREITO (2020) | DE PAGAMENTO         | DE                              |   |
|-----------------------------|----------------------|---------------------------------|---|
| Nº DO PROCESSO              | Nº PROTOCOLO         | FALECIDO                        | BENEFICIÁRIO  |
| 2037                        | 2020.115.002057-9-PA | CID AMARO RANGEL                | ANGELA BEATRIZ RANGEL DE SOUZA SARAIVA  |
| 01310/2020                  | 2020.115.001328-8-PA | VALDECY TEIXEIRA BATISTA        | SHIRLEY NOGUEIRA GOMES BATISTA  |
| 3102/2020                   | 2020.115.003133-7-PA | PAULO ROBERTO BARRETO GOMES     | MARIA JOSÉ ALVES PEREIRA BARRETO<br>ANA CAROLINA ALVES PEREIRA BARRETO DE ABREU<br>GUSTAVO ALVES PEREIRA BARRETO<br>ROBERTA ALVES PEREIRA BARRETO                     |
| 01434/2020                  | 2020.115.001452-2-PA | ANTONIO BARRETO                 | MARIA ALICE DA CONCEIÇÃO BARRETO<br>ELTON DA CONCEIÇÃO BARRETO<br>ADRIANA DA CONCEIÇÃO BARRETO PINHEIRO   |
| 00633/2020                  | 2020.115.000640-8-PA | GENUSIA RANGEL DA SILVA         | DEVALDO GOMES DA SILVA<br>THIAGO RANGEL DA SILVA  |
| 3412/2020                   | 2020.115.003444-0-PA | JORGE NASCIMENTO DE OLIVEIRA    | JORGE LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA<br>SILVIA LUCIA NASCIMENTO DE O RODRIGUES<br>MARTA REGINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA<br>CLAUDIA CHISTINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA BARRETO |
| 1627/2020                   | 2020.115.001648-1-PA | LEDA VIANA DOS REIS             | DOUGLAS PEÇANHA DOS REIS<br>LEDO IVO VIANA DOS REIS<br>ERICA VIANA DOS REIS<br>DAGLES VIANA DOS REIS  |
| 2085/2020                   | 2020.115.002103-P-PA | ALCINO MOTA                     | ADALCINO REGO MOTA  |
| 1185/2020                   | 2020.115.001202-3-PA | EUCLIDES DO ROSÁRIO DAMÁSIO     | MARCIO SILVA MARTINS DAMÁSIO<br>FLÁVIA SILVA MARTINS DAMÁSIO BORGES   |
| 015/75                      | 2020.115.001593-5-PA | CLEUSA GOMES                    | THIAGO GOMES DE SOUZA<br>JANAINA GOMES DE SOUZA ALMEIDA<br>JULIA SOUZA GONÇALVES  |
| 3388                        | 2020.115.003421-4-PA | CLAUDIO EDSON MARTINS           | JOÃO MARCOS DE SOUZA MARTINS  |
| 2161/2020                   | 2020.115.002181-3-PA | JACIRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO   | MARCELO DE SOUZA MARQUES<br>JOSE MAURICIO NASCIMENTO DA MOTTA   |
| 2091/2020                   | 2020.115.002110-5-PA | ASTRID BARBOSA NOGUEIRA         | FRANCISCO RAIMUNDO DE SIQUEIRA FILHO<br>JULIA NOGUEIRA CANELLA TAVARES  |
| 3208/2020                   | 2020.115.003239-7-PA | MARILU XAVIER GUIMARÃES         | ANDRÉ LUIS XAVIER GUIMARÃES<br>LUIS FELIPE XAVIER GUIMARÃES   |
| 2914/2020                   | 2020.115.002942-2-PA | ROSALY DA CRUZ PELICIONI        | SALVADOR PELICIONI NETO<br>CECILIA DA CRUZ PELICIONI  |
| 02676/2020                  | 2020.115.002704-5-PA | GEVALDO VELLELEN OLIVEIRA       | CARLOS ROBERTO MACHADO BARRETO  |
| 03080/2020                  | 2020.115.003111-8-PA | HELICIO DIAS CAMPOS JUNIOR      | RENATA TORRES RAMOS CAMPOS<br>ZENAIDE RIBEIRO DA SILVA GOMES<br>VANESSA RIBEIRO GOMES   |
| 2856/2020                   | 2020.115.002884-P-PA | DAWSON RANGEL GOMES             | DAWSON RANGEL GOMES JUNIOR<br>ROSANA RIBEIRO GOMES  |
| 02009/2020                  | 2020.115.002027-7-PA | EDSON SOUZA DE ALMEIDA          | FABIANO GOMES DE ALMEIDA SOUZA  |
| 2597/2020                   | 2020.115.002622-9-PA | BENEDITO EUFRASIO DO NASCIMENTO | BENIVALDO NASCIMENTO PAULINO<br>DENISE DE SOUZA NASCIMENTO OLIVEIRA   |
| 03064-2020                  | 2020.115.003095-9-PA | EDNA MARIA TAVARES VENTAPANI    | ANDREA TAVARES VENTAPANI<br>ADRIANA TAVARES VENTAPANI FERREIRA  |

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de dezembro de 2021.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS  
PORTARIA N. 116/2021

**PORTARIA Nº 049/2021**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

Considerando a Portaria nº 42/2021, que convocou os servidores pertencentes ao Grupo de Risco por Comorbidade para COVID-19;

Considerando a Portaria 044/2021 que prorrogou os enquadramentos homologados pela perícia médica do Instituto Previcampos dos servidores pertencentes ao Grupo de Risco por Comorbidade até 17 de Dezembro de 2021 ;

**Resolve:**

Art.1º- Convocar os servidores abaixo relacionados, para reavaliação do enquadramento de Grupo de Risco por Comorbidade para Covid-19 até 30 de dezembro de 2021. A marcação da reavaliação pericial de forma presencial será agendada pelo Telefone Celular: (22) 981683728;

|        |   |
|--------|---|
| 27240  | ALINE TEIXEIRA MARQUES FIGUEIREDO SILVA |
| 35368  | ANA CAROLINE PESSANHA BARRETO           |
| 26254  | ANNA CLAUDIA PEDROSA DO COUTO MATHEUS   |
| 18868  | EDIMARA RIBEIRO DA SILVA SOARES         |
| 24286  | JOSE RENATO TO DA SILVA                 |
| 19142  | GRASIELA ALVARENGA ARAUJO DE CAMPOS     |
| 27943  | MARCIENE DA SILVA CASADO DE SEIXAS      |
| 100368 | WANARA DE ARAUJO ALVES LIMA             |

**Art. 2º** - Na reavaliação presencial deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Laudos Médicos atualizados;
- Receitas Médicas atualizadas;
- Exames atualizados;
- Registro da Vacinação da Covid-19.

**Art.3º** - O não comparecimento até a data prevista no art. 1º implicará no desenquadramento automático do Grupo de Risco.

**Art.4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de Dezembro de 2021.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS  
Portaria 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 545/2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a) **LEILÇA SILVA JUNQUEIRA**, matrícula n°: 19693, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 23 de dezembro de 2021 (quinta-feira) às 14h00min, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2021.204.002185-9-PA. **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2021.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 546/2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a) **LEILÇA SILVA JUNQUEIRA**, matrícula n°: 38313, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 23 de dezembro de 2021 (quinta-feira) às 14h00min, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2021.204.002185-9-PA. **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2021.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 547/2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a) **JORGE HENRIQUE DE LACERDA E SILVA**, matrícula n°: 21164, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 23 de dezembro de 2021 (quinta-feira) às 14h00min, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2020.115.002975-6-PA. **RENOVAÇÃO REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2021.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 548/2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a) **ANA PAULA RIBEIRO DAS CHAGAS ANDRADE**, matrícula n°: 17675, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 23 de dezembro de 2021 (quinta-feira) às 14h00min, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2021.204.003317-0-PA. **RENOVAÇÃO READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2021.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 549/2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a) **ROBERTA CHRISTINE DE OLIVEIRA DIAS**, matrícula n°: 35114, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 23 de dezembro de 2021 (quinta-feira) às 14h00min, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2021.204.002797-9-PA. **SUSPENSÃO READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2021.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 550/2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar a servidora abaixo relacionado, para comparecer a Avaliação Médica, que será realizada no dia 23 de dezembro de 2021 (quinta -feira) às 14:00hs horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita no respectivo processo relacionado:

| Servidor                      | Matrícula | Processo          |
|-------------------------------|-----------|-------------------|
| CYNTHIA DA CRUZ WAGNER PEARCE | 26243     | AVALIAÇÃO INTERNA |
| CYNTHIA DA CRUZ WAGNER PEARCE | 34859     | AVALIAÇÃO INTERNA |

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2021.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 551/2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 28 de dezembro de 2021 (terça -feira) às 14:00hs horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

| Servidor                        | Matrícula | Processo          |
|---------------------------------|-----------|-------------------|
| ELSO DE SOUZA AZEVEDO JUNIOR    | 25875     | AVALIAÇÃO INTERNA |
| ADELMA NOGUEIRA DA SILVA        | 26265     | AVALIAÇÃO INTERNA |
| JANE BEATRIZ RANGEL DE ANDRADE  | 20929     | AVALIAÇÃO INTERNA |
| JANE BEATRIZ RANGEL DE ANDRADE  | 15902     | AVALIAÇÃO INTERNA |
| MARTA VALÉRIA SANTANA TAVARES   | 28345     | AVALIAÇÃO INTERNA |
| CRISTIANI MIRANDA DAVID GOSSANI | 34439     | AVALIAÇÃO INTERNA |

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2021.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº: 552/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **GLAUCIELLE NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula nº: 16965, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 28 de dezembro de 2021 (terça-feira) às 14h00min, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2021.204.002523-6-PA. **RENOVAÇÃO READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

Fundação Municipal da Infância e da Juventude



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
Exercício: 2021

**BALANCETE-ISOLADO**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE (UG:13)**

|            |   | Novembro             |            |              | Page 1 of 8      |
|------------|---|----------------------|------------|--------------|------------------|
| CONTA ENT. | TITULOS   | GR/ISFSALDO ANTERIOR | DÉBITO     | CRÉDITO      | SALDO ATUAL D_ C |
| 10000000   | 13 ATIVO  | - 5.009.469,94       | 767.697,74 | 752.230,98   | 5.024.936,70     |
| 11000000   | 13 ATIVO CIRCULANTE   | - 1.359.647,76       | 767.697,74 | 527.813,43   | 1.599.532,07     |
| 11100000   | 13 CADXA E EQUIVALENTES DE CADXA  | - 21.551,86          | 515.574,95 | 525.813,43   | 11.313,38        |
| 11110000   | 13 CADXA E EQUIVALENTES DE CADXA EM MOEDA NACIONAL  | - 21.551,86          | 515.574,95 | 525.813,43   | 11.313,38        |
| 11111000   | 13 CADXA E EQUIVALENTES DE CADXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO                             | - 21.551,86          | 515.574,95 | 525.813,43   | 11.313,38        |
| 11111020   | (2) 13 CONTA ÚNICA (F)  | P F 21.551,86 D      | 515.574,95 | 525.813,43   | 11.313,38 D      |
| 11300000   | 13 DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO  | - 497.539,60         | 1.851,24   | 2.000,00     | 497.390,84       |
| 11310000   | 13 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS   | - 6.000,00           | 1.851,24   | 2.000,00     | 5.851,24         |
| 11311000   | 13 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO  | - 6.000,00           | 1.851,24   | 2.000,00     | 5.851,24         |
| 11311010   | 13 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL   | - 6.000,00           | 1.851,24   | 2.000,00     | 5.851,24         |
| 11311011   | (3) 13 13º SALÁRIO - ADIANTAMENTO (P)   | P P 0,00 D           | 1.851,24   | 0,00         | 1.851,24 D       |
| 11311012   | (3) 13 OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL (P)   | P P 6.000,00 D       | 0,00       | 2.000,00     | 4.000,00 D       |
| 11311019   | (3) 13 CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO   | - 221.122,00         | 0,00       | 0,00         | 221.122,00       |
| 11340000   | 13 CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO - CONSOLIDAÇÃO  | - 221.122,00         | 0,00       | 0,00         | 221.122,00       |
| 11341000   | 13 CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL                     | - 221.122,00 D       | 0,00       | 0,00         | 221.122,00 D     |
| 11341020   | (3) 13 CRÉDITOS A RECEBER DE RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PERDAS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (P) | - 270.417,60         | 0,00       | 0,00         | 270.417,60       |
| 11350000   | 13 DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS  | - 270.417,60         | 0,00       | 0,00         | 270.417,60       |
| 11351000   | 13 DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO                                 | - 270.417,60 D       | 0,00       | 0,00         | 270.417,60 D     |
| 11351020   | (3) 13 DEPÓSITOS JUDICIAIS (F)  | P F 270.417,60 D     | 0,00       | 0,00         | 270.417,60 D     |
| 11500000   | 13 ESTOQUES   | - 840.556,30         | 250.271,55 | 0,00         | 1.090.827,85     |
| 11560000   | 13 ALMOXARIFADO   | - 840.556,30         | 250.271,55 | 0,00         | 1.090.827,85     |
| 11561000   | 13 ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO  | - 840.556,30         | 250.271,55 | 0,00         | 1.090.827,85     |
| 11561010   | 13 MATERIAL DE CONSUMO (P)  | P P 208.021,46 D     | 6.000,00   | 0,00         | 214.021,46 D     |
| 11561020   | 13 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)   | P P 522.725,06 D     | 242.734,05 | 0,00         | 765.459,11 D     |
| 11561030   | 13 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)  | P P 36.067,10 D      | 0,00       | 0,00         | 36.067,10 D      |
| 11561040   | 13 AUTOPEÇAS (P)  | P P 20.373,55 D      | 0,00       | 0,00         | 20.373,55 D      |
| 11561050   | 13 MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)  | P P 30.924,30 D      | 1.537,50   | 0,00         | 32.461,80 D      |
| 11561060   | 13 MATERIAIS GRÁFICOS (P)   | P P 5.936,26 D       | 0,00       | 0,00         | 5.936,26 D       |
| 11561070   | 13 MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)   | P P 10.082,59 D      | 0,00       | 0,00         | 10.082,59 D      |
| 11561080   | 13 MATERIAIS A CLASSIFICAR (P)  | P P 6.425,98 D       | 0,00       | 0,00         | 6.425,98 D       |
| 12000000   | 13 ATIVO NÃO-CIRCULANTE   | - 3.649.822,18       | 0,00       | 224.417,55   | 3.425.404,63     |
| 12300000   | 13 IMOBILIZADO  | - 3.649.822,18       | 0,00       | 224.417,55   | 3.425.404,63     |
| 12310000   | 13 BENS MÓVEIS  | - 2.666.197,18       | 0,00       | 224.417,55   | 2.441.779,63     |
| 12311000   | 13 BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO   | - 2.666.197,18       | 0,00       | 224.417,55   | 2.441.779,63     |
| 12311010   | 13 MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS  | - 975.284,69         | 0,00       | 110.557,30   | 864.727,39       |
| 12311012   | 13 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P) P  | P P 60,00 D          | 0,00       | 0,00         | 60,00 D          |
| 12311015   | 13 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)   | P P 18.035,60 D      | 0,00       | 0,00         | 18.035,60 D      |
| 12311019   | 13 MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA (P)  | P P 164.320,90 D     | 0,00       | 1.329,00     | 162.991,90 D     |
| 12311020   | 13 MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS (P)  | P P 792.311,19 D     | 0,00       | 109.228,30   | 683.082,89 D     |
| 12311021   | 13 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (P)   | P P 557,00 D         | 0,00       | 0,00         | 557,00 D         |
| 12311022   | 13 BENS DE INFORMÁTICA  | - 251.857,31         | 0,00       | 19.783,73    | 232.073,58 D     |
| 123110201  | 13 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P) P   | P P 251.857,31 D     | 0,00       | 19.783,73    | 232.073,58 D     |
| 123110300  | 13 MÓVEIS E UTENSÍLIOS  | - 480.025,78         | 0,00       | 46.518,22    | 433.507,56 D     |
| 123110303  | 13 MOBILIÁRIO EM GERAL (P)  | P P 480.025,78 D     | 0,00       | 46.518,22    | 433.507,56 D     |
| 123110400  | 13 MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO   | - 98.120,80          | 0,00       | 47.558,30    | 50.562,50 D      |
| 123110404  | 13 INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS (P)   | P P 98.120,80 D      | 0,00       | 47.558,30    | 50.562,50 D      |
| 123110500  | 13 VEÍCULOS   | - 860.908,60         | 0,00       | 0,00         | 860.908,60 D     |
| 123110503  | 13 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA (P)   | P P 860.908,60 D     | 0,00       | 0,00         | 860.908,60 D     |
| 12320000   | 13 BENS IMÓVEIS   | - 983.625,00         | 0,00       | 0,00         | 983.625,00       |
| 12321000   | 13 BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO  | - 983.625,00         | 0,00       | 0,00         | 983.625,00       |
| 123210400  | 13 BENS DOMINICAIS  | - 983.625,00         | 0,00       | 0,00         | 983.625,00       |
| 123210404  | 13 CASAS (P)  | P P 752.000,00 D     | 0,00       | 0,00         | 752.000,00 D     |
| 123210413  | 13 TERRENOS (P)   | P P 231.625,00 D     | 0,00       | 0,00         | 231.625,00 D     |
| 20000000   | 13 PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO   | - (2.952.605,60)     | 677.433,77 | 1.811.187,25 | (4.086.359,08)   |
| 21000000   | 13 PASSIVO CIRCULANTE   | - (2.584.067,38)     | 677.433,77 | 1.811.187,25 | (3.717.820,86)   |
| 21100000   | 13 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO             | - (1.196.315,23)     | 353.599,91 | 1.338.976,85 | (2.181.692,17)   |
| 21110000   | 13 PESSOAL A PAGAR  | - (322.053,58)       | 0,00       | 897.102,23   | (1.219.155,81)   |
| 21111000   | 13 PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO   | - (322.053,58)       | 0,00       | 897.102,23   | (1.219.155,81)   |

Juliana Santana de Paula  
Chefe Depto de Contabilidade  
CRC 1.131.75/O-9 RJ  
Flórida Software - (Diário Web (9.25.1547.67))  
17/12/2021 15:13

Fabiano de Paula  
Presidente - FMIJ  
Matr.: 40798

Guilherme Viana Neves  
Diretor Administrativo Financeiro  
Matr.: 40.815 - FMIJ  
Usuário: JULIANA SANTANNA DE PAULA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2021

**BALANCETE-ISOLADO**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (UG:13)**

Novembro

Page 2 of 8

| CONTA ENT. | TITULOS   | GR/ISF | SALDO ANTERIOR | DÉBITO     | CRÉDITO    | SALDO ATUAL D_C  |
|------------|---|--------|----------------|------------|------------|------------------|
| 211110100  | 13 PESSOAL A PAGAR  | -      | (322.053,58)   | 0,00       | 897.102,23 | (1.219.155,81)   |
| 211110101  | 13 SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)  | P F    | (322.053,58) C | 0,00       | 895.250,99 | (1.217.304,57) C |
| 211110112  | 13 DECIMO TERCEIRO SALÁRIO (F)  | P F    | 0,00 C         | 0,00       | 1.851,24   | (1.851,24) C     |
| 211300000  | 13 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR   | -      | 0,00           | 0,00       | 256,35     | (256,35)         |
| 211310000  | 13 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO  | -      | 0,00           | 0,00       | 256,35     | (256,35)         |
| 211310100  | 13 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR (F)   | P F    | 0,00 C         | 0,00       | 256,35     | (256,35) C       |
| 211400000  | 13 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR   | -      | (874.261,65)   | 353.599,91 | 441.618,27 | (962.280,01)     |
| 211420000  | 13 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS  | -      | 0,00           | 0,00       | 30.757,44  | (30.757,44)      |
| 211420100  | 13 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)  | -      | 0,00           | 0,00       | 30.757,44  | (30.757,44)      |
| 211420101  | 13 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIAP (RPPS) (F)                                   | F      | 0,00 C         | 0,00       | 30.757,44  | (30.757,44) C    |
| 211429900  | 13 OUTROS ENCARGOS SOCIAIS  | -      | 0,00           | 0,00       | 0,00       | 0,00             |
| 211429901  | (3) 13 OUTROS ENCARGOS SOCIAIS (F)  | P F    | 0,00 C         | 0,00       | 0,00       | 0,00 C           |
| 211430000  | 13 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO  | -      | (874.261,65)   | 226.514,78 | 283.775,70 | (931.522,57)     |
| 211430100  | 13 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR  | -      | (874.261,65)   | 226.514,78 | 283.775,70 | (931.522,57)     |
| 211430101  | 13 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F)                     | P F    | (866.939,79) C | 0,00       | 0,00       | (866.939,79) C   |
| 211430102  | 13 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (F) P   | F      | (7.321,86) C   | 84.626,93  | 141.887,85 | (64.582,78) C    |
| 211430112  | 13 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (P) P   | P      | 0,00 C         | 141.887,85 | 141.887,85 | 0,00 C           |
| 211450000  | 13 ENCARGOS SOCIAIS A INTER OFSS - MUNICÍPIO  | -      | 0,00           | 127.085,13 | 127.085,13 | 0,00             |
| 211459800  | 13 OUTROS ENCARGOS SOCIAIS  | -      | 0,00           | 127.085,13 | 127.085,13 | 0,00             |
| 211459801  | 13 OUTROS ENCARGOS SOCIAIS (F)  | P F    | 0,00 C         | 127.085,13 | 127.085,13 | 0,00 C           |
| 212000000  | 13 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO   | -      | (2.832,46)     | 21.401,39  | 39.941,94  | (21.373,01)      |
| 212500000  | 13 JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO           | -      | (2.832,46)     | 21.401,39  | 39.941,94  | (21.373,01)      |
| 212510000  | 13 JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLI | -      | 0,00           | 19.970,97  | 19.970,97  | 0,00             |
| 212511300  | (3) 13 JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS (P)                                       | P      | 0,00 C         | 19.970,97  | 19.970,97  | 0,00 C           |
| 212520000  | 13 JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTRA   | -      | (2.832,46)     | 1.430,42   | 19.970,97  | (21.373,01)      |
| 212520100  | (3) 13 JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (FP)   | F      | (2.832,46) C   | 1.430,42   | 19.970,97  | (21.373,01) C    |
| 212530000  | 13 JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTER O | -      | 0,00           | 0,00       | 0,00       | 0,00             |
| 212531100  | (3) 13 JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (PP)   | P      | 0,00 C         | 0,00       | 0,00       | 0,00 C           |
| 213000000  | 13 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO  | -      | (694.717,08)   | 224.806,15 | 422.468,46 | (892.379,39)     |
| 213100000  | 13 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO                                      | -      | (694.717,08)   | 224.806,15 | 422.468,46 | (892.379,39)     |
| 213110000  | 13 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO                       | -      | (694.717,08)   | 224.806,15 | 422.468,46 | (892.379,39)     |
| 213110100  | 13 FORNECEDORES NACIONAIS   | -      | (679.943,88)   | 224.806,15 | 422.468,46 | (877.606,19)     |
| 213110101  | (3) 13 FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)  | P F    | (428.710,91) C | 98.997,93  | 250.271,55 | (579.984,53) C   |
| 213110109  | (3) 13 DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)  | P F    | (251.232,97) C | 125.808,22 | 172.196,91 | (297.621,66) C   |
| 213110300  | 13 CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS  | -      | (14.773,20)    | 0,00       | 0,00       | (14.773,20)      |
| 213110309  | 13 DEMAIS CONTAS A PAGAR (F)  | P F    | (14.773,20) C  | 0,00       | 0,00       | (14.773,20) C    |
| 214000000  | 13 OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO   | -      | 0,00           | 0,00       | 0,00       | 0,00             |
| 214300000  | 13 OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS   | -      | 0,00           | 0,00       | 0,00       | 0,00             |
| 214310000  | 13 OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - CONSOLIDAÇÃO                          | -      | 0,00           | 0,00       | 0,00       | 0,00             |
| 214310900  | 13 OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER (F)                                  | F      | 0,00 C         | 0,00       | 0,00       | 0,00 C           |
| 218000000  | 13 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO  | -      | (690.202,61)   | 77.626,32  | 9.800,00   | (622.376,29)     |
| 218800000  | 13 VALORES RESTITUÍVEIS   | -      | (688.087,16)   | 75.626,32  | 0,00       | (612.460,84)     |
| 218810000  | 13 VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO  | -      | (688.087,16)   | 75.626,32  | 0,00       | (612.460,84)     |
| 218810100  | 13 CONSIGNAÇÕES   | -      | (688.087,16)   | 75.626,32  | 0,00       | (612.460,84)     |
| 218810102  | 13 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS (F)  | P F    | (364.434,60) C | 54.058,13  | 0,00       | (310.376,47) C   |
| 218810104  | 13 IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRFP (F)  | F      | (300.936,48) C | 982,41     | 0,00       | (299.954,07) C   |
| 218810108  | 13 ISS (F)  | P F    | (1.453,06) C   | 0,00       | 0,00       | (1.453,06) C     |
| 218810110  | 13 PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)   | P F    | (239,55) C     | 0,00       | 0,00       | (239,55) C       |
| 218810113  | (3) 13 RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)                                   | P F    | (1.255,54) C   | 1.255,54   | 0,00       | 0,00 C           |
| 218810114  | (3) 13 RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS (F)  | P F    | (28,66) C      | 28,66      | 0,00       | 0,00 C           |
| 218810115  | (3) 13 RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F) P   | F      | (19.739,27) C  | 19.301,58  | 0,00       | (437,69) C       |

Juliana Sant Anna Cardoso  
Chefe de Contabilidade  
C.P.C 113175/0-9 RJ  
Flórida Software - (Diário Web (9.25.1547.67))  
17/12/2021 15:13

Fabiano de Paula  
Presidente - FMIJ  
Matr.: 40798

Gustavo Viana Neves  
Diretor Administrativo Financeiro  
Matr.: 40.815 - FMIJ

Usuário: JULIANA SANTANNA CARDOSO - 40.815 - FMIJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2021

**BALANCETE-ISOLADO**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (UG:13)**

Novembro

Page 3 of 8

| CONTA ENT. TITULOS | GR/IS   | SALDO ANTERIOR  | DÉBITO | CRÉDITO           | SALDO ATUAL D.  |
|--------------------|---------|---|--------|-------------------|-----------------|
| 218820000          | 13      | VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS   | -      | 0,00              | 0,00            |
| 218820100          | 13      | CONSIGNAÇÕES  | -      | 0,00              | 0,00            |
| 218820101          | 13      | RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)                            | P F    | 0,00 C            | 0,00            |
| 218900000          | 13      | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO   | -      | 2.000,00          | 9.800,00        |
| 218910000          | 13      | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO                                | -      | 2.000,00          | 9.800,00        |
| 218910100          | 13      | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   | -      | 0,00              | 9.800,00        |
| 218910101          | (3) 13  | INDENIZAÇÕES A SERVIDORES (F)   | P F    | 0,00 C            | 9.800,00 C      |
| 218910102          | (3) 13  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS (F)                                      | P F    | 0,00 C            | 0,00 C          |
| 218910200          | (3) 13  | DIÁRIAS A PAGAR (F)   | P F    | 0,00 C            | 0,00 C          |
| 218910300          | (3) 13  | SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)   | P F    | 2.000,00 C        | 0,00 C          |
| 218911300          | (3) 13  | TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS A LIBERAR (F)                                    | P F    | (115,45) C        | 0,00 C          |
| 230000000          | 13      | PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | -      | 0,00              | (368.538,22)    |
| 231000000          | 13      | PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL  | -      | 0,00              | (3.132,55)      |
| 231100000          | 13      | PATRIMÔNIO SOCIAL   | -      | 0,00              | (3.132,55)      |
| 231110000          | 13      | PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO  | P P    | (3.132,55) C      | 0,00 C          |
| 237000000          | 13      | RESULTADOS ACUMULADOS   | -      | 0,00              | (365.405,67)    |
| 237100000          | 13      | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS   | -      | 0,00              | (365.405,67)    |
| 237110000          | 13      | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO                              | -      | 19.181.765,95     | 19.181.765,95   |
| 237110100          | 13      | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO   | P P    | 0,00 C            | 0,00 C          |
| 237110200          | 13      | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                               | P P    | 19.376.850,14 C   | 0,00 C          |
| 237110300          | 13      | AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | -      | 0,00              | (195.084,19)    |
| 237110301          | 13      | AJUSTE DECORRENTES DA INCORPORAÇÃO/DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS | P P    | (221.122,00) C    | 0,00 C          |
| 237110303          | 13      | DEMAIS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                       | P P    | 26.037,81 C       | 0,00 C          |
| 237120000          | 13      | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS                                | -      | 0,00              | (21.722.552,80) |
| 237120100          | 13      | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO   | P P    | 0,00 C            | 0,00 C          |
| 237120200          | 13      | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                               | P P    | (21.722.552,80) C | 0,00 C          |
| 237130000          | 13      | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO                        | -      | 2.175.381,18      | 2.175.381,18    |
| 237130100          | 13      | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO   | P P    | 0,00 C            | 0,00 C          |
| 237130200          | 13      | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                               | P P    | 2.175.381,18 C    | 0,00 C          |
| 300000000          | 13      | VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA   | -      | 10.999.429,20     | 1.623.623,19    |
| 310000000          | 13      | PESSOAL E ENCARGOS  | -      | 9.756.897,11      | 1.204.781,41    |
| 311000000          | 13      | REMUNERAÇÃO A PESSOAL   | -      | 8.292.883,34      | 895.250,99      |
| 311100000          | 13      | REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS                      | -      | 2.657.969,58      | 261.067,25      |
| 311110000          | 13      | REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO       | -      | 2.657.969,58      | 261.067,25      |
| 311110100          | 13      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS                          | -      | 2.657.969,58      | 261.067,25      |
| 311110101          | (36) 13 | VENCIMENTOS E SALÁRIOS  | P -    | 2.552.349,16 D    | 0,00            |
| 311110122          | (36) 13 | 13º SALÁRIO   | P -    | 105.620,42 D      | 0,00            |
| 311200000          | 13      | REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS                      | -      | 5.634.913,76      | 634.183,74      |
| 311210000          | 13      | REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO       | -      | 5.634.913,76      | 634.183,74      |
| 311210100          | 13      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS                          | -      | 1.024.558,36      | 127.759,33      |
| 311210101          | (36) 13 | VENCIMENTOS E SALÁRIOS  | P -    | 988.325,61 D      | 0,00            |
| 311210122          | (36) 13 | 13º SALÁRIO   | P -    | 36.232,75 D       | 0,00            |
| 311210400          | 13      | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO   | -      | 4.610.355,40      | 506.424,41      |
| 311210401          | (36) 13 | SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8745/93                                     | P -    | 4.410.628,05 D    | 0,00            |
| 311210413          | (36) 13 | 13º SALÁRIO DE CONTRATO TEMPORÁRIO  | P -    | 199.727,35 D      | 0,00            |
| 312000000          | 13      | ENCARGOS PATRONAIS  | -      | 1.356.813,77      | 299.730,42      |
| 312100000          | 13      | ENCARGOS PATRONAIS - RPPS   | -      | 281.644,09        | 30.757,44       |
| 312110000          | (36) 13 | ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO                                      | P -    | 281.644,09 D      | 0,00            |
| 312200000          | 13      | ENCARGOS PATRONAIS - RGPS   | -      | 1.075.169,68      | 268.972,98      |
| 312230000          | 13      | ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO                                | -      | 1.075.169,68      | 268.972,98      |
| 312230100          | (36) 13 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS  | P -    | 1.000.000,00 D    | 0,00            |
| 312239900          | (36) 13 | OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS  | P -    | 75.169,68 D       | 0,00            |
| 313000000          | 13      | BENEFÍCIOS A PESSOAL  | -      | 107.200,00        | 9.800,00        |
| 313100000          | 13      | BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS   | -      | 107.200,00        | 9.800,00        |
| 313110000          | (36) 13 | BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO                                    | P -    | 107.200,00 D      | 0,00            |

Juliana Santana Neves  
Chefe do Depto de Contabilidade

CPC 113175/13-6

Fiorilli Software - (Diário Web (9.25.1547.67))  
4711292021 16-13

Fabiano de Paula  
Presidente - FMIJ  
Matr.: 40798

Juliana Santana Neves  
Diretor Administrativo Financeiro  
Usuário: JULIANA SANTANA NEVES  
Matr.: 60.815 - FMIJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2021

BALANCETE-ISOLADO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (UG:13)

Novembro

Page 4 of 8

| CONTA ENT. TÍTULOS   | GR/ISFSALDO ANTERIOR | DÉBITO     | CRÉDITO | SALDO ATUAL D_C |
|--|----------------------|------------|---------|-----------------|
| 32000000 13 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS   | - 3.281,28           | 256,35     | 0,00    | 3.537,63        |
| 32900000 13 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS  | - 3.281,28           | 256,35     | 0,00    | 3.537,63        |
| 32910000 13 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL                                   | - 3.281,28           | 256,35     | 0,00    | 3.537,63        |
| 32911000 13 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO                    | - 3.281,28           | 256,35     | 0,00    | 3.537,63        |
| 329111200 13 SALÁRIO-FAMÍLIA   | - 3.281,28           | 256,35     | 0,00    | 3.537,63        |
| 329111201 (36) 13 SALÁRIO-FAMÍLIA - ATIVO PESSOAL CIVIL  | P - 3.281,28 D       | 256,35     | 0,00    | 3.537,63 D      |
| 33000000 13 USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO                                    | - 1.049.512,95       | 174.196,91 | 0,00    | 1.223.709,86    |
| 33100000 13 USO DE MATERIAL DE CONSUMO   | - 575.210,84         | 52.880,25  | 0,00    | 628.091,09      |
| 33110000 13 CONSUMO DE MATERIAL  | - 575.210,84         | 52.880,25  | 0,00    | 628.091,09      |
| 33111000 13 CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO   | - 575.210,84         | 52.880,25  | 0,00    | 628.091,09      |
| 331110300 (36) 13 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS  | P - 41.931,00 D      | 12.210,00  | 0,00    | 54.141,00 D     |
| 331110600 (36) 13 GÊNEROS ALIMENTAÇÃO  | P - 525.961,92 D     | 38.670,25  | 0,00    | 564.632,17 D    |
| 331111700 (36) 13 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS   | P - 2.432,00 D       | 0,00       | 0,00    | 2.432,00 D      |
| 331119900 (36) 13 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  | P - 4.885,92 D       | 2.000,00   | 0,00    | 6.885,92 D      |
| 33200000 13 SERVIÇOS   | - 474.302,11         | 121.316,66 | 0,00    | 595.618,77      |
| 33210000 13 DIÁRIAS  | - 900,00             | 0,00       | 0,00    | 900,00          |
| 33211000 13 DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO   | - 900,00             | 0,00       | 0,00    | 900,00          |
| 332110100 (36) 13 DIÁRIAS PESSOAL CIVIL  | P - 900,00 D         | 0,00       | 0,00    | 900,00 D        |
| 33220000 13 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | - 197.292,33         | 9.895,00   | 0,00    | 207.187,33      |
| 33221000 13 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CONSOLIDAÇÃO                                  | - 197.292,33         | 9.895,00   | 0,00    | 207.187,33      |
| 332211600 (36) 13 ESTAGIÁRIOS  | P - 53.768,96 D      | 0,00       | 0,00    | 53.768,96 D     |
| 332212100 (36) 13 LOCAÇÕES   | P - 143.523,37 D     | 9.895,00   | 0,00    | 153.418,37 D    |
| 33230000 13 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | - 276.109,78         | 111.421,66 | 0,00    | 387.531,44      |
| 33231000 13 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO                                | - 276.109,78         | 111.421,66 | 0,00    | 387.531,44      |
| 332310800 (36) 13 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS                    | P - 199.318,29 D     | 107.389,66 | 0,00    | 306.707,95 D    |
| 332311000 (36) 13 LOCAÇÕES   | P - 28.848,29 D      | 0,00       | 0,00    | 28.848,29 D     |
| 332314600 (36) 13 SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS   | P - 5.386,40 D       | 0,00       | 0,00    | 5.386,40 D      |
| 332319900 (36) 13 OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA                                | P - 42.556,80 D      | 4.032,00   | 0,00    | 46.588,80 D     |
| 34000000 13 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS   | - 4.448,72           | 19.970,97  | 0,00    | 24.419,69       |
| 34100000 13 JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS                           | - 4.248,72           | 19.970,97  | 0,00    | 24.219,69       |
| 34110000 13 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA                                      | - 4.248,72           | 19.970,97  | 0,00    | 24.219,69       |
| 341130000 13 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO                | - 4.248,72           | 19.970,97  | 0,00    | 24.219,69       |
| 341130100 (36) 13 JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO                      | P - 4.248,72 D       | 19.970,97  | 0,00    | 24.219,69 D     |
| 34200000 13 JUROS E ENCARGOS DE MORA   | - 200,00             | 0,00       | 0,00    | 200,00          |
| 34240000 13 JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                                 | - 200,00             | 0,00       | 0,00    | 200,00          |
| 342410000 13 JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO                 | - 200,00             | 0,00       | 0,00    | 200,00          |
| 342410200 (36) 13 MULTAS DEDUTÍVEIS  | P - 200,00 D         | 0,00       | 0,00    | 200,00 D        |
| 35000000 13 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS   | - 1.047,90           | 0,00       | 0,00    | 1.047,90        |
| 351000000 13 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS  | - 1.047,90           | 0,00       | 0,00    | 1.047,90        |
| 351100000 13 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                            | - 1.047,90           | 0,00       | 0,00    | 1.047,90        |
| 351120000 13 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS               | - 1.047,90           | 0,00       | 0,00    | 1.047,90        |
| 351120200 (30) 13 REPASSE CONCEDIDO  | P - 1.047,90 D       | 0,00       | 0,00    | 1.047,90 D      |
| 360000000 13 DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                       | - 184.058,49         | 224.417,55 | 0,00    | 408.476,04      |
| 363000000 13 PERDAS INVOLUNTÁRIAS  | - 184.058,49         | 224.417,55 | 0,00    | 408.476,04      |
| 363100000 13 PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO  | - 184.058,49         | 224.417,55 | 0,00    | 408.476,04      |
| 363110000 13 PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO                               | - 184.058,49         | 224.417,55 | 0,00    | 408.476,04      |
| 363110100 13 PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MÓVEIS   | - 172.435,29         | 224.417,55 | 0,00    | 396.852,84      |
| 363110101 (36) 13 PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE MÁQUINAS, APARELHOS, P EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS    | - 42.116,39 D        | 108.047,30 | 0,00    | 150.163,69 D    |
| 363110102 (36) 13 PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS DE INFORMÁTICA                                  | P - 0,00 D           | 19.783,73  | 0,00    | 19.783,73 D     |
| 363110104 (36) 13 PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE MATERIAIS CULTURAIS, P EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | - 0,00 D             | 50.068,30  | 0,00    | 50.068,30 D     |
| 363110105 (36) 13 PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE VEÍCULOS   | P - 122.400,00 D     | 0,00       | 0,00    | 122.400,00 D    |
| 363110199 (36) 13 PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE DEMAIS BENS MÓVEIS                                   | P - 7.918,90 D       | 46.518,22  | 0,00    | 54.437,12 D     |

Juliana Sant Anna Cardoso  
Chefe Deptº de Contabilidade  
CRC 113175/0-4 RJ  
Flórida Software - (Diário Web (9.25.1547.87))

Fabiano de Paula  
Presidente - FMIJ  
Matr.: 40798

Guilherme Vilana Neves  
Diretor Administrativo Financeiro  
Usuário: JULIANA SANTANNA Matr.: 40.815 - FMIJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2021

**BALANCETE-ISOLADO**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (UG:13)**

Page 5 of 8

|            |   |         | Novembro          |              |               |  | SALDO ATUAL D.C   |
|------------|---|---------|-------------------|--------------|---------------|--|-------------------|
| CONTA ENT. | TÍTULOS   | GR/ISFS | SALDO ANTERIOR    | DÉBITO       | CRÉDITO       |  |                   |
| 363110200  | (36) 13 PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS IMÓVEIS            | P -     | 11.623,20 D       | 0,00         | 0,00          |  | 11.623,20 D       |
| 390000000  | 13 OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS                        | -       | 182,75            | 0,00         | 0,00          |  | 182,75            |
|            | DIMINUTIVAS   | -       |                   |              |               |  |                   |
| 399000000  | 13 DIVERSAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS                      | -       | 182,75            | 0,00         | 0,00          |  | 182,75            |
|            | DIMINUTIVAS   | -       |                   |              |               |  |                   |
| 399600000  | 13 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E                         | -       | 182,75            | 0,00         | 0,00          |  | 182,75            |
|            | RESSARCIMENTOS  | -       |                   |              |               |  |                   |
| 399610000  | (36) 13 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - P | -       | 182,75 D          | 0,00         | 0,00          |  | 182,75 D          |
|            | CONSOLIDAÇÃO  | -       |                   |              |               |  |                   |
| 400000000  | 13 VARIÁÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA                     | -       | (13.056.293,54)   | 10.238,48    | 515.574,95    |  | (13.561.630,01)   |
| 430000000  | 13 EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E               | -       | (30.246,27)       | 0,00         | 0,00          |  | (30.246,27)       |
|            | DIREITOS  | -       |                   |              |               |  |                   |
| 433000000  | 13 EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO            | -       | (30.246,27)       | 0,00         | 0,00          |  | (30.246,27)       |
|            | DE SERVIÇOS   | -       |                   |              |               |  |                   |
| 433100000  | 13 VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E                  | -       | (30.246,27)       | 0,00         | 0,00          |  | (30.246,27)       |
|            | DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                        | -       |                   |              |               |  |                   |
| 433110000  | 13 VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS,                   | -       | (30.246,27)       | 0,00         | 0,00          |  | (30.246,27)       |
|            | DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -                      | -       |                   |              |               |  |                   |
|            | CONSOLIDAÇÃO  | -       |                   |              |               |  |                   |
| 433119900  | (36) 13 OUTROS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS P    | -       | (30.246,27) C     | 0,00         | 0,00          |  | (30.246,27) C     |
|            | PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                   | -       |                   |              |               |  |                   |
| 450000000  | 13 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                | -       | (13.026.047,27)   | 10.238,48    | 515.574,95    |  | (13.531.383,74)   |
| 451000000  | 13 TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS                  | -       | (13.026.047,27)   | 10.238,48    | 515.574,95    |  | (13.531.383,74)   |
| 451100000  | 13 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO             | -       | (13.026.047,27)   | 10.238,48    | 515.574,95    |  | (13.531.383,74)   |
|            | ORÇAMENTÁRIA  | -       |                   |              |               |  |                   |
| 451120000  | 13 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO             | -       | (13.026.047,27)   | 10.238,48    | 515.574,95    |  | (13.531.383,74)   |
|            | ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS                               | -       |                   |              |               |  |                   |
| 451120200  | (36) 13 REPASSE RECEBIDO                                | P -     | (13.026.047,27) C | 10.238,48    | 515.574,95    |  | (13.531.383,74) C |
| 500000000  | 13 CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO               | -       | 51.167.937,12     | 3.682.806,13 | 1.360.886,71  |  | 53.489.856,54     |
|            | E ORÇAMENTO   | -       |                   |              |               |  |                   |
| 520000000  | 13 ORÇAMENTO APROVADO                                   | -       | 47.567.823,76     | 3.682.806,13 | 1.360.886,71  |  | 49.889.743,18     |
| 521000000  | 13 PREVISÃO DA RECEITA                                  | -       | 459.500,00        | 0,00         | 0,00          |  | 459.500,00        |
| 521100000  | 13 PREVISÃO INICIAL DA RECEITA                          | -       | 459.500,00        | 0,00         | 0,00          |  | 459.500,00        |
| 521110000  | (6) 13 PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA                | O -     | 459.500,00 D      | 0,00         | 0,00          |  | 459.500,00 D      |
| 522000000  | 13 FIXAÇÃO DA DESPESA                                   | -       | 47.108.323,76     | 3.682.806,13 | 1.360.886,71  |  | 49.430.243,18     |
| 522100000  | 13 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                 | -       | 16.332.240,54     | 1.699.462,28 | 1.023.929,36  |  | 17.007.773,46     |
| 522110000  | 13 DOTAÇÃO INICIAL                                      | -       | 15.315.002,00     | 0,00         | 0,00          |  | 15.315.002,00     |
| 522110100  | (7) 13 CRÉDITO INICIAL                                  | O -     | 15.315.002,00 D   | 0,00         | 0,00          |  | 15.315.002,00 D   |
| 522120000  | 13 DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO                | -       | 2.394.146,19      | 849.731,14   | 0,00          |  | 3.243.877,33      |
| 522120100  | (8) 13 CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR                  | O -     | 2.394.146,19 D    | 849.731,14   | 0,00          |  | 3.243.877,33 D    |
| 522130000  | 13 DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE                          | -       | 0,00              | 849.731,14   | 849.731,14    |  | 0,00              |
| 522130200  | (8) 13 EXCESSO DE ARRECADADO                            | O -     | 15.231,48 D       | 195.040,50   | 0,00          |  | 210.271,98 D      |
| 522130300  | (8) 13 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO                              | O -     | 2.378.914,71 D    | 654.690,64   | 0,00          |  | 3.033.605,35 D    |
| 522139900  | (8) 13 VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR            | O -     | (2.394.146,19) C  | 0,00         | 849.731,14    |  | (3.243.877,33) C  |
|            | FONTE   | -       |                   |              |               |  |                   |
| 522190000  | 13 CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO                | -       | (1.376.907,65)    | 0,00         | 174.198,22    |  | (1.551.105,87)    |
| 522190400  | (8) 13 (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES                     | O -     | (1.376.907,65) C  | 0,00         | 174.198,22    |  | (1.551.105,87) C  |
| 522900000  | 13 OUTROS CONTROLES DA DESPESA                          | -       | 30.776.083,22     | 1.983.343,85 | 336.957,35    |  | 32.422.469,72     |
|            | ORÇAMENTÁRIA  | -       |                   |              |               |  |                   |
| 522910000  | 13 PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA                              | -       | 15.647.869,64     | 1.251.897,14 | 254.800,59    |  | 16.644.966,19     |
| 522910100  | (7) 13 PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS                            | O -     | 17.104.902,12 D   | 1.251.897,14 | 0,00          |  | 18.356.799,26 D   |
| 522910300  | (7) 13 (-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO                      | O -     | (1.457.032,48) C  | 0,00         | 254.800,59    |  | (1.711.833,07) C  |
| 522920000  | 13 EMPENHOS POR EMISSÃO                                 | -       | 15.128.213,58     | 731.446,71   | 82.156,76     |  | 15.777.503,53     |
| 522920100  | 13 EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO              | -       | 15.128.213,58     | 731.446,71   | 82.156,76     |  | 15.777.503,53     |
| 522920101  | (9) 13 EMISSÃO DE EMPENHOS                              | O -     | 15.515.494,22 D   | 731.446,71   | 0,00          |  | 16.246.940,93 D   |
| 522920103  | (11) 13 (-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS                        | O -     | (387.280,64) C    | 0,00         | 82.156,76     |  | (469.437,40) C    |
| 530000000  | 13 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR                          | -       | 3.600.113,36      | 0,00         | 0,00          |  | 3.600.113,36      |
| 532000000  | 13 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS              | -       | 3.600.113,36      | 0,00         | 0,00          |  | 3.600.113,36      |
| 532100000  | (9) 13 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS           | O -     | 3.001.527,37 D    | 0,00         | 0,00          |  | 3.001.527,37 D    |
| 532200000  | (9) 13 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCÍCIOS          | O -     | 598.585,99 D      | 0,00         | 0,00          |  | 598.585,99 D      |
|            | ANTERIORES  | -       |                   |              |               |  |                   |
| 532700000  | (9) 13 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO        | O -     | 0,00 D            | 0,00         | 0,00          |  | 0,00 D            |
|            | EXERCÍCIO   | -       |                   |              |               |  |                   |
| 600000000  | 13 CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E              | -       | (51.167.937,12)   | 7.995.729,06 | 10.317.648,48 |  | (53.489.856,54)   |
|            | ORÇAMENTO   | -       |                   |              |               |  |                   |
| 620000000  | 13 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO                                | -       | (47.567.823,76)   | 7.995.729,06 | 10.317.648,48 |  | (49.889.743,18)   |
| 621000000  | 13 EXECUÇÃO DA RECEITA                                  | -       | (459.500,00)      | 0,00         | 0,00          |  | (459.500,00)      |
| 621100000  | (5) 13 RECEITA A REALIZAR                               | O -     | (429.253,73) C    | 0,00         | 0,00          |  | (429.253,73) C    |
| 621200000  | (6) 13 RECEITA REALIZADA                                | O -     | (30.246,27) C     | 0,00         | 0,00          |  | (30.246,27) C     |
| 622000000  | 13 EXECUÇÃO DA DESPESA                                  | -       | (47.108.323,76)   | 7.995.729,06 | 10.317.648,48 |  | (49.430.243,18)   |
| 622100000  | 13 DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO                          | -       | (16.332.240,54)   | 4.669.833,83 | 5.345.366,75  |  | (17.007.773,46)   |
| 622110000  | (7) 13 CRÉDITO DISPONÍVEL                               | O -     | (684.370,90) C    | 1.426.095,36 | 1.104.531,73  |  | (362.807,27) C    |

Juliana Sant Anna Cardoso  
Chefe de Contabilidade  
CRP 113175/O-9 RJ

Florilli Software - (Diário Web (9.25.1547.67))  
17/12/2021 15:13

Fabiano de Paula  
Presidente-FMIJ  
Matr.: 40798

Gustavo Viana Neves  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Matr.: 40.815-FMIJ





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2021

BALANCETE-ISOLADO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE (UG:13)

Novembro

Page 6 of 8

| CONTA     | ENT.   | TITULOS   | GR/ISF | SALDO ANTERIOR    | DÉBITO       | CRÉDITO      | SALDO ATUAL D_C   |
|-----------|--------|---|--------|-------------------|--------------|--------------|-------------------|
| 622120000 | 13     | CRÉDITO INDISPONÍVEL  | -      | (519.656,06)      | 986.247,30   | 1.334.053,90 | (867.462,66)      |
| 622120200 | (26)13 | CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO   | O      | (519.656,06) C    | 986.247,30   | 1.334.053,90 | (867.462,66) C    |
| 622130000 | 13     | CRÉDITO UTILIZADO   | -      | (15.128.213,58)   | 2.257.491,17 | 2.906.781,12 | (15.777.503,53)   |
| 622130100 | (27)13 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR  | O      | (3.718.524,53) C  | 1.731.485,19 | 731.446,71   | (2.718.486,05) C  |
| 622130200 | (27)13 | CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO   | O      | (10.154,32) C     | 86.057,35    | 161.858,82   | (85.955,79) C     |
| 622130300 | (27)13 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR   | O      | (34.232,33) C     | 439.948,63   | 1.573.526,96 | (1.167.810,66) C  |
| 622130400 | (27)13 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO  | O      | (11.365.302,40) C | 0,00         | 439.948,63   | (11.805.251,03) C |
| 622900000 | 13     | OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA  | -      | (30.776.083,22)   | 3.325.895,23 | 4.972.281,73 | (32.422.469,72)   |
| 622910000 | 13     | DESPESA PRÉ-EMPENHADA   | -      | (15.647.869,64)   | 1.068.404,06 | 2.065.500,61 | (16.644.966,19)   |
| 622910100 | (7)13  | PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR   | O      | (519.656,06) C    | 986.247,30   | 1.334.053,90 | (867.462,66) C    |
| 622910200 | (7)13  | PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS   | O      | (15.128.213,58) C | 82.156,76    | 731.446,71   | (15.777.503,53) C |
| 622920000 | 13     | EMIÇÃO DE EMPENHO   | -      | (15.128.213,58)   | 2.257.491,17 | 2.906.781,12 | (15.777.503,53)   |
| 622920100 | 13     | EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO  | -      | (15.128.213,58)   | 2.257.491,17 | 2.906.781,12 | (15.777.503,53)   |
| 622920101 | (28)13 | EMPENHOS A LIQUIDAR   | O      | (3.718.524,53) C  | 1.731.485,19 | 731.446,71   | (2.718.486,05) C  |
| 622920102 | (28)13 | EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO  | O      | (10.154,32) C     | 86.057,35    | 161.858,82   | (85.955,79) C     |
| 622920103 | (29)13 | EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR   | O      | (34.232,33) C     | 439.948,63   | 1.573.526,96 | (1.167.810,66) C  |
| 622920104 | (16)13 | EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS   | O      | (11.365.302,40) C | 0,00         | 439.948,63   | (11.805.251,03) C |
| 630000000 | 13     | EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  | -      | (3.600.113,36)    | 0,00         | 0,00         | (3.600.113,36)    |
| 632000000 | 13     | EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  | -      | (3.600.113,36)    | 0,00         | 0,00         | (3.600.113,36)    |
| 632100000 | (14)13 | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR  | O      | (1.851.593,57) C  | 0,00         | 0,00         | (1.851.593,57) C  |
| 632200000 | (16)13 | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS  | O      | (1.748.519,79) C  | 0,00         | 0,00         | (1.748.519,79) C  |
| 700000000 | 13     | CONTROLES DEVEDORES   | -      | 52.824.431,79     | 1.645.450,84 | 184.436,70   | 54.285.445,93     |
| 710000000 | 13     | ATOS POTENCIAIS   | -      | 2.747.833,85      | 278.144,75   | 0,00         | 3.025.978,60      |
| 712000000 | 13     | ATOS POTENCIAIS PASSIVO   | -      | 2.747.833,85      | 278.144,75   | 0,00         | 3.025.978,60      |
| 712300000 | 13     | OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS  | -      | 2.747.833,85      | 278.144,75   | 0,00         | 3.025.978,60      |
| 712310000 | 13     | OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO   | -      | 2.747.833,85      | 278.144,75   | 0,00         | 3.025.978,60      |
| 712310200 | 13     | CONTRATOS DE SERVIÇOS   | C      | 97.594,00 D       | 59.184,00    | 0,00         | 156.778,00 D      |
| 712310300 | 13     | CONTRATOS DE ALUGUÉIS   | C      | 298.362,80 D      | 55.080,00    | 0,00         | 353.442,80 D      |
| 712310400 | 13     | CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS   | C      | 2.329.378,33 D    | 143.909,78   | 0,00         | 2.473.288,11 D    |
| 712310500 | 13     | CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS   | C      | 4.248,72 D        | 19.970,97    | 0,00         | 24.219,69 D       |
| 712310800 | 13     | CONTRATOS DE PPP  | -      | 18.250,00         | 0,00         | 0,00         | 18.250,00         |
| 712310801 | 13     | OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONTRAPRESTAÇÕES FUTURAS                                     | C      | 18.250,00 D       | 0,00         | 0,00         | 18.250,00 D       |
| 720000000 | 13     | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  | -      | 46.078.649,02     | 1.365.306,09 | 184.436,70   | 47.259.518,41     |
| 721000000 | 13     | DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO   | -      | 14.889.858,58     | 515.574,95   | 10.238,48    | 15.395.195,05     |
| 721100000 | 13     | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS   | -      | 14.889.858,58     | 515.574,95   | 10.238,48    | 15.395.195,05     |
| 721110000 | 13     | RECURSOS ORDINÁRIOS   | C      | 13.038.667,39 D   | 515.574,95   | 10.238,48    | 13.544.003,86 D   |
| 721120000 | 13     | RECURSOS VINCULADOS   | C      | (5.338,90) D      | 0,00         | 0,00         | (5.338,90) D      |
| 721130000 | 13     | RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS   | C      | 1.856.530,09 D    | 0,00         | 0,00         | 1.856.530,09 D    |
| 722000000 | 13     | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA  | -      | 31.188.790,44     | 849.731,14   | 174.198,22   | 31.864.323,36     |
| 722100000 | 13     | CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO   | -      | 31.188.790,44     | 849.731,14   | 174.198,22   | 31.864.323,36     |
| 722110000 | 13     | PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO   | -      | 31.188.790,44     | 849.731,14   | 174.198,22   | 31.864.323,36     |
| 722110100 | 13     | CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                                | -      | 16.332.240,54     | 849.731,14   | 174.198,22   | 17.007.773,46     |
| 722110101 | (12)13 | CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - FIXAÇÃO INICIAL                                     | C      | 15.315.002,00 D   | 0,00         | 0,00         | 15.315.002,00 D   |
| 722110102 | (12)13 | CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - ALTERAÇÃO ADICIONAL                                 | C      | 2.394.146,19 D    | 849.731,14   | 0,00         | 3.243.877,33 D    |
| 722110109 | (12)13 | (-) REDUÇÕES DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO                          | C      | (1.376.907,65) C  | 0,00         | 174.198,22   | (1.551.105,87) C  |
| 722110200 | 13     | CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS  | -      | 14.855.502,00     | 0,00         | 0,00         | 14.855.502,00     |
| 722110201 | (33)13 | CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER - INICIAL      | C      | 14.855.502,00 D   | 0,00         | 0,00         | 14.855.502,00 D   |
| 722110300 | 13     | PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER | -      | 1.047,90          | 0,00         | 0,00         | 1.047,90          |
| 722110302 | (33)13 | CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR - ADICIONAL                              | C      | 1.047,90 D        | 0,00         | 0,00         | 1.047,90 D        |
| 790000000 | 13     | OUTROS CONTROLES  | -      | 3.997.948,92      | 2.000,00     | 0,00         | 3.999.948,92      |
| 792000000 | 13     | DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO   | C      | 387.835,56 D      | 0,00         | 0,00         | 387.835,56 D      |
| 795000000 | 13     | CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCE/SP   | -      | 10.000,00         | 2.000,00     | 0,00         | 12.000,00         |
| 795300000 | 13     | CONTRAPARTIDA DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS SUPLENIMENTO DE FUNDOS                      | C      | 10.000,00 D       | 2.000,00     | 0,00         | 12.000,00 D       |
| 796000000 | 13     | CONTROLE DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS   | -      | 3.600.113,36      | 0,00         | 0,00         | 3.600.113,36      |
| 796200000 | 13     | CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES               | C      | 3.600.113,36 D    | 0,00         | 0,00         | 3.600.113,36 D    |
| 800000000 | 13     | CONTROLES CREDORES  | -      | (52.824.431,79)   | 4.525.841,76 | 5.986.855,90 | (54.285.445,93)   |

Juliana Santana Cardoso  
Chefe de Unidade Contabilidade  
C.R.C. 13.751/13-9 RJ

Fiorilli Software - (Diário Web (9.25.1547.67))

Fabiano de Paula  
Presidente - FMIJ  
Matr.: 40798

Gustavo Viana Neves  
Chefe Administrativo Financeiro  
Matr.: 40.815 - FMIJ

Usuário: JULIANA SANTANNA CARDOSO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2021

**BALANCETE-ISOLADO**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (UG:13)**

Novembro

Page 7 of 8

| CONTA ENT. TITULOS | GR/IS  | SALDO ANTERIOR        | DÉBITO       | CRÉDITO      | SALDO ATUAL D_C   |
|--------------------|--|-----------------------|--------------|--------------|-------------------|
| 81000000 13        | EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS   | - (2.747.833,85)      | 309.078,80   | 587.223,55   | (3.025.978,60)    |
| 81200000 13        | EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | - (2.747.833,85)      | 309.078,80   | 587.223,55   | (3.025.978,60)    |
| 81230000 13        | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS   | - (2.747.833,85)      | 309.078,80   | 587.223,55   | (3.025.978,60)    |
| 81231000 13        | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO   | - (2.747.833,85)      | 309.078,80   | 587.223,55   | (3.025.978,60)    |
| 81231020 13        | CONTRATOS DE SERVIÇOS  | - (79.344,00)         | 4.032,00     | 63.216,00    | (138.528,00)      |
| 81231021 (25) 13   | A EXECUTAR   | C - (39.024,00) C     | 4.032,00     | 59.184,00    | (94.176,00) C     |
| 81231022 (25) 13   | EXECUTADOS   | C - (40.320,00) C     | 0,00         | 4.032,00     | (44.352,00) C     |
| 81231030 13        | CONTRATOS DE ALUGUÉIS  | - (334.862,80)        | 9.895,00     | 64.975,00    | (389.942,80)      |
| 81231031 (25) 13   | A EXECUTAR   | C - (162.491,14) C    | 9.895,00     | 55.080,00    | (207.676,14) C    |
| 81231032 (25) 13   | EXECUTADOS   | C - (172.371,66) C    | 0,00         | 9.895,00     | (182.266,66) C    |
| 81231040 13        | CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS  | - (2.329.378,33)      | 295.151,80   | 439.061,58   | (2.473.288,11)    |
| 81231041 (25) 13   | A EXECUTAR   | C - (1.183.135,77) C  | 295.151,80   | 143.909,78   | (1.031.893,75) C  |
| 81231042 (25) 13   | EXECUTADOS   | C - (1.146.242,56) C  | 0,00         | 295.151,80   | (1.441.394,36) C  |
| 81231050 13        | CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS  | - (4.248,72)          | 0,00         | 19.970,97    | (24.219,69)       |
| 81231051 (25) 13   | A EXECUTAR   | C - (4.248,72) C      | 0,00         | 19.970,97    | (24.219,69) C     |
| 82000000 13        | EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA   | - (46.078.649,02)     | 4.214.762,96 | 5.395.632,35 | (47.259.518,41)   |
| 82100000 13        | EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO   | - (14.889.858,58)     | 3.514.751,31 | 4.020.087,78 | (15.395.195,05)   |
| 82110000 13        | EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS  | - (14.889.858,58)     | 3.514.751,31 | 4.020.087,78 | (15.395.195,05)   |
| 82111000 13        | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS   | - 6.010.622,45        | 1.181.633,82 | 1.037.680,34 | 6.154.575,93      |
| 82111010 (1) 13    | RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO  | C - 6.010.622,45 C    | 1.181.633,82 | 1.037.680,34 | 6.154.575,93 C    |
| 82112000 13        | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO                        | - (3.728.678,85)      | 1.817.542,54 | 893.305,53   | (2.804.441,84)    |
| 82112010 (1) 13    | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR           | C - (3.718.524,53) C  | 1.731.485,19 | 731.446,71   | (2.718.486,05) C  |
| 82112020 (1) 13    | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO        | C - (10.154,32) C     | 86.057,35    | 161.858,82   | (85.955,79) C     |
| 82113000 13        | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA | - (2.841.818,52)      | 515.574,95   | 1.573.526,96 | (3.899.770,53)    |
| 82113010 (1) 13    | COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO  | C - (1.885.825,90) C  | 439.948,63   | 1.573.526,96 | (3.019.404,23) C  |
| 82113020 (1) 13    | COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES  | C - (688.087,16) C    | 75.626,32    | 0,00         | (612.460,84) C    |
| 82113030 (1) 13    | COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS   | C - (267.905,46) C    | 0,00         | 0,00         | (267.905,46) C    |
| 82114000 (1) 13    | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA                                       | C - (14.329.983,66) C | 0,00         | 515.574,95   | (14.845.558,61) C |
| 82200000 13        | EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA   | - (31.188.790,44)     | 700.011,65   | 1.375.544,57 | (31.864.323,36)   |
| 82210000 13        | CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO  | - (31.188.790,44)     | 700.011,65   | 1.375.544,57 | (31.864.323,36)   |
| 82211000 13        | EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO                                   | - (31.188.790,44)     | 700.011,65   | 1.375.544,57 | (31.864.323,36)   |
| 82211010 13        | PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                                  | - (16.332.240,54)     | 174.198,22   | 849.731,14   | (17.007.773,46)   |
| 82211011 (12) 13   | PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER                      | - (16.332.240,54) C   | 174.198,22   | 849.731,14   | (17.007.773,46) C |
| 82211020 13        | PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS  | - (14.855.502,00)     | 525.813,43   | 525.813,43   | (14.855.502,00)   |
| 82211021 (33) 13   | PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER                              | C - (1.829.454,73) C  | 515.574,95   | 10.238,48    | (1.324.118,26) C  |
| 82211022 (33) 13   | PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA                               | C - (13.026.047,27) C | 10.238,48    | 515.574,95   | (13.531.383,74) C |
| 82211030 13        | EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER      | - (1.047,90)          | 0,00         | 0,00         | (1.047,90)        |
| 82211031 (33) 13   | PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR  | C - 0,00 C            | 0,00         | 0,00         | 0,00 C            |
| 82211032 (33) 13   | PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL TRANSFERIDA   | C - (1.047,90) C      | 0,00         | 0,00         | (1.047,90) C      |
| 89000000 13        | OUTROS CONTROLES   | - (3.997.948,92)      | 2.000,00     | 4.000,00     | (3.999.948,92)    |
| 89200000 13        | DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO  | - (387.835,56)        | 0,00         | 0,00         | (387.835,56)      |
| 89250000 (3) 13    | RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PERDAS   | C - (387.835,56) C    | 0,00         | 0,00         | (387.835,56) C    |
| 89500000 13        | CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP  | - (10.000,00)         | 2.000,00     | 4.000,00     | (12.000,00)       |
| 89530000 13        | CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS                                  | - (10.000,00)         | 2.000,00     | 4.000,00     | (12.000,00)       |
| 89531000 (19) 13   | ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS   | C - (4.000,00) C      | 2.000,00     | 2.000,00     | (4.000,00) C      |
| 89532000 (20) 13   | BAIXA DE ADIANTAMENTOS - VALOR UTILIZADO   | C - (4.885,92) C      | 0,00         | 2.000,00     | (6.885,92) C      |
| 89533000 (21) 13   | BAIXA DE ADIANTAMENTOS - VALOR DEVOLVIDO   | C - (1.114,08) C      | 0,00         | 0,00         | (1.114,08) C      |
| 89600000 13        | CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS   | - (3.600.113,36)      | 0,00         | 0,00         | (3.600.113,36)    |
| 89620000 13        | CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                    | - (3.600.113,36)      | 0,00         | 0,00         | (3.600.113,36)    |
| 89621000 13        | RESTOS A PAGAR PROCESSADO  | - (3.600.113,36)      | 0,00         | 0,00         | (3.600.113,36)    |

Juliana Santa Anna Cardoso  
Chefe de Departamento de Contabilidade  
CRC 133175/O-6/P1

Fiorilli Software - (Diário Web (9.25.1547.67))  
17/12/2021 15:13

Fabiano de Paula  
Presidente - FMIJ  
Matr.: 40798

Gustavo Viana Neves  
Gestor Administrativo Financeiro  
Matr.: 40.815 - FMIJ  
Usuário: JULIANA SANTA ANNA CARDOSO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2021

**BALANCETE-ISOLADO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (UG:13)**

|            |  | Novembro |                  |                      | Page 8 of 8          |                  |
|------------|--|----------|------------------|----------------------|----------------------|------------------|
| CONTA ENT. | TÍTULOS                                  | GR/ISF   | SALDO ANTERIOR   | DÉBITO               | CRÉDITO              | SALDO ATUAL D_C  |
| 896210100  | (9) 13 RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR | C -      | (1.851.593,57) C | 0,00                 | 0,00                 | (1.851.593,57) C |
| 896210200  | (9) 13 RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO  | C -      | (1.748.519,79) C | 0,00                 | 0,00                 | (1.748.519,79) C |
|            |  |          | <b>0,00</b>      | <b>20.928.820,97</b> | <b>20.928.820,97</b> | <b>0,00</b>      |

*Juliana Sant Anna Cardoso*  
Chefe Deptº de Contabilidade  
CRC 113175/O-9 RJ

*Fabiano de Paula*  
Presidente - FMIJ  
Matr.: 40798

*Gustavo Viana Neves*  
Diretor Administrativo Financeiro  
Matr.: 40.815 - FMIJ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo de Nº 2021.044.000062-1-PR, conforme Parecer da Procuradoria deste Município Nº 240.004/2021 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 23, II da Lei 8.666/1993, conforme Análise da Secretaria Municipal de Transparência e Controle nas fls 35 a 37 deste Processo, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a aquisição fraldas geriátricas descartáveis, para atender à demanda emergencial da FMIJ, no valor de R\$ 2.841,60 (Dois mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela. Com efeitos a contar de 30 de novembro de 2021.

Campos dos Goytacazes, 17 de dezembro de 2021.

**FABIANO DE PAULA**  
PRESIDENTE DA  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
MATR. 40.798

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo de Nº 2019.044.000053-0-PR, conforme Parecer da Procuradoria deste Município Nº 239.009/2021, fls. 226 a 229 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993, conforme Despacho da Secretaria Municipal de Transparência e Controle, nas fls. 225 deste Processo, ratifica e homologa o presente Termo de Ajuste de Contas, tendo o contrato como objeto o pagamento dos aluguéis oriundos do contrato de locação nº 002L/2019, referente à locação de imóvel situado na Rua Dr. Luiz Sobral, nº 56 - Pq. Tamandaré - Campos dos Goytacazes-RJ, destinado ao funcionamento da sede do Programa Qualifica Jovem, pelo período de 15/07/2021 a 30/11/2021, no valor de R\$ 14.711,68 (Quatorze mil e setecentos e onze reais e sessenta e oito centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando a formalização do contrato em tela.

Com efeitos a contar a partir de 30 de novembro de 2021

Campos dos Goytacazes, 17 de Dezembro de 2021.

**FABIANO DE PAULA**  
PRESIDENTE DA  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
MATR. 40.798

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo de Nº 2021.044.000069-2-PR, conforme Parecer da Procuradoria deste Município Nº 245.001/2021 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 23, II da Lei 8.666/1993, conforme Análise da Secretaria Municipal de Transparência e Controle nas fls 40 a 42 deste Processo, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a aquisição de material de higiene e limpeza e prevenção ao vírus Covid 19, para atender à demanda emergencial da FMIJ, no valor de R\$ 7.942,50 (Sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela. Com efeito a contar de 30 de novembro de 2021.

Campos dos Goytacazes, 17 de dezembro de 2021.

**FABIANO DE PAULA**  
PRESIDENTE DA  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
MATR. 40.798

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo de Nº 2019.044.000056-2-PR, conforme Parecer da Procuradoria deste Município Nº 239.007/2021, fls. 288 a 291 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993, conforme Despacho da Secretaria Municipal de Transparência e Controle, nas fls. 287 deste Processo, ratifica e homologa o presente Termo de Ajuste de Contas, tendo o contrato como objeto o pagamento dos aluguéis oriundos do contrato de locação nº 001L/2019, referente à locação de imóvel situado na Rua Rodrigues Peixoto nº 59 - Pq. Maria de Queiroz - Campos dos Goytacazes-RJ, destinado ao funcionamento da sede do Acolhimento Institucional RENASCER, pelo período de 15/07/2021 a 31/12/2021, no valor de R\$ 21.250,00 (Vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando a formalização do contrato em tela.

Com efeitos a contar a partir de 30 de novembro de 2021

Campos dos Goytacazes, 17 de Dezembro de 2021.

**FABIANO DE PAULA**  
PRESIDENTE DA  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
MATR. 40.798

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo de Nº 2021.044.000063-9-PR, conforme Parecer da Procuradoria deste Município Nº 241.021/2021 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 23, II da Lei 8.666/1993, conforme Análise da Secretaria Municipal de Transparência e Controle nas fls 56 a 58 deste Processo, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a aquisição de material de higiene e limpeza, para atender à demanda emergencial da FMIJ, no valor de R\$ 9.694,73 (Nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela. Com efeitos a contar de 30 de novembro de 2021.

Campos dos Goytacazes, 17 de dezembro de 2021.

**FABIANO DE PAULA**  
PRESIDENTE DA  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
MATR. 40.798

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo de Nº 2017.044.000080-P-PR, conforme Parecer da Procuradoria deste Município Nº 239.008/2021, fls. 441 a 443 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993, conforme Despacho da Secretaria Municipal de Transparência e Controle, nas fls. 440 deste Processo, ratifica e homologa o presente Termo de Ajuste de Contas, tendo o contrato como objeto o pagamento dos aluguéis oriundos do contrato de locação nº 001L/2018, referente à locação de imóvel situado na Rua Dr. Luiz Sobral, nº 56 - Pq. Tamandaré - Campos dos Goytacazes-RJ, destinado ao funcionamento da sede do Programa Qualifica Jovem, pelo período de 02/06/2021 a 30/11/2021, no valor de R\$ 13.650,00 (Treze mil e seiscentos e cinquenta reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando a formalização do contrato em tela.

Com efeitos a contar a partir de 30 de novembro de 2021

Campos dos Goytacazes, 17 de Dezembro de 2021.

**FABIANO DE PAULA**  
PRESIDENTE DA  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
MATR. 40.798

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo de Nº 2018.044.000051-0-PR, conforme Parecer da Procuradoria deste Município Nº 239.010/2021, fls. 234 a 237 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993, conforme Despacho da Secretaria Municipal de Transparência e Controle, nas fls. 233 deste Processo, ratifica e homologa o presente Termo de Ajuste de Contas, tendo o contrato como objeto o pagamento dos aluguéis oriundos do contrato de locação nº 006L/2018, referente à locação de imóvel situado na Rua São Gonçalo, nº 50 – Goytacazes – Campos dos Goytacazes-RJ, destinado ao funcionamento da sede do Conselho Tutelar de Goytacazes - Baixada, pelo período de 15/09/2021 a 30/11/2021, no valor de R\$ 3.272,50 (Três mil e duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando a formalização do contrato em tela.

Com efeitos a contar a partir de 30 de novembro de 2021

Campos dos Goytacazes, 17 de Dezembro de 2021.

**FABIANO DE PAULA**  
PRESIDENTE DA  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
MATR. 40.798

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo de Nº 2018.044.000073-5-PR, conforme Parecer da Procuradoria deste Município Nº 239.011/2021, fls. 234 a 237 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993, conforme Despacho da Secretaria Municipal de Transparência e Controle, nas fls. 233 deste Processo, ratifica e homologa o presente Termo de Ajuste de Contas, tendo o contrato como objeto o pagamento dos aluguéis oriundos do contrato de locação nº 009L/2019, referente à locação de imóvel situado na Rua Almirante Wandenkolk, nº 34 – Pq. Tamandaré – Campos dos Goytacazes-RJ, destinado ao funcionamento da sede do Acolhimento Institucional CONVIVER, pelo período de 30/05/2021 a 31/12/2021, no valor de R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando a formalização do contrato em tela.

Com efeitos a contar a partir de 30 de novembro de 2021

Campos dos Goytacazes, 17 de Dezembro de 2021.

**FABIANO DE PAULA**  
PRESIDENTE DA  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
MATR. 40.798

**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2021

**BALANCETE-ISOLADO**

**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA (UG:11)**

| CONTA ENT. TÍTULOS |   | GR/ISF | SALDO ANTERIOR | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO ATUAL D.C |
|--------------------|---|--------|----------------|--------|---------|-----------------|
| 100000000          | 11 ATIVO  | -      | 9.397.561,07   | 69,69  | 69,00   | 9.397.561,76    |
| 110000000          | 11 ATIVO CIRCULANTE   | -      | 331.779,27     | 69,69  | 69,00   | 331.779,96      |
| 111000000          | 11 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                                    | -      | 17.153,16      | 69,69  | 69,00   | 17.153,85       |
| 111100000          | 11 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL                  | -      | 17.153,16      | 69,69  | 69,00   | 17.153,85       |
| 111110000          | 11 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO   | -      | 17.153,16      | 69,69  | 69,00   | 17.153,85       |
| 111110200          | (2) 11 CONTA ÚNICA (F)  | P F    | 12.980,93 D    | 69,00  | 0,00    | 13.049,93 D     |
|                    | BANCO:341 AG:6174-D CONTA:1292-9 (FCJOL DESPESAS DE CUSTEIO)        |        | 12.980,93      | 69,00  | 0,00    | 13.049,93       |
| 111115000          | 11 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA                      | -      | 4.172,23       | 0,69   | 69,00   | 4.103,92        |
| 111115099          | (2) 11 OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA (F)       | P F    | 4.172,23 D     | 0,69   | 69,00   | 4.103,92 D      |
|                    | BANCO:001 AG:0005-1 CONTA:12211-4 (FCJOL BIENAL)                    |        | 16,98          |        |         | 16,98           |
|                    | BANCO:104 AG:0180-5 CONTA:13072723-9 (FCJOL)                        |        | 6,14           | 0,03   | 0,00    | 6,17            |
|                    | BANCO:341 AG:6174-D CONTA:1292-9 (FCJOL DESPESAS DE CUSTEIO)        |        | 4.149,11       | 0,66   | 69,00   | 4.080,77        |
| 113000000          | 11 DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                          | -      | 256.539,37     | 0,00   | 0,00    | 256.539,37      |
| 113100000          | 11 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS   | -      | 6.000,00       | 0,00   | 0,00    | 6.000,00        |
| 113110000          | 11 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO                          | -      | 6.000,00       | 0,00   | 0,00    | 6.000,00        |
| 113110200          | (3) 11 SUPRIMENTO DE FUNDOS (P)                                     | P P    | 6.000,00 D     | 0,00   | 0,00    | 6.000,00 D      |
| 113500000          | 11 DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS                      | -      | 196.639,37     | 0,00   | 0,00    | 196.639,37      |
| 113510000          | 11 DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO       | -      | 196.639,37     | 0,00   | 0,00    | 196.639,37      |
| 113510200          | (3) 11 DEPÓSITOS JUDICIAIS (F)                                      | P F    | 196.639,37 D   | 0,00   | 0,00    | 196.639,37 D    |
| 113800000          | 11 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO                | -      | 53.899,64      | 0,00   | 0,00    | 53.899,64       |
| 113810000          | 11 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | -      | 53.899,64      | 0,00   | 0,00    | 53.899,64       |
| 113819900          | 11 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO (P)           | P      | 53.899,64 D    | 0,00   | 0,00    | 53.899,64 D     |
| 115000000          | 11 ESTOQUES   | -      | 58.086,74      | 0,00   | 0,00    | 58.086,74       |
| 115600000          | 11 ALMOXARIFADO   | -      | 58.086,74      | 0,00   | 0,00    | 58.086,74       |
| 115610000          | 11 ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO                                      | -      | 58.086,74      | 0,00   | 0,00    | 58.086,74       |
| 115610100          | 11 MATERIAL DE CONSUMO (P)  | P P    | 58.086,74 D    | 0,00   | 0,00    | 58.086,74 D     |
| 120000000          | 11 ATIVO NÃO-CIRCULANTE   | -      | 9.065.781,80   | 0,00   | 0,00    | 9.065.781,80    |
| 123000000          | 11 IMOBILIZADO  | -      | 9.065.781,80   | 0,00   | 0,00    | 9.065.781,80    |
| 123100000          | 11 BENS MÓVEIS  | -      | 3.727.603,33   | 0,00   | 0,00    | 3.727.603,33    |
| 123110000          | 11 BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO                                       | -      | 3.727.603,33   | 0,00   | 0,00    | 3.727.603,33    |
| 123110100          | 11 MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS                  | -      | 774.485,74     | 0,00   | 0,00    | 774.485,74      |
| 123110102          | 11 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)                      | P P    | 45.784,73 D    | 0,00   | 0,00    | 45.784,73 D     |
| 123110105          | 11 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)                 | P P    | 120.614,00 D   | 0,00   | 0,00    | 120.614,00 D    |
| 123110108          | 11 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS (P)                             | P P    | 15.500,00 D    | 0,00   | 0,00    | 15.500,00 D     |
| 123110109          | 11 MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA (P)                | P P    | 12.556,00 D    | 0,00   | 0,00    | 12.556,00 D     |
| 123110120          | 11 MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS ROBOTÁRIOS (P)               | P P    | 569.113,16 D   | 0,00   | 0,00    | 569.113,16 D    |
| 123110121          | 11 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (P)                         | P P    | 10.917,85 D    | 0,00   | 0,00    | 10.917,85 D     |
| 123110200          | 11 BENS DE INFORMÁTICA  | -      | 581.742,55     | 0,00   | 0,00    | 581.742,55      |
| 123110201          | 11 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)                       | P P    | 581.742,55 D   | 0,00   | 0,00    | 581.742,55 D    |
| 123110300          | 11 MÓVEIS E UTENSÍLIOS  | -      | 579.476,42     | 0,00   | 0,00    | 579.476,42      |
| 123110301          | 11 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)                            | P P    | 617,80 D       | 0,00   | 0,00    | 617,80 D        |
| 123110302          | 11 MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P)                          | P P    | 99.349,94 D    | 0,00   | 0,00    | 99.349,94 D     |
| 123110303          | 11 MOBILIÁRIO EM GERAL (P)  | P P    | 479.508,68 D   | 0,00   | 0,00    | 479.508,68 D    |
| 123110400          | 11 MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO               | -      | 1.405.417,42   | 0,00   | 0,00    | 1.405.417,42    |
| 123110402          | 11 COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS (P)                          | P P    | 68.451,42 D    | 0,00   | 0,00    | 68.451,42 D     |
| 123110404          | 11 INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS (P)                           | P P    | 164.954,00 D   | 0,00   | 0,00    | 164.954,00 D    |
| 123110405          | 11 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)                        | P P    | 175.648,00 D   | 0,00   | 0,00    | 175.648,00 D    |
| 123110406          | 11 OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSIÇÃO (P)                         | P P    | 996.364,00 D   | 0,00   | 0,00    | 996.364,00 D    |
| 123110500          | 11 VEÍCULOS   | -      | 339.546,20     | 0,00   | 0,00    | 339.546,20      |
| 123110503          | 11 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA (P)                                 | P P    | 339.546,20 D   | 0,00   | 0,00    | 339.546,20 D    |
| 123119900          | 11 DEMAIS BENS MÓVEIS   | -      | 46.935,00      | 0,00   | 0,00    | 46.935,00       |
| 123119999          | 11 OUTROS BENS MÓVEIS (P)   | P P    | 46.935,00 D    | 0,00   | 0,00    | 46.935,00 D     |
| 123200000          | 11 BENS IMÓVEIS   | -      | 5.338.178,47   | 0,00   | 0,00    | 5.338.178,47    |

*Maiaira Moser Sardinha*  
Auxiliadora Fiscal de Serviço  
Presidente da FCJOL - JOL  
Matr.: 40.362

*Maiaira Moser Sardinha*  
Contadora  
CRC-RJ 130239/O-0  
105.761.817-98





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2021

BALANCETE-ISOLADO

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA (UG:11)

Janeiro

Page 2 of 4

| CONTA ENT. TÍTULOS  | GR/ISFSALDO ANTERIOR | DÉBITO       | CRÉDITO    | SALDO ATUAL D_C  |
|---|----------------------|--------------|------------|------------------|
| 123210000 11 BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO  | - 5.338.178,47       | 0,00         | 0,00       | 5.338.178,47     |
| 123210400 11 BENS DOMINICAIS  | - 5.338.178,47       | 0,00         | 0,00       | 5.338.178,47     |
| 123210401 11 EDIFÍCIOS (P)  | P P 5.338.178,47 D   | 0,00         | 0,00       | 5.338.178,47 D   |
| 200000000 11 PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO   | - (9.397.561,07)     | 786.710,08   | 786.710,08 | (9.397.561,07)   |
| 210000000 11 PASSIVO CIRCULANTE   | - (355.181,40)       | 0,00         | 0,00       | (355.181,40)     |
| 211000000 11 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | - (115.519,78)       | 0,00         | 0,00       | (115.519,78)     |
| 211400000 11 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR   | - (115.519,78)       | 0,00         | 0,00       | (115.519,78)     |
| 211410000 11 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO  | - (5.088,66)         | 0,00         | 0,00       | (5.088,66)       |
| 211410500 11 FGTS   | - (1.203,68)         | 0,00         | 0,00       | (1.203,68)       |
| 211410501 11 FGTS (F)   | P F (1.203,68) C     | 0,00         | 0,00       | (1.203,68) C     |
| 211419800 11 OUTROS ENCARGOS SOCIAIS  | - (3.884,98)         | 0,00         | 0,00       | (3.884,98)       |
| 211419801 11 OUTROS ENCARGOS SOCIAIS (F)  | P F (3.884,98) C     | 0,00         | 0,00       | (3.884,98) C     |
| 211430000 11 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO                                  | - (110.431,12)       | 0,00         | 0,00       | (110.431,12)     |
| 211430100 11 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR  | - (110.431,12)       | 0,00         | 0,00       | (110.431,12)     |
| 211430101 11 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE P SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F)       | P F (110.431,12) C   | 0,00         | 0,00       | (110.431,12) C   |
| 213000000 11 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                                    | - (106.131,39)       | 0,00         | 0,00       | (106.131,39)     |
| 213100000 11 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO                          | - (106.131,39)       | 0,00         | 0,00       | (106.131,39)     |
| 213110000 11 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO           | - (106.131,39)       | 0,00         | 0,00       | (106.131,39)     |
| 213110100 11 FORNECEDORES NACIONAIS   | - (106.131,39)       | 0,00         | 0,00       | (106.131,39)     |
| 213110109 (3) 11 DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)  | P F (106.131,39) C   | 0,00         | 0,00       | (106.131,39) C   |
| 218000000 11 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO  | - (133.530,23)       | 0,00         | 0,00       | (133.530,23)     |
| 218800000 11 VALORES RESTITUÍVEIS   | - (131.810,23)       | 0,00         | 0,00       | (131.810,23)     |
| 218810000 11 VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO  | - (131.810,23)       | 0,00         | 0,00       | (131.810,23)     |
| 218810100 11 CONSIGNAÇÕES   | - (131.810,23)       | 0,00         | 0,00       | (131.810,23)     |
| 218810102 11 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS (F)  | P F (14.506,20) C    | 0,00         | 0,00       | (14.506,20) C    |
| 218810104 11 IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRFP (F)                              | F (65.622,90) C      | 0,00         | 0,00       | (65.622,90) C    |
| 218810108 11 ISS (F)  | P F (51.681,13) C    | 0,00         | 0,00       | (51.681,13) C    |
| 218900000 11 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO  | - (1.720,00)         | 0,00         | 0,00       | (1.720,00)       |
| 218910000 11 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO                                 | - (1.720,00)         | 0,00         | 0,00       | (1.720,00)       |
| 218910200 (3) 11 DIÁRIAS A PAGAR (F)  | P F (1.720,00) C     | 0,00         | 0,00       | (1.720,00) C     |
| 230000000 11 PATRIMÔNIO LÍQUIDO   | - (9.042.379,67)     | 786.710,08   | 786.710,08 | (9.042.379,67)   |
| 231000000 11 PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL   | - (7.949.724,12)     | 0,00         | 0,00       | (7.949.724,12)   |
| 231100000 11 PATRIMÔNIO SOCIAL  | - (7.949.724,12)     | 0,00         | 0,00       | (7.949.724,12)   |
| 231110000 11 PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO   | P P (7.949.724,12) C | 0,00         | 0,00       | (7.949.724,12) C |
| 237000000 11 RESULTADOS ACUMULADOS  | - (1.092.655,55)     | 786.710,08   | 786.710,08 | (1.092.655,55)   |
| 237100000 11 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS  | - (1.092.655,55)     | 786.710,08   | 786.710,08 | (1.092.655,55)   |
| 237110000 11 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO                               | - 8.177.163,34       | 115.768,44   | 115.768,44 | 8.177.163,34     |
| 237110100 11 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO  | P P 115.768,44 C     | 0,00         | 115.768,44 | 0,00 C           |
| 237110200 11 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                | P P 8.061.394,90 C   | 115.768,44   | 0,00       | 8.177.163,34 C   |
| 237120000 11 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS                                 | - (9.532.058,79)     | 440.224,10   | 440.224,10 | (9.532.058,79)   |
| 237120100 11 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO  | P P (440.224,10) C   | 440.224,10   | 0,00       | 0,00 C           |
| 237120200 11 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                | P P (9.091.834,69) C | 0,00         | 440.224,10 | (9.532.058,79) C |
| 237130000 11 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO                         | - 262.239,90         | 230.717,54   | 230.717,54 | 262.239,90       |
| 237130100 11 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO  | P P 230.717,54 C     | 0,00         | 230.717,54 | 0,00 C           |
| 237130200 11 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                | P P 31.522,36 C      | 230.717,54   | 0,00       | 262.239,90 C     |
| 400000000 11 VARIACÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA   | - 0,00               | 0,00         | 0,69       | (0,69)           |
| 440000000 11 VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS                                | - 0,00               | 0,00         | 0,69       | (0,69)           |
| 445000000 11 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS                    | - 0,00               | 0,00         | 0,69       | (0,69)           |
| 445100000 11 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS   | - 0,00               | 0,00         | 0,69       | (0,69)           |
| 445110000 (36) 11 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO                         | P - 0,00 C           | 0,00         | 0,69       | (0,69) C         |
| 500000000 11 CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                             | - 223.371,17         | 1.759.845,51 | 67.652,91  | 1.915.563,77     |
| 520000000 11 ORÇAMENTO APROVADO   | - 0,00               | 1.692.192,60 | 0,00       | 1.692.192,60     |
| 521000000 11 PREVISÃO DA RECEITA  | 0,00                 | 80.176,80    | 0,00       | 80.176,80        |
| 521100000 11 PREVISÃO INICIAL DA RECEITA  | 0,00                 | 80.176,80    | 0,00       | 80.176,80        |

Júlio César da Paixão Barreto  
FCJOL Diretor de Pessoal e Financeiro  
Mat:15687

Márcia Auxiliadora Freitas de Souza  
Presidente da FCJOL  
Matr.: 40.362

Maiara Moser Sardinha  
Contadora  
CRC-RJ 130239/d  
105.761.817-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2021

BALANCETE-ISOLADO  
FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA (UG:11)

Janeiro

Page 3 of 4

| CONTA ENT. TITULOS   | GR/ISFSALDO ANTERIOR | DÉBITO       | CRÉDITO      | SALDO ATUAL D_C  |
|--|----------------------|--------------|--------------|------------------|
| 521110000 (6) 11 PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA   | O - 0,00 D           | 80.176,80    | 0,00         | 80.176,80 D      |
| 522000000 11 FDXÇÃO DA DESPESA   | - 0,00               | 1.612.015,80 | 0,00         | 1.612.015,80     |
| 522100000 11 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  | - 0,00               | 1.612.015,80 | 0,00         | 1.612.015,80     |
| 522110000 11 DOTAÇÃO INICIAL   | - 0,00               | 1.612.015,80 | 0,00         | 1.612.015,80     |
| 522110100 (7) 11 CRÉDITO INICIAL   | O - 0,00 D           | 1.612.015,80 | 0,00         | 1.612.015,80 D   |
| 530000000 11 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR   | - 223.371,17         | 67.652,91    | 67.652,91    | 223.371,17       |
| 532000000 11 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS   | - 223.371,17         | 67.652,91    | 67.652,91    | 223.371,17       |
| 532100000 (9) 11 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS  | O - 0,00 D           | 67.652,91    | 0,00         | 67.652,91 D      |
| 532200000 (9) 11 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES                                | O - 155.718,26 D     | 0,00         | 0,00         | 155.718,26 D     |
| 532700000 (9) 11 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO                               | O - 67.652,91 D      | 0,00         | 67.652,91    | 0,00 D           |
| 600000000 11 CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                                     | - (223.371,17)       | 0,69         | 1.692.193,29 | (1.915.563,77)   |
| 620000000 11 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO   | - 0,00               | 0,69         | 1.692.193,29 | (1.692.192,60)   |
| 621000000 11 EXECUÇÃO DA RECEITA   | - 0,00               | 0,69         | 80.177,49    | (80.176,80)      |
| 621100000 (5) 11 RECEITA A REALIZAR  | O - 0,00 C           | 0,69         | 80.176,80    | (80.176,11) C    |
| 621200000 (6) 11 RECEITA REALIZADA   | O - 0,00 C           | 0,00         | 0,69         | (0,69) C         |
| 622000000 11 EXECUÇÃO DA DESPESA   | - 0,00               | 0,00         | 1.612.015,80 | (1.612.015,80)   |
| 622100000 11 DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO   | - 0,00               | 0,00         | 1.612.015,80 | (1.612.015,80)   |
| 622110000 (7) 11 CRÉDITO DISPONÍVEL  | O - 0,00 C           | 0,00         | 1.612.015,80 | (1.612.015,80) C |
| 630000000 11 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  | - (223.371,17)       | 0,00         | 0,00         | (223.371,17)     |
| 632000000 11 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  | - (223.371,17)       | 0,00         | 0,00         | (223.371,17)     |
| 632100000 (14) 11 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR   | O - (223.371,17) C   | 0,00         | 0,00         | (223.371,17) C   |
| 700000000 11 CONTROLES DEVEDORES   | - 2.598.099,30       | 3.143.924,49 | 69,00        | 5.741.954,79     |
| 710000000 11 ATOS POTENCIAIS   | - 43.078,20          | 0,00         | 0,00         | 43.078,20        |
| 712000000 11 ATOS POTENCIAIS PASSIVO   | - 43.078,20          | 0,00         | 0,00         | 43.078,20        |
| 712300000 11 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS  | - 43.078,20          | 0,00         | 0,00         | 43.078,20        |
| 712310000 11 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO   | - 43.078,20          | 0,00         | 0,00         | 43.078,20        |
| 712310200 11 CONTRATOS DE SERVIÇOS   | C - 4.800,00 D       | 0,00         | 0,00         | 4.800,00 D       |
| 712310400 11 CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS   | C - 38.278,20 D      | 0,00         | 0,00         | 38.278,20 D      |
| 720000000 11 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  | - 410.432,62         | 3.143.924,49 | 69,00        | 3.554.288,11     |
| 721000000 11 DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO   | - 410.432,62         | 69,69        | 69,00        | 410.433,31       |
| 721100000 11 CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS   | - 410.432,62         | 69,69        | 69,00        | 410.433,31       |
| 721110000 11 RECURSOS ORDINÁRIOS   | C - 482.351,38 D     | 0,00         | 0,00         | 482.351,38 D     |
| 721120000 11 RECURSOS VINCULADOS   | C - 13.618,89 D      | 69,69        | 69,00        | 13.619,58 D      |
| 721130000 11 RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS   | C - (85.537,65) D    | 0,00         | 0,00         | (85.537,65) D    |
| 722000000 11 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA  | - 0,00               | 3.143.854,80 | 0,00         | 3.143.854,80     |
| 722100000 11 CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO   | - 0,00               | 3.143.854,80 | 0,00         | 3.143.854,80     |
| 722110000 11 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO   | - 0,00               | 3.143.854,80 | 0,00         | 3.143.854,80     |
| 722110100 11 CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                                | - 0,00               | 1.612.015,80 | 0,00         | 1.612.015,80     |
| 722110101 (12) 11 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - FDXÇÃO INICIAL                                 | C - 0,00 D           | 1.612.015,80 | 0,00         | 1.612.015,80 D   |
| 722110200 11 CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS  | - 0,00               | 1.531.839,00 | 0,00         | 1.531.839,00     |
| 722110201 (33) 11 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER - INICIAL | C - 0,00 D           | 1.531.839,00 | 0,00         | 1.531.839,00 D   |
| 790000000 11 OUTROS CONTROLES  | - 2.144.588,48       | 0,00         | 0,00         | 2.144.588,48     |
| 792000000 11 DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO   | C - 1.915.217,31 D   | 0,00         | 0,00         | 1.915.217,31 D   |
| 795000000 11 CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP  | - 6.000,00           | 0,00         | 0,00         | 6.000,00         |
| 795300000 11 CONTRAPARTIDA DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS E SUPRIMENTO DE FUNDOS                      | - 6.000,00 D         | 0,00         | 0,00         | 6.000,00 D       |
| 796000000 11 CONTROLE DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS   | - 223.371,17         | 0,00         | 0,00         | 223.371,17       |
| 796200000 11 CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES               | C - 223.371,17 D     | 0,00         | 0,00         | 223.371,17 D     |
| 800000000 11 CONTROLES CREDORES  | - (2.598.099,30)     | 69,00        | 3.143.924,49 | (5.741.954,79)   |
| 810000000 11 EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS  | - (43.078,20)        | 0,00         | 0,00         | (43.078,20)      |
| 812000000 11 EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS   | - (43.078,20)        | 0,00         | 0,00         | (43.078,20)      |
| 812300000 11 EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS  | - (43.078,20)        | 0,00         | 0,00         | (43.078,20)      |
| 812310000 11 EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO  | - (43.078,20)        | 0,00         | 0,00         | (43.078,20)      |
| 812310200 11 CONTRATOS DE SERVIÇOS   | - (4.800,00)         | 0,00         | 0,00         | (4.800,00)       |
| 812310201 (25) 11 A EXECUTAR   | C - (4.800,00) C     | 0,00         | 0,00         | (4.800,00) C     |
| 812310400 11 CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS   | - (38.278,20)        | 0,00         | 0,00         | (38.278,20)      |
| 812310401 (25) 11 A EXECUTAR   | C - (38.278,20) C    | 0,00         | 0,00         | (38.278,20) C    |
| 820000000 11 EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  | - (410.432,62)       | 69,00        | 3.143.924,49 | (3.554.288,11)   |
| 821000000 11 EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO  | - (410.432,62)       | 69,69        | 69,69        | (410.433,31)     |

Julio Cesar da Paixão Barreto  
FCJOL Diretor de Pessoal e Financeiro  
Mat.:15687

M. Auxiliadora Farias de Souza  
Presidente da FCJOL  
Matr.: 40.362

Maiara Moser Sardinha  
Contadora  
CRC-RJ 130239/O-0  
105.761.817-90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2021

**BALANCETE-ISOLADO**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA (UG:11)**

|            |         |  | Janeiro        |              | Page 4 of 4  |                  |
|------------|---------|--|----------------|--------------|--------------|------------------|
| CONTA ENT. | TÍTULOS | GR/ISF   | SALDO ANTERIOR | DÉBITO       | CRÉDITO      | SALDO ATUAL D.C. |
| 82110000   | 11      | EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS  | (410.432,62)   | 69,00        | 69,69        | (410.433,31)     |
| 82110000   | 11      | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS   | 141.388,51     | 69,00        | 69,69        | 141.387,82       |
| 82110100   | (1) 11  | RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO  | 141.388,51     | 69,00        | 69,69        | 141.387,82       |
| 821130000  | 11      | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO E ENTRADAS COMPENSA | (551.821,13)   | 0,00         | 0,00         | (551.821,13)     |
| 821130100  | (1) 11  | COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO  | (223.371,17)   | 0,00         | 0,00         | (223.371,17)     |
| 821130200  | (1) 11  | COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES  | (131.810,23)   | 0,00         | 0,00         | (131.810,23)     |
| 821130300  | (1) 11  | COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS   | (196.639,73)   | 0,00         | 0,00         | (196.639,73)     |
| 822000000  | 11      | EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA   | 0,00           | 0,00         | 3.143.854,80 | (3.143.854,80)   |
| 822100000  | 11      | CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO  | 0,00           | 0,00         | 3.143.854,80 | (3.143.854,80)   |
| 822100000  | 11      | EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO                                   | 0,00           | 0,00         | 3.143.854,80 | (3.143.854,80)   |
| 822101000  | 11      | PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                                  | 0,00           | 0,00         | 1.612.015,80 | (1.612.015,80)   |
| 82210101   | (12) 11 | PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER                      | 0,00           | 0,00         | 1.612.015,80 | (1.612.015,80)   |
| 822102000  | 11      | PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS  | 0,00           | 0,00         | 1.531.839,00 | (1.531.839,00)   |
| 82210201   | (33) 11 | PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER                              | 0,00           | 0,00         | 1.531.839,00 | (1.531.839,00)   |
| 890000000  | 11      | OUTROS CONTROLES   | (2.144.588,48) | 0,00         | 0,00         | (2.144.588,48)   |
| 892000000  | 11      | DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO  | (1.915.217,31) | 0,00         | 0,00         | (1.915.217,31)   |
| 892500000  | (3) 11  | RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PERDAS   | (1.915.217,31) | 0,00         | 0,00         | (1.915.217,31)   |
| 895000000  | 11      | CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP  | (6.000,00)     | 0,00         | 0,00         | (6.000,00)       |
| 895300000  | 11      | CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS                                  | (6.000,00)     | 0,00         | 0,00         | (6.000,00)       |
| 895310000  | (19) 11 | ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS   | (6.000,00)     | 0,00         | 0,00         | (6.000,00)       |
| 896000000  | 11      | CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS   | (223.371,17)   | 0,00         | 0,00         | (223.371,17)     |
| 896200000  | 11      | CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                    | (223.371,17)   | 0,00         | 0,00         | (223.371,17)     |
| 896210000  | 11      | RESTOS A PAGAR PROCESSADO  | (223.371,17)   | 0,00         | 0,00         | (223.371,17)     |
| 896210100  | (9) 11  | RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR  | (223.371,17)   | 0,00         | 0,00         | (223.371,17)     |
|            |         |  | 0,00           | 5.690.619,46 | 5.690.619,46 | 0,00             |

*Jozanito*  
Júlio César da Paixão Barreto  
FCJOL Diretor de Pessoal e Financeiro  
Mat:15687

*M. Auxiliadora Freitas de Souza*  
M. Auxiliadora Freitas de Souza  
Presidente da FCJOL  
Matr.: 40.362

*Maiara Moser Sardinha*  
Maiara Moser Sardinha  
Contadora  
CRC-RJ 130239/O-6  
105.761.817-90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2021

**BALANCETE-ISOLADO**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA (UG:11)**

|  |         |  | Fevereiro      |           | Page 1 of 5 |                  |
|--|---------|--|----------------|-----------|-------------|------------------|
| CONTA ENT.   | TÍTULOS | GR/ISF   | SALDO ANTERIOR | DÉBITO    | CRÉDITO     | SALDO ATUAL D.C. |
| 100000000  | 11      | ATIVO  | 9.397.561,76   | 48.666,97 | 48.666,97   | 9.397.561,76     |
| 110000000  | 11      | ATIVO CIRCULANTE   | 331.779,96     | 48.666,97 | 48.666,97   | 331.779,96       |
| 111000000  | 11      | CADCA E EQUIVALENTES DE CADCA                                    | 17.153,85      | 48.666,97 | 48.666,97   | 17.153,85        |
| 111100000  | 11      | CADCA E EQUIVALENTES DE CADCA EM MOEDA NACIONAL                  | 17.153,85      | 48.666,97 | 48.666,97   | 17.153,85        |
| 111110000  | 11      | CADCA E EQUIVALENTES DE CADCA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDADA    | 17.153,85      | 48.666,97 | 48.666,97   | 17.153,85        |
| 111110200  | (2) 11  | CONTA ÚNICA (F)  | 13.049,93      | 48.666,97 | 48.666,97   | 13.049,93        |
| BANCO:001 AG:0005-1 CONTA:121984-7 (FAZENDA RECURSO PRÓPRIO) |         |  |                | 15.929,04 | 15.929,04   | 0,00             |
| BANCO:033 AG:1471-D CONTA:45000005-5 (CONTA SALARIO)         |         |  |                | 32.737,93 | 32.737,93   | 0,00             |
| BANCO:341 AG:6174-D CONTA:1292-9 (FCJOL DESPESAS DE CUSTEIO) |         |  | 13.049,93      |           |             | 13.049,93        |
| 111115000  | 11      | APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA                      | 4.103,92       | 0,00      | 0,00        | 4.103,92         |
| 111115099  | (2) 11  | OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA (F)           | 4.103,92       | 0,00      | 0,00        | 4.103,92         |
| BANCO:001 AG:0005-1 CONTA:12211-4 (FCJOL BIENAL)             |         |  | 16,98          |           |             | 16,98            |
| BANCO:104 AG:0180-5 CONTA:130723-9 (FCJOL)                   |         |  | 6,17           |           |             | 6,17             |
| BANCO:341 AG:6174-D CONTA:1292-9 (FCJOL DESPESAS DE CUSTEIO) |         |  | 4.080,77       |           |             | 4.080,77         |
| 113000000  | 11      | DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                          | 256.539,37     | 0,00      | 0,00        | 256.539,37       |
| 113100000  | 11      | ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS   | 6.000,00       | 0,00      | 0,00        | 6.000,00         |
| 113110000  | 11      | ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDACÃO                          | 6.000,00       | 0,00      | 0,00        | 6.000,00         |
| 113110200  | (3) 11  | SUPRIMENTO DE FUNDOS (P)   | 6.000,00       | 0,00      | 0,00        | 6.000,00         |
| 113500000  | 11      | DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS                      | 196.639,73     | 0,00      | 0,00        | 196.639,73       |
| 113510000  | 11      | DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDACÃO       | 196.639,73     | 0,00      | 0,00        | 196.639,73       |
| 113510200  | (3) 11  | DEPÓSITOS JUDICIAIS (P)  | 196.639,73     | 0,00      | 0,00        | 196.639,73       |
| 113800000  | (3) 11  | OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO                | 53.899,64      | 0,00      | 0,00        | 53.899,64        |
| 113810000  | 11      | OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACÃO | 53.899,64      | 0,00      | 0,00        | 53.899,64        |
| 113819900  | 11      | OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO (P)           | 53.899,64      | 0,00      | 0,00        | 53.899,64        |
| 115000000  | 11      | ESTOQUES   | 58.086,74      | 0,00      | 0,00        | 58.086,74        |
| 115600000  | 11      | ALMOXARIFADO   | 58.086,74      | 0,00      | 0,00        | 58.086,74        |
| 115610000  | 11      | ALMOXARIFADO - CONSOLIDACÃO                                      | 58.086,74      | 0,00      | 0,00        | 58.086,74        |
| 115610100  | 11      | MATERIAL DE CONSUMO (P)  | 58.086,74      | 0,00      | 0,00        | 58.086,74        |
| 120000000  | 11      | ATIVO NÃO-CIRCULANTE   | 9.065.781,80   | 0,00      | 0,00        | 9.065.781,80     |
| 123000000  | 11      | IMOBILIZADO  | 9.065.781,80   | 0,00      | 0,00        | 9.065.781,80     |
| 123100000  | 11      | BENS MÓVEIS  | 3.727.603,33   | 0,00      | 0,00        | 3.727.603,33     |
| 123110000  | 11      | BENS MÓVEIS - CONSOLIDACÃO                                       | 3.727.603,33   | 0,00      | 0,00        | 3.727.603,33     |
| 123110100  | 11      | MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS                  | 774.485,74     | 0,00      | 0,00        | 774.485,74       |
| 123110102  | 11      | APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)                      | 45.784,73      | 0,00      | 0,00        | 45.784,73        |
| 123110105  | 11      | EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)                 | 120.614,00     | 0,00      | 0,00        | 120.614,00       |
| 123110108  | 11      | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS (P)                             | 15.500,00      | 0,00      | 0,00        | 15.500,00        |
| 123110109  | 11      | MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA (P)                | 12.556,00      | 0,00      | 0,00        | 12.556,00        |
| 123110120  | 11      | MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS ROTÁRIOS (P)                 | 569.113,16     | 0,00      | 0,00        | 569.113,16       |
| 123110121  | 11      | EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (P)                         | 10.917,85      | 0,00      | 0,00        | 10.917,85        |
| 123110200  | 11      | BENS DE INFORMÁTICA  | 581.742,55     | 0,00      | 0,00        | 581.742,55       |
| 123110201  | 11      | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)                       | 581.742,55     | 0,00      | 0,00        | 581.742,55       |
| 123110300  | 11      | MÓVEIS E UTENSÍLIOS  | 579.476,42     | 0,00      | 0,00        | 579.476,42       |
| 123110301  | 11      | APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)                            | 617,80         | 0,00      | 0,00        | 617,80           |
| 123110302  | 11      | MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P)                          | 99.349,94      | 0,00      | 0,00        | 99.349,94        |
| 123110303  | 11      | MOBILIÁRIO EM GERAL (P)  | 479.508,68     | 0,00      | 0,00        | 479.508,68       |
| 123110400  | 11      | MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO               | 1.405.417,42   | 0,00      | 0,00        | 1.405.417,42     |
| 123110402  | 11      | COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS (P)                          | 68.451,42      | 0,00      | 0,00        | 68.451,42        |
| 123110404  | 11      | INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS (P)                           | 164.954,00     | 0,00      | 0,00        | 164.954,00       |
| 123110405  | 11      | EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)                        | 175.648,00     | 0,00      | 0,00        | 175.648,00       |
| 123110406  | 11      | OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO (P)                         | 996.364,00     | 0,00      | 0,00        | 996.364,00       |
| 123110500  | 11      | VEÍCULOS   | 339.546,20     | 0,00      | 0,00        | 339.546,20       |
| 123110503  | 11      | VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA (P)                                 | 339.546,20     | 0,00      | 0,00        | 339.546,20       |

*Júlio César da Paixão Barreto*  
Júlio César da Paixão Barreto  
FCJOL Diretor de Pessoal e Financeiro  
Mat:15687

*Maiara Moser Sardinha*  
Maiara Moser Sardinha  
Contadora  
CRC-RJ 130239/O-6  
105.761.817-90





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2021

BALANCETE-ISOLADO  
FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA (UG:11)

|            |   | Fevereiro |                  |           | Page 2 of 5 |                  |
|------------|---|-----------|------------------|-----------|-------------|------------------|
| CONTA ENT. | TÍTULOS   | GR/ISF    | SALDO ANTERIOR   | DÉBITO    | CRÉDITO     | SALDO ATUAL D_C  |
| 123119900  | 11 DEMAIS BENS MÓVEIS   | -         | 46.935,00        | 0,00      | 0,00        | 46.935,00        |
| 123119999  | 11 OUTROS BENS MÓVEIS (P)   | P P       | 46.935,00 D      | 0,00      | 0,00        | 46.935,00 D      |
| 123200000  | 11 BENS IMÓVEIS   | -         | 5.338.178,47     | 0,00      | 0,00        | 5.338.178,47     |
| 123210000  | 11 BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO  | -         | 5.338.178,47     | 0,00      | 0,00        | 5.338.178,47     |
| 123210400  | 11 BENS DOMINICAIS  | -         | 5.338.178,47     | 0,00      | 0,00        | 5.338.178,47     |
| 123210401  | 11 EDIFÍCIOS (P)  | P P       | 5.338.178,47 D   | 0,00      | 0,00        | 5.338.178,47 D   |
| 200000000  | 11 PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO   | -         | (9.397.561,07)   | 48.666,97 | 52.391,70   | (9.401.285,80)   |
| 210000000  | 11 PASSIVO CIRCULANTE   | -         | (355.181,40)     | 48.666,97 | 52.391,70   | (358.906,13)     |
| 211000000  | 11 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | -         | (115.519,78)     | 43.453,99 | 43.453,99   | (115.519,78)     |
| 211100000  | 11 PESSOAL A PAGAR  | -         | 0,00             | 30.397,79 | 30.397,79   | 0,00             |
| 211110000  | 11 PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO   | -         | 0,00             | 30.397,79 | 30.397,79   | 0,00             |
| 211110100  | 11 PESSOAL A PAGAR  | -         | 0,00             | 30.397,79 | 30.397,79   | 0,00             |
| 211110101  | 11 SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)  | P F       | 0,00 C           | 30.397,79 | 30.397,79   | 0,00 C           |
| 211400000  | 11 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR   | -         | (115.519,78)     | 13.056,20 | 13.056,20   | (115.519,78)     |
| 211410000  | 11 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO  | -         | (5.088,66)       | 0,00      | 0,00        | (5.088,66)       |
| 211410500  | 11 FGTS   | -         | (1.203,68)       | 0,00      | 0,00        | (1.203,68)       |
| 211410501  | 11 FGTS (F)   | P F       | (1.203,68) C     | 0,00      | 0,00        | (1.203,68) C     |
| 211419800  | 11 OUTROS ENCARGOS SOCIAIS  | -         | (3.884,98)       | 0,00      | 0,00        | (3.884,98)       |
| 211419801  | 11 OUTROS ENCARGOS SOCIAIS (F)  | P F       | (3.884,98) C     | 0,00      | 0,00        | (3.884,98) C     |
| 211430000  | 11 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO                                  | -         | (110.431,12)     | 13.056,20 | 13.056,20   | (110.431,12)     |
| 211430100  | 11 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR  | -         | (110.431,12)     | 13.056,20 | 13.056,20   | (110.431,12)     |
| 211430101  | 11 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE P SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F)       | P F       | (110.431,12) C   | 13.056,20 | 13.056,20   | (110.431,12) C   |
| 213000000  | 11 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                                    | -         | (106.131,39)     | 2.140,14  | 2.140,14    | (106.131,39)     |
| 213100000  | 11 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO                          | -         | (106.131,39)     | 2.140,14  | 2.140,14    | (106.131,39)     |
| 213110000  | 11 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO           | -         | (106.131,39)     | 2.140,14  | 2.140,14    | (106.131,39)     |
| 213110100  | 11 FORNECEDORES NACIONAIS   | -         | (106.131,39)     | 2.140,14  | 2.140,14    | (106.131,39)     |
| 213110109  | (3) 11 DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)  | P F       | (106.131,39) C   | 2.140,14  | 2.140,14    | (106.131,39) C   |
| 218000000  | 11 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO  | -         | (133.530,23)     | 3.072,84  | 6.797,57    | (137.254,96)     |
| 218800000  | 11 VALORES RESTITUÍVEIS   | -         | (131.810,23)     | 2.872,84  | 6.597,57    | (135.534,96)     |
| 218810000  | 11 VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO  | -         | (131.810,23)     | 2.872,84  | 6.597,57    | (135.534,96)     |
| 218810100  | 11 CONSIGNAÇÕES   | -         | (131.810,23)     | 2.872,84  | 6.597,57    | (135.534,96)     |
| 218810102  | 11 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS (F)  | P F       | (14.506,20) C    | 2.872,84  | 2.872,84    | (14.506,20) C    |
| 218810104  | 11 IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRFP (F)                              | F         | (65.622,90) C    | 0,00      | 3.724,73    | (69.347,63) C    |
| 218810108  | 11 ISS (F)  | P F       | (51.681,13) C    | 0,00      | 0,00        | (51.681,13) C    |
| 218900000  | 11 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO  | -         | (1.720,00)       | 200,00    | 200,00      | (1.720,00)       |
| 218910000  | 11 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO                                 | -         | (1.720,00)       | 200,00    | 200,00      | (1.720,00)       |
| 218910100  | 11 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | -         | 0,00             | 200,00    | 200,00      | 0,00             |
| 218910101  | (3) 11 INDENIZAÇÕES A SERVIDORES (F)  | P F       | 0,00 C           | 200,00    | 200,00      | 0,00 C           |
| 218910200  | (3) 11 DIÁRIAS A PAGAR (F)  | P F       | (1.720,00) C     | 0,00      | 0,00        | (1.720,00) C     |
| 230000000  | 11 PATRIMÔNIO LÍQUIDO   | -         | (9.042.379,67)   | 0,00      | 0,00        | (9.042.379,67)   |
| 231000000  | 11 PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL   | -         | (7.949.724,12)   | 0,00      | 0,00        | (7.949.724,12)   |
| 231100000  | 11 PATRIMÔNIO SOCIAL  | -         | (7.949.724,12)   | 0,00      | 0,00        | (7.949.724,12)   |
| 231110000  | 11 PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO   | P P       | (7.949.724,12) C | 0,00      | 0,00        | (7.949.724,12) C |
| 237000000  | 11 RESULTADOS ACUMULADOS  | -         | (1.092.655,55)   | 0,00      | 0,00        | (1.092.655,55)   |
| 237100000  | 11 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS  | -         | (1.092.655,55)   | 0,00      | 0,00        | (1.092.655,55)   |
| 237110000  | 11 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO                               | -         | 8.177.163,34     | 0,00      | 0,00        | 8.177.163,34     |
| 237110100  | 11 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO  | P P       | 0,00 C           | 0,00      | 0,00        | 0,00 C           |
| 237110200  | 11 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                | P P       | 8.177.163,34 C   | 0,00      | 0,00        | 8.177.163,34 C   |
| 237120000  | 11 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS                                 | -         | (9.532.058,79)   | 0,00      | 0,00        | (9.532.058,79)   |
| 237120100  | 11 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO  | P P       | 0,00 C           | 0,00      | 0,00        | 0,00 C           |
| 237120200  | 11 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                | P P       | (9.532.058,79) C | 0,00      | 0,00        | (9.532.058,79) C |
| 237130000  | 11 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO                         | -         | 262.239,90       | 0,00      | 0,00        | 262.239,90       |
| 237130100  | 11 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO  | P P       | 0,00 C           | 0,00      | 0,00        | 0,00 C           |
| 237130200  | 11 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                | P P       | 262.239,90 C     | 0,00      | 0,00        | 262.239,90 C     |
| 300000000  | 11 VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA  | -         | 0,00             | 39.425,43 | 0,00        | 39.425,43        |
| 310000000  | 11 PESSOAL E ENCARGOS   | -         | 0,00             | 37.285,29 | 0,00        | 37.285,29        |
| 311000000  | 11 REMUNERAÇÃO A PESSOAL  | -         | 0,00             | 30.397,79 | 0,00        | 30.397,79        |

Julio Cesar da Paixão Barreto  
FCJOL Diretor de Pessoal e Financeiro  
Mat:15687

M. Auxiliadora Freitas de Souza  
Presidente da FCJOL  
Matr.: 40.362

Mafara Moser Sardinia  
Contadora  
CRC-RJ 130239/C  
105.761.817-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2021

BALANCETE-ISOLADO  
FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA (UG:11)

|            |  | Fevereiro            |                |              | Page 3 of 5               |
|------------|--|----------------------|----------------|--------------|---------------------------|
| CONTA ENT. | TITULOS  | GR/ISFSALDO ANTERIOR | DÉBITO         | CRÉDITO      | SALDO ATUAL D_C           |
| 311100000  | 11 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS                | -                    | 0,00           | 30.397,79    | 0,00 30.397,79            |
| 311110000  | 11 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO | -                    | 0,00           | 30.397,79    | 0,00 30.397,79            |
| 311110100  | 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS                    | -                    | 0,00           | 30.397,79    | 0,00 30.397,79            |
| 311110101  | (36)11 VENCIMENTOS E SALÁRIOS  | P -                  | 0,00 D         | 30.397,79    | 0,00 30.397,79 D          |
| 312000000  | 11 ENCARGOS PATRONAIS  | -                    | 0,00           | 6.687,50     | 0,00 6.687,50             |
| 312200000  | 11 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS   | -                    | 0,00           | 6.687,50     | 0,00 6.687,50             |
| 312230000  | 11 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO                          | -                    | 0,00           | 6.687,50     | 0,00 6.687,50             |
| 312230100  | (36)11 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS                                | P -                  | 0,00 D         | 6.687,50     | 0,00 6.687,50 D           |
| 313000000  | 11 BENEFÍCIOS A PESSOAL  | -                    | 0,00           | 200,00       | 0,00 200,00               |
| 313200000  | 11 BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS   | -                    | 0,00           | 200,00       | 0,00 200,00               |
| 313210000  | (36)11 BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO                          | P -                  | 0,00 D         | 200,00       | 0,00 200,00 D             |
| 330000000  | 11 USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO                         | -                    | 0,00           | 2.140,14     | 0,00 2.140,14             |
| 332000000  | 11 SERVIÇOS  | -                    | 0,00           | 2.140,14     | 0,00 2.140,14             |
| 332200000  | 11 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                      | -                    | 0,00           | 2.140,14     | 0,00 2.140,14             |
| 332210000  | 11 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CONSOLIDAÇÃO                       | -                    | 0,00           | 2.140,14     | 0,00 2.140,14             |
| 332211600  | (36)11 ESTAGIÁRIOS   | P -                  | 0,00 D         | 2.140,14     | 0,00 2.140,14 D           |
| 400000000  | 11 VARIÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA   | -                    | (0,69)         | 0,00         | 35.700,70 (35.701,39)     |
| 440000000  | 11 VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS                          | -                    | (0,69)         | 0,00         | 0,00 (0,69)               |
| 445000000  | 11 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS             | -                    | (0,69)         | 0,00         | 0,00 (0,69)               |
| 445100000  | 11 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS                                      | -                    | (0,69)         | 0,00         | 0,00 (0,69)               |
| 445110000  | (36)11 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO                   | P -                  | (0,69) C       | 0,00         | 0,00 (0,69) C             |
| 450000000  | 11 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                                   | -                    | 0,00           | 0,00         | 35.700,70 (35.700,70)     |
| 451000000  | 11 TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS                                     | -                    | 0,00           | 0,00         | 35.700,70 (35.700,70)     |
| 451100000  | 11 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                   | -                    | 0,00           | 0,00         | 35.700,70 (35.700,70)     |
| 451120000  | 11 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS      | -                    | 0,00           | 0,00         | 35.700,70 (35.700,70)     |
| 451120200  | (36)11 REPASSE RECEBIDO  | P -                  | 0,00 C         | 0,00         | 35.700,70 (35.700,70) C   |
| 500000000  | 11 CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                      | -                    | 1.915.563,77   | 2.114.561,84 | 667.300,00 3.362.825,61   |
| 520000000  | 11 ORÇAMENTO APROVADO  | -                    | 1.692.192,60   | 2.114.561,84 | 667.300,00 3.139.454,44   |
| 521000000  | 11 PREVISÃO DA RECEITA   | -                    | 80.176,80      | 0,00         | 0,00 80.176,80            |
| 521100000  | 11 PREVISÃO INICIAL DA RECEITA   | -                    | 80.176,80      | 0,00         | 0,00 80.176,80            |
| 521110000  | (6)11 PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA                                    | O -                  | 80.176,80 D    | 0,00         | 0,00 80.176,80 D          |
| 522000000  | 11 FIDAJÇÃO DA DESPESA   | -                    | 1.612.015,80   | 2.114.561,84 | 667.300,00 3.059.277,64   |
| 522100000  | 11 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  | -                    | 1.612.015,80   | 851.800,00   | 666.300,00 1.797.515,80   |
| 522110000  | 11 DOTAÇÃO INICIAL   | -                    | 1.612.015,80   | 0,00         | 0,00 1.612.015,80         |
| 522110100  | (7)11 CRÉDITO INICIAL  | O -                  | 1.612.015,80 D | 0,00         | 0,00 1.612.015,80 D       |
| 522120000  | 11 DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO                                   | -                    | 0,00           | 425.900,00   | 0,00 425.900,00           |
| 522120100  | (8)11 CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR                                      | O -                  | 0,00 D         | 425.900,00   | 0,00 425.900,00 D         |
| 522130000  | 11 DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE   | -                    | 0,00           | 425.900,00   | 425.900,00 0,00           |
| 522130300  | (8)11 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  | O -                  | 0,00 D         | 425.900,00   | 0,00 425.900,00 D         |
| 522139900  | (8)11 VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE                          | O -                  | 0,00 C         | 0,00         | 425.900,00 (425.900,00) C |
| 522190000  | 11 CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE DOTAÇÃO                                    | -                    | 0,00           | 0,00         | 240.400,00 (240.400,00)   |
| 522190400  | (8)11 (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES   | O -                  | 0,00 C         | 0,00         | 240.400,00 (240.400,00) C |
| 522900000  | 11 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA                                | -                    | 0,00           | 1.262.761,84 | 1.000,00 1.261.761,84     |
| 522910000  | 11 PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA   | -                    | 0,00           | 631.380,92   | 500,00 630.880,92         |
| 522910100  | (7)11 PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS  | O -                  | 0,00 D         | 631.380,92   | 0,00 631.380,92 D         |
| 522910300  | (7)11 (-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO  | O -                  | 0,00 C         | 0,00         | 500,00 (500,00) C         |
| 522920000  | 11 EMPENHOS POR EMISSÃO  | -                    | 0,00           | 631.380,92   | 500,00 630.880,92         |
| 522920100  | 11 EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO                                 | -                    | 0,00           | 631.380,92   | 500,00 630.880,92         |
| 522920101  | (9)11 EMISSÃO DE EMPENHOS  | O -                  | 0,00 D         | 631.380,92   | 0,00 631.380,92 D         |
| 522920103  | (11)11 (-)ANULAÇÃO DE EMPENHOS   | O -                  | 0,00 C         | 0,00         | 500,00 (500,00) C         |
| 530000000  | 11 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR   | -                    | 223.371,17     | 0,00         | 0,00 223.371,17           |
| 532000000  | 11 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                                 | -                    | 223.371,17     | 0,00         | 0,00 223.371,17           |
| 532100000  | (9)11 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS                               | O -                  | 67.652,91 D    | 0,00         | 0,00 67.652,91 D          |
| 532200000  | (9)11 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES                   | O -                  | 155.718,26 D   | 0,00         | 0,00 155.718,26 D         |
| 532700000  | (9)11 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO                  | O -                  | 0,00 D         | 0,00         | 0,00 0,00 D               |

Julio Cesar da Paixão Barreto  
FCJOL Diretor de Pessoal e Financeiro  
Mat:15687

Maiara Moser Sardinha  
Auxiliadora Fiscal de Souza  
Presidente da FCJOL  
Matr.: 40.367

Maiara Moser Sardinha  
Contadora  
CRC-RJ 130239/O  
105.761.817-90





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2021

BALANCETE-ISOLADO

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA (UG:11)

Fevereiro

Page 4 of 5

| CONTA ENT. TITULOS | GR/IS  | SALDO ANTERIOR       | DÉBITO       | CRÉDITO      | SALDO ATUAL D_C  |
|--------------------|--|----------------------|--------------|--------------|------------------|
| 600000000 11       | CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                                | - (1.915.563,77)     | 2.320.219,28 | 3.767.481,12 | (3.362.825,61)   |
| 620000000 11       | EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO  | - (1.692.192,60)     | 2.320.219,28 | 3.767.481,12 | (3.139.454,44)   |
| 621000000 11       | EXECUÇÃO DA RECEITA  | - (80.176,80)        | 0,00         | 0,00         | (80.176,80)      |
| 621100000 (5) 11   | RECEITA A REALIZAR   | O - (80.176,11) C    | 0,00         | 0,00         | (80.176,11) C    |
| 621200000 (6) 11   | RECEITA REALIZADA  | O - (0,69) C         | 0,00         | 0,00         | (0,69) C         |
| 622000000 11       | EXECUÇÃO DA DESPESA  | - (1.612.015,80)     | 2.320.219,28 | 3.767.481,12 | (3.059.277,64)   |
| 622100000 11       | DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO  | - (1.612.015,80)     | 1.595.750,10 | 1.781.250,10 | (1.797.515,80)   |
| 622110000 (7) 11   | CRÉDITO DISPONÍVEL   | O - (1.612.015,80) C | 871.780,92   | 426.400,00   | (1.166.634,88) C |
| 622120000 11       | CRÉDITO INDISPONÍVEL   | - 0,00               | 631.880,92   | 631.880,92   | 0,00             |
| 622120200 (26) 11  | CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO  | O - 0,00 C           | 631.880,92   | 631.880,92   | 0,00 C           |
| 622130000 11       | CRÉDITO UTILIZADO  | - 0,00               | 92.088,26    | 722.969,18   | (630.880,92)     |
| 622130100 (27) 11  | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR   | O - 0,00 C           | 39.925,43    | 631.380,92   | (591.455,49) C   |
| 622130300 (27) 11  | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR  | O - 0,00 C           | 45.794,13    | 45.794,13    | 0,00 C           |
| 622130400 (27) 11  | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO   | O - 0,00 C           | 6.368,70     | 45.794,13    | (39.425,43) C    |
| 622900000 11       | OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA   | - 0,00               | 724.469,18   | 1.986.231,02 | (1.261.761,84)   |
| 622910000 11       | DESPESA PRÉ-EMPENHADA  | - 0,00               | 632.380,92   | 1.263.261,84 | (630.880,92)     |
| 622910100 (7) 11   | PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR  | O - 0,00 C           | 631.880,92   | 631.880,92   | 0,00 C           |
| 622910200 (7) 11   | PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS  | O - 0,00 C           | 500,00       | 631.880,92   | (630.880,92) C   |
| 622920000 11       | EMISSÃO DE EMPENHO   | - 0,00               | 92.088,26    | 722.969,18   | (630.880,92)     |
| 622920100 11       | EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO   | - 0,00               | 92.088,26    | 722.969,18   | (630.880,92)     |
| 622920101 (28) 11  | EMPENHOS A LIQUIDAR  | O - 0,00 C           | 39.925,43    | 631.380,92   | (591.455,49) C   |
| 622920103 (29) 11  | EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR  | O - 0,00 C           | 45.794,13    | 45.794,13    | 0,00 C           |
| 622920104 (16) 11  | EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS  | O - 0,00 C           | 6.368,70     | 45.794,13    | (39.425,43) C    |
| 630000000 11       | EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR   | - (223.371,17)       | 0,00         | 0,00         | (223.371,17)     |
| 632000000 11       | EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS   | - (223.371,17)       | 0,00         | 0,00         | (223.371,17)     |
| 632100000 (14) 11  | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR   | O - (223.371,17) C   | 0,00         | 0,00         | (223.371,17) C   |
| 700000000 11       | CONTROLES DEVEDORES  | - 5.741.954,79       | 468.198,27   | 240.400,00   | 5.969.753,06     |
| 710000000 11       | ATOS POTENCIAIS  | - 43.078,20          | 0,00         | 0,00         | 43.078,20        |
| 712000000 11       | ATOS POTENCIAIS PASSIVO  | - 43.078,20          | 0,00         | 0,00         | 43.078,20        |
| 712300000 11       | OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS   | - 43.078,20          | 0,00         | 0,00         | 43.078,20        |
| 712310000 11       | OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO  | - 43.078,20          | 0,00         | 0,00         | 43.078,20        |
| 712310200 11       | CONTRATOS DE SERVIÇOS  | C - 4.800,00 D       | 0,00         | 0,00         | 4.800,00 D       |
| 712310400 11       | CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS  | C - 38.278,20 D      | 0,00         | 0,00         | 38.278,20 D      |
| 720000000 11       | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA   | - 3.554.288,11       | 468.198,27   | 240.400,00   | 3.782.086,38     |
| 721000000 11       | DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO  | - 410.433,31         | 42.298,27    | 0,00         | 452.731,58       |
| 721100000 11       | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS  | - 410.433,31         | 42.298,27    | 0,00         | 452.731,58       |
| 721110000 11       | RECURSOS ORDINÁRIOS  | C - 482.351,38 D     | 35.700,70    | 0,00         | 518.052,08 D     |
| 721120000 11       | RECURSOS VINCULADOS  | C - 13.619,58 D      | 0,00         | 0,00         | 13.619,58 D      |
| 721130000 11       | RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS  | C - (85.537,65) D    | 6.597,57     | 0,00         | (78.940,08) D    |
| 722000000 11       | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA   | - 3.143.854,80       | 425.900,00   | 240.400,00   | 3.329.354,80     |
| 722100000 11       | CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO  | - 3.143.854,80       | 425.900,00   | 240.400,00   | 3.329.354,80     |
| 722110000 11       | PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO                                    | - 3.143.854,80       | 425.900,00   | 240.400,00   | 3.329.354,80     |
| 722110100 11       | CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                           | - 1.612.015,80       | 425.900,00   | 240.400,00   | 1.797.515,80     |
| 722110101 (12) 11  | CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - FIXAÇÃO INICIAL                                | C - 1.612.015,80 D   | 0,00         | 0,00         | 1.612.015,80 D   |
| 722110102 (12) 11  | CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - ALTERAÇÃO ADICIONAL                            | C - 0,00 D           | 425.900,00   | 0,00         | 425.900,00 D     |
| 722110109 (12) 11  | (-) REDUÇÕES DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO                     | C - 0,00 C           | 0,00         | 240.400,00   | (240.400,00) C   |
| 722110200 11       | CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS                                   | - 1.531.839,00       | 0,00         | 0,00         | 1.531.839,00     |
| 722110201 (33) 11  | CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER - INICIAL | C - 1.531.839,00 D   | 0,00         | 0,00         | 1.531.839,00 D   |
| 790000000 11       | OUTROS CONTROLES   | - 2.144.588,48       | 0,00         | 0,00         | 2.144.588,48     |
| 792000000 11       | DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO  | C - 1.915.217,31 D   | 0,00         | 0,00         | 1.915.217,31 D   |
| 795000000 11       | CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP                                     | - 6.000,00           | 0,00         | 0,00         | 6.000,00         |
| 795300000 11       | CONTRAPARTIDA DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS E SUPRIMENTO DE FUNDOS                 | C - 6.000,00 D       | 0,00         | 0,00         | 6.000,00 D       |
| 796000000 11       | CONTROLE DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS  | - 223.371,17         | 0,00         | 0,00         | 223.371,17       |
| 796200000 11       | CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES          | C - 223.371,17 D     | 0,00         | 0,00         | 223.371,17 D     |
| 800000000 11       | CONTROLES CREDORES   | - (5.741.954,79)     | 1.054.605,55 | 1.282.403,82 | (5.969.753,06)   |
| 810000000 11       | EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS   | - (43.078,20)        | 0,00         | 0,00         | (43.078,20)      |
| 812000000 11       | EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | - (43.078,20)        | 0,00         | 0,00         | (43.078,20)      |
| 812300000 11       | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS   | - (43.078,20)        | 0,00         | 0,00         | (43.078,20)      |

Julio Cesar da Paixao Barreto  
FCJOL Diretor de Pessoal e Financeiro  
Mat.:15687

Maria Auxiliadora Freitas de Souza  
Presidente da FCJOL  
Matr.: 40.362

Maiara Moser Sardinha  
Contadora  
CRC-RJ 130239/O  
105.761.817-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2021

BALANCETE-ISOLADO

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA (UG:11)

Fevereiro

Page 5 of 5

| CONTA ENT. TITULOS  | GR/ISF | SALDO ANTERIOR   | DÉBITO       | CRÉDITO      | SALDO ATUAL D_C  |
|---|--------|------------------|--------------|--------------|------------------|
| 812310000 11 EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO   | -      | (43.078,20)      | 0,00         | 0,00         | (43.078,20)      |
| 812310200 11 CONTRATOS DE SERVIÇOS  | -      | (4.800,00)       | 0,00         | 0,00         | (4.800,00)       |
| 812310201 (25)11 A EXECUTAR   | C -    | (4.800,00) C     | 0,00         | 0,00         | (4.800,00) C     |
| 812310400 11 CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS  | -      | (38.278,20)      | 0,00         | 0,00         | (38.278,20)      |
| 812310401 (25)11 A EXECUTAR   | C -    | (38.278,20) C    | 0,00         | 0,00         | (38.278,20) C    |
| 820000000 11 EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA   | -      | (3.554.288,11)   | 1.054.605,55 | 1.282.403,82 | (3.782.086,38)   |
| 821000000 11 EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO   | -      | (410.433,31)     | 778.504,85   | 820.803,12   | (452.731,58)     |
| 821100000 11 EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS  | -      | (410.433,31)     | 778.504,85   | 820.803,12   | (452.731,58)     |
| 821110000 11 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS   | -      | 141.387,82       | 683.543,75   | 88.363,53    | 736.568,04       |
| 821110100 (1) 11 RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO  | C -    | 141.387,82 C     | 683.543,75   | 88.363,53    | 736.568,04 C     |
| 821120000 11 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO                        | -      | 0,00             | 39.925,43    | 631.380,92   | (591.455,49)     |
| 821120100 (1) 11 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR       | C -    | 0,00 C           | 39.925,43    | 631.380,92   | (591.455,49) C   |
| 821130000 11 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA | -      | (551.821,13)     | 48.666,97    | 52.391,70    | (555.545,86)     |
| 821130100 (1) 11 COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO  | C -    | (223.371,17) C   | 45.794,13    | 45.794,13    | (223.371,17) C   |
| 821130200 (1) 11 COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES  | C -    | (131.810,23) C   | 2.872,84     | 6.597,57     | (135.534,96) C   |
| 821130300 (1) 11 COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS   | C -    | (196.639,73) C   | 0,00         | 0,00         | (196.639,73) C   |
| 821140000 (1) 11 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA                                   | C -    | 0,00 C           | 6.368,70     | 48.666,97    | (42.298,27) C    |
| 822000000 11 EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA   | -      | (3.143.854,80)   | 276.100,70   | 461.600,70   | (3.329.354,80)   |
| 822100000 11 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO  | -      | (3.143.854,80)   | 276.100,70   | 461.600,70   | (3.329.354,80)   |
| 822110000 11 EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO                                   | -      | (3.143.854,80)   | 276.100,70   | 461.600,70   | (3.329.354,80)   |
| 822110100 11 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                                  | -      | (1.612.015,80)   | 240.400,00   | 425.900,00   | (1.797.515,80)   |
| 822110101 (12) 11 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER                 | -      | (1.612.015,80) C | 240.400,00   | 425.900,00   | (1.797.515,80) C |
| 822110200 11 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS  | -      | (1.531.839,00)   | 35.700,70    | 35.700,70    | (1.531.839,00)   |
| 822110201 (33) 11 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER                         | C -    | (1.531.839,00) C | 35.700,70    | 0,00         | (1.496.138,30) C |
| 822110202 (33) 11 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA                          | C -    | 0,00 C           | 0,00         | 35.700,70    | (35.700,70) C    |
| 890000000 11 OUTROS CONTROLES   | -      | (2.144.588,48)   | 0,00         | 0,00         | (2.144.588,48)   |
| 892000000 11 DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO  | -      | (1.915.217,31)   | 0,00         | 0,00         | (1.915.217,31)   |
| 892500000 (3) 11 RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PERDAS   | C -    | (1.915.217,31) C | 0,00         | 0,00         | (1.915.217,31) C |
| 895000000 11 CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP  | -      | (6.000,00)       | 0,00         | 0,00         | (6.000,00)       |
| 895300000 11 CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS                                  | -      | (6.000,00)       | 0,00         | 0,00         | (6.000,00)       |
| 895310000 (19) 11 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS  | C -    | (6.000,00) C     | 0,00         | 0,00         | (6.000,00) C     |
| 896000000 11 CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS   | -      | (223.371,17)     | 0,00         | 0,00         | (223.371,17)     |
| 896200000 11 CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                    | -      | (223.371,17)     | 0,00         | 0,00         | (223.371,17)     |
| 896210000 11 RESTOS A PAGAR PROCESSADO  | -      | (223.371,17)     | 0,00         | 0,00         | (223.371,17)     |
| 896210100 (9) 11 RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR  | C -    | (223.371,17) C   | 0,00         | 0,00         | (223.371,17) C   |
|   |        | 0,00             | 6.094.344,31 | 6.094.344,31 | 0,00             |

Júlio César da Paixão Barreto  
FCJOL Diretor de Pessoal e Financeiro  
Matr.: 15687

M. Auxiliadora Freitas de Souza  
Presidente da FCJOL  
Matr.: 40.362

Maiara Moser Sardinha  
Contadora  
CRC-RJ 130239/O  
105.761.817-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2021

BALANCETE-ISOLADO

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA (UG:11)

Março

Page 1 of 5

| CONTA ENT. TITULOS  | GR/ISF | SALDO ANTERIOR | DÉBITO     | CRÉDITO    | SALDO ATUAL D_C |
|---|--------|----------------|------------|------------|-----------------|
| 100000000 11 ATIVO  | -      | 9.397.561,76   | 107.905,77 | 105.897,58 | 9.399.569,95    |
| 110000000 11 ATIVO CIRCULANTE   | -      | 331.779,96     | 107.905,77 | 105.897,58 | 333.788,15      |
| 111000000 11 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                                    | -      | 17.153,85      | 105.905,77 | 105.897,58 | 17.162,04       |
| 111100000 11 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL                  | -      | 17.153,85      | 105.905,77 | 105.897,58 | 17.162,04       |
| 111110000 11 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO   | -      | 17.153,85      | 105.905,77 | 105.897,58 | 17.162,04       |
| 111110200 (2) 11 CONTA ÚNICA (F)  | P F    | 13.049,93 D    | 105.897,61 | 105.897,58 | 13.049,96 D     |
| BANCO:001 AG:0005-1 CONTA:121984-7 (FAZENDA RECURSO PRÓPRIO)                  |        | 0,00           | 4.936,21   | 4.936,21   | 0,00            |
| BANCO:001 AG:0005-1 CONTA:12211-4 (FCJOL BIENAL)                              |        |                | 0,03       | 0,00       | 0,03            |
| BANCO:001 AG:0005-1 CONTA:73002-5 (PMCG - ISS)                                |        |                | 21.390,23  | 21.390,23  | 0,00            |
| BANCO:033 AG:1471-D CONTA:45000005-5 (CONTA SALÁRIO)                          |        | 0,00           | 60.820,29  | 60.820,29  | 0,00            |
| BANCO:341 AG:0463-D CONTA:1377-1 (TRIBUTOS MUNIC)                             |        |                | 18.750,85  | 18.750,85  | 0,00            |
| BANCO:341 AG:6174-D CONTA:1292-9 (FCJOL DESPESAS DE CUSTEIO)                  |        | 13.049,93      |            |            | 13.049,93       |
| 111115000 11 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA                      | -      | 4.103,92       | 8,16       | 0,00       | 4.112,08        |
| 111115099 (2) 11 OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA (F)       | P F    | 4.103,92 D     | 8,16       | 0,00       | 4.112,08 D      |
| BANCO:001 AG:0005-1 CONTA:12211-4 (FCJOL BIENAL)                              |        | 16,98          |            |            | 16,98           |
| BANCO:104 AG:0180-5 CONTA:13072723-9 (FCJOL)                                  |        | 6,17           |            |            | 6,17            |
| BANCO:341 AG:6174-D CONTA:1292-9 (FCJOL DESPESAS DE CUSTEIO)                  |        | 4.080,77       | 8,16       | 0,00       | 4.088,93        |
| 113000000 11 DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                          | -      | 256.539,37     | 2.000,00   | 0,00       | 258.539,37      |
| 113100000 11 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS   | -      | 6.000,00       | 2.000,00   | 0,00       | 8.000,00        |
| 113110000 11 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO                          | -      | 6.000,00       | 2.000,00   | 0,00       | 8.000,00        |
| 113110100 11 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL                               | -      | 0,00           | 2.000,00   | 0,00       | 2.000,00        |
| 113110198 (3) 11 OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL (P)                           | P P    | 0,00 D         | 2.000,00   | 0,00       | 2.000,00 D      |
| 113110200 (3) 11 SUPRIMENTO DE FUNDOS (P)                                     | P P    | 6.000,00 D     | 0,00       | 0,00       | 6.000,00 D      |
| 113500000 11 DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS                      | -      | 196.639,73     | 0,00       | 0,00       | 196.639,73      |
| 113510000 11 DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO       | -      | 196.639,73     | 0,00       | 0,00       | 196.639,73      |
| 113510200 (3) 11 DEPÓSITOS JUDICIAIS (F)                                      | P F    | 196.639,73 D   | 0,00       | 0,00       | 196.639,73 D    |
| 113800000 11 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO                | -      | 53.899,64      | 0,00       | 0,00       | 53.899,64       |
| 113810000 11 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | -      | 53.899,64      | 0,00       | 0,00       | 53.899,64       |
| 113819900 11 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO (P)           | P      | 53.899,64 D    | 0,00       | 0,00       | 53.899,64 D     |
| 115000000 11 ESTOQUES   | -      | 58.086,74      | 0,00       | 0,00       | 58.086,74       |
| 115600000 11 ALMOXARIFADO   | -      | 58.086,74      | 0,00       | 0,00       | 58.086,74       |
| 115610000 11 ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO                                      | -      | 58.086,74      | 0,00       | 0,00       | 58.086,74       |
| 115610100 11 MATERIAL DE CONSUMO (P)  | P P    | 58.086,74 D    | 0,00       | 0,00       | 58.086,74 D     |
| 120000000 11 ATIVO NÃO-CIRCULANTE   | -      | 9.065.781,80   | 0,00       | 0,00       | 9.065.781,80    |
| 123000000 11 IMOBILIZADO  | -      | 9.065.781,80   | 0,00       | 0,00       | 9.065.781,80    |
| 123100000 11 BENS MÓVEIS  | -      | 3.727.603,33   | 0,00       | 0,00       | 3.727.603,33    |
| 123110000 11 BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO                                       | -      | 3.727.603,33   | 0,00       | 0,00       | 3.727.603,33    |
| 123110100 11 MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS                  | -      | 774.485,74     | 0,00       | 0,00       | 774.485,74      |
| 123110102 11 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)                      | P P    | 45.784,73 D    | 0,00       | 0,00       | 45.784,73 D     |
| 123110105 11 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)                 | P P    | 120.614,00 D   | 0,00       | 0,00       | 120.614,00 D    |
| 123110108 11 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS (P)                             | P P    | 15.500,00 D    | 0,00       | 0,00       | 15.500,00 D     |
| 123110109 11 MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA (P)                | P P    | 12.556,00 D    | 0,00       | 0,00       | 12.556,00 D     |
| 123110120 11 MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS (P)              | P P    | 569.113,16 D   | 0,00       | 0,00       | 569.113,16 D    |
| 123110121 11 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (P)                         | P P    | 10.917,85 D    | 0,00       | 0,00       | 10.917,85 D     |
| 123110200 11 BENS DE INFORMÁTICA  | -      | 581.742,55     | 0,00       | 0,00       | 581.742,55      |
| 123110201 11 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)                       | P P    | 581.742,55 D   | 0,00       | 0,00       | 581.742,55 D    |
| 123110300 11 MÓVEIS E UTENSÍLIOS  | -      | 579.476,42     | 0,00       | 0,00       | 579.476,42      |
| 123110301 11 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)                            | P P    | 617,80 D       | 0,00       | 0,00       | 617,80 D        |
| 123110302 11 MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P)                          | P P    | 99.349,94 D    | 0,00       | 0,00       | 99.349,94 D     |
| 123110303 11 MOBILIÁRIO EM GERAL (P)  | P P    | 479.508,68 D   | 0,00       | 0,00       | 479.508,68 D    |
| 123110400 11 MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE                           | -      | 1.405.417,42   | 0,00       | 0,00       | 1.405.417,42    |

Fiorilli Software - (Diário Web (9.25.1547.64))  
02/12/2021 14:36

M<sup>te</sup> Auxiliadora Freitas de Souza  
Presidente da FCJOL  
CPF: 40.362

Júlio César da Paixão Barreto  
FCJOL Diretor de Pessoal e Financeiro  
Mat: 15687

Maiara Moser Sardin<sup>a</sup>  
Contadora  
CRC-RJ 13023976  
105.761.817-90

Usuário: MAIARA MOSER SARDINHA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2021

BALANCETE-ISOLADO

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA (UG:11)

Março

Page 2 of 5

| CONTA ENT.         | TÍTULOS   | GR/ISF | SALDO ANTERIOR   | DÉBITO     | CRÉDITO    | SALDO ATUAL D_C  |
|--------------------|---|--------|------------------|------------|------------|------------------|
| <b>COMUNICAÇÃO</b> |   |        |                  |            |            |                  |
| 123110402          | 11 COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS (P)  | P P    | 68.451,42 D      | 0,00       | 0,00       | 68.451,42 D      |
| 123110404          | 11 INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS (P)   | P P    | 164.954,00 D     | 0,00       | 0,00       | 164.954,00 D     |
| 123110405          | 11 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)                                      | P P    | 175.648,00 D     | 0,00       | 0,00       | 175.648,00 D     |
| 123110406          | 11 OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSIÇÃO (P)                                       | P P    | 996.364,00 D     | 0,00       | 0,00       | 996.364,00 D     |
| 123110500          | 11 VEÍCULOS   | -      | 339.546,20       | 0,00       | 0,00       | 339.546,20       |
| 123110503          | 11 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA (P)   | P P    | 339.546,20 D     | 0,00       | 0,00       | 339.546,20 D     |
| 123119900          | 11 DEMAIS BENS MÓVEIS   | -      | 46.935,00        | 0,00       | 0,00       | 46.935,00        |
| 123119999          | 11 OUTROS BENS MÓVEIS (P)   | P P    | 46.935,00 D      | 0,00       | 0,00       | 46.935,00 D      |
| 123200000          | 11 BENS IMÓVEIS   | -      | 5.338.178,47     | 0,00       | 0,00       | 5.338.178,47     |
| 123210000          | 11 BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO  | -      | 5.338.178,47     | 0,00       | 0,00       | 5.338.178,47     |
| 123210400          | 11 BENS DOMINICAIS  | -      | 5.338.178,47     | 0,00       | 0,00       | 5.338.178,47     |
| 123210401          | 11 EDIFÍCIOS (P)  | P P    | 5.338.178,47 D   | 0,00       | 0,00       | 5.338.178,47 D   |
| 200000000          | 11 PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO   | -      | (9.401.285,80)   | 110.260,65 | 151.401,91 | (9.442.427,06)   |
| 210000000          | 11 PASSIVO CIRCULANTE   | -      | (358.906,13)     | 110.260,65 | 151.401,91 | (400.047,39)     |
| 211000000          | 11 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | -      | (115.519,78)     | 58.491,15  | 116.243,10 | (173.271,73)     |
| 211100000          | 11 PESSOAL A PAGAR  | -      | 0,00             | 58.491,15  | 116.243,10 | (57.751,95)      |
| 211110000          | 11 PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO   | -      | 0,00             | 58.491,15  | 116.243,10 | (57.751,95)      |
| 211110100          | 11 PESSOAL A PAGAR  | -      | 0,00             | 58.491,15  | 116.243,10 | (57.751,95)      |
| 211110101          | 11 SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)  | P F    | 0,00 C           | 58.491,15  | 116.243,10 | (57.751,95) C    |
| 211400000          | 11 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR   | -      | (115.519,78)     | 0,00       | 0,00       | (115.519,78)     |
| 211410000          | 11 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO  | -      | (5.088,66)       | 0,00       | 0,00       | (5.088,66)       |
| 211410500          | 11 FGTS   | -      | (1.203,68)       | 0,00       | 0,00       | (1.203,68)       |
| 211410501          | 11 FGTS (F)   | P F    | (1.203,68) C     | 0,00       | 0,00       | (1.203,68) C     |
| 211419800          | 11 OUTROS ENCARGOS SOCIAIS  | -      | (3.884,98)       | 0,00       | 0,00       | (3.884,98)       |
| 211419801          | 11 OUTROS ENCARGOS SOCIAIS (F)  | P F    | (3.884,98) C     | 0,00       | 0,00       | (3.884,98) C     |
| 211430000          | 11 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO                                  | -      | (110.431,12)     | 0,00       | 0,00       | (110.431,12)     |
| 211430100          | 11 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR  | -      | (110.431,12)     | 0,00       | 0,00       | (110.431,12)     |
| 211430101          | 11 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE P SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F)       | P F    | (110.431,12) C   | 0,00       | 0,00       | (110.431,12) C   |
| 213000000          | 11 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                                    | -      | (106.131,39)     | 6.492,21   | 21.939,80  | (121.578,98)     |
| 213100000          | 11 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO                          | -      | (106.131,39)     | 6.492,21   | 21.939,80  | (121.578,98)     |
| 213110000          | 11 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO           | -      | (106.131,39)     | 6.492,21   | 21.939,80  | (121.578,98)     |
| 213110100          | 11 FORNECEDORES NACIONAIS   | -      | (106.131,39)     | 6.492,21   | 21.939,80  | (121.578,98)     |
| 213110109          | (3) 11 DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)  | P F    | (106.131,39) C   | 6.492,21   | 21.939,80  | (121.578,98) C   |
| 218000000          | 11 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO  | -      | (137.254,96)     | 45.277,29  | 13.219,01  | (105.196,68)     |
| 218800000          | 11 VALORES RESTITUÍVEIS   | -      | (135.534,96)     | 45.077,29  | 10.819,01  | (101.276,68)     |
| 218810000          | 11 VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO  | -      | (135.534,96)     | 45.077,29  | 10.819,01  | (101.276,68)     |
| 218810100          | 11 CONSIGNAÇÕES   | -      | (135.534,96)     | 45.077,29  | 10.819,01  | (101.276,68)     |
| 218810102          | 11 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS (F)  | P F    | (14.506,20) C    | 40.141,08  | 5.882,80   | 19.752,08 C      |
| 218810104          | 11 IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRFP (F)                              | F      | (69.347,63) C    | 4.936,21   | 4.936,21   | (69.347,63) C    |
| 218810108          | 11 ISS (F)  | P F    | (51.681,13) C    | 0,00       | 0,00       | (51.681,13) C    |
| 218900000          | 11 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO  | -      | (1.720,00)       | 200,00     | 2.400,00   | (3.920,00)       |
| 218910000          | 11 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO                                 | -      | (1.720,00)       | 200,00     | 2.400,00   | (3.920,00)       |
| 218910100          | 11 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | -      | 0,00             | 200,00     | 400,00     | (200,00)         |
| 218910101          | (3) 11 INDENIZAÇÕES A SERVIDORES (F)  | P F    | 0,00 C           | 200,00     | 400,00     | (200,00) C       |
| 218910200          | (3) 11 DIÁRIAS A PAGAR (F)  | P F    | (1.720,00) C     | 0,00       | 0,00       | (1.720,00) C     |
| 218910300          | (3) 11 SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)  | P F    | 0,00 C           | 0,00       | 2.000,00   | (2.000,00) C     |
| 230000000          | 11 PATRIMÔNIO LÍQUIDO   | -      | (9.042.379,67)   | 0,00       | 0,00       | (9.042.379,67)   |
| 231000000          | 11 PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL   | -      | (7.949.724,12)   | 0,00       | 0,00       | (7.949.724,12)   |
| 231100000          | 11 PATRIMÔNIO SOCIAL  | -      | (7.949.724,12)   | 0,00       | 0,00       | (7.949.724,12)   |
| 231110000          | 11 PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO   | P P    | (7.949.724,12) C | 0,00       | 0,00       | (7.949.724,12) C |
| 237000000          | 11 RESULTADOS ACUMULADOS  | -      | (1.092.655,55)   | 0,00       | 0,00       | (1.092.655,55)   |
| 237100000          | 11 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS  | -      | (1.092.655,55)   | 0,00       | 0,00       | (1.092.655,55)   |
| 237110000          | 11 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO                               | -      | 8.177.163,34     | 0,00       | 0,00       | 8.177.163,34     |
| 237110100          | 11 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO  | P P    | 0,00 C           | 0,00       | 0,00       | 0,00 C           |
| 237110200          | 11 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                | P P    | 8.177.163,34 C   | 0,00       | 0,00       | 8.177.163,34 C   |
| 237120000          | 11 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS                                 | -      | (9.532.058,79)   | 0,00       | 0,00       | (9.532.058,79)   |
| 237120100          | 11 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO  | P P    | 0,00 C           | 0,00       | 0,00       | 0,00 C           |
| 237120200          | 11 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                | P P    | (9.532.058,79) C | 0,00       | 0,00       | (9.532.058,79) C |

Júlio César da Paixão Barreto  
FCJOL Diretor de Pessoal e Financeiro  
Mat:15687

Mª Auxiliadora Freitas de Souza  
Presidente da FCJOL  
Mat.: 40.362

Maiara Moser Sardinha  
Contadora  
CRC-RJ 130239/O-0  
105.761.817-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2021

BALANCETE-ISOLADO

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA (UG:11)

Março

Page 3 of 5

| CONTA ENT. | TÍTULOS  | GR/ISF | SALDO ANTERIOR | DÉBITO     | CRÉDITO   | SALDO ATUAL D_C |
|------------|--|--------|----------------|------------|-----------|-----------------|
| 237130000  | 11 ANTERIORES SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO       | -      | 262.239,90     | 0,00       | 0,00      | 262.239,90      |
| 237130100  | 11 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                                     | P P    | 0,00 C         | 0,00       | 0,00      | 0,00 C          |
| 237130200  | 11 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS                                    | P P    | 262.239,90 C   | 0,00       | 0,00      | 262.239,90 C    |
| 300000000  | 11 ANTERIORES VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA                              | -      | 39.425,43      | 138.582,90 | 4.363,07  | 173.645,26      |
| 310000000  | 11 PESSOAL E ENCARGOS  | -      | 37.285,29      | 116.643,10 | 0,00      | 153.928,39      |
| 311000000  | 11 REMUNERAÇÃO A PESSOAL   | -      | 30.397,79      | 116.243,10 | 0,00      | 146.640,89      |
| 311100000  | 11 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS                | -      | 30.397,79      | 116.243,10 | 0,00      | 146.640,89      |
| 311110000  | 11 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO | -      | 30.397,79      | 116.243,10 | 0,00      | 146.640,89      |
| 311110100  | 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS                    | -      | 30.397,79      | 116.243,10 | 0,00      | 146.640,89      |
| 311110101  | (36) 11 VENCIMENTOS E SALÁRIOS   | P -    | 30.397,79 D    | 116.243,10 | 0,00      | 146.640,89 D    |
| 312000000  | 11 ENCARGOS PATRONAIS  | -      | 6.687,50       | 0,00       | 0,00      | 6.687,50        |
| 312200000  | 11 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS   | -      | 6.687,50       | 0,00       | 0,00      | 6.687,50        |
| 312230000  | 11 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO                          | -      | 6.687,50       | 0,00       | 0,00      | 6.687,50        |
| 312230100  | (36) 11 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS                               | P -    | 6.687,50 D     | 0,00       | 0,00      | 6.687,50 D      |
| 313000000  | 11 BENEFÍCIOS A PESSOAL  | -      | 200,00         | 400,00     | 0,00      | 600,00          |
| 313200000  | 11 BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS   | -      | 200,00         | 400,00     | 0,00      | 600,00          |
| 313210000  | (36) 11 BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO                         | P -    | 200,00 D       | 400,00     | 0,00      | 600,00 D        |
| 330000000  | 11 USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO                         | -      | 2.140,14       | 21.939,80  | 4.363,07  | 19.716,87       |
| 332000000  | 11 SERVIÇOS  | -      | 2.140,14       | 21.939,80  | 4.363,07  | 19.716,87       |
| 332200000  | 11 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                      | -      | 2.140,14       | 4.291,28   | 0,00      | 6.431,42        |
| 332210000  | 11 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CONSOLIDAÇÃO                       | -      | 2.140,14       | 4.291,28   | 0,00      | 6.431,42        |
| 332211600  | (36) 11 ESTAGIÁRIOS  | P -    | 2.140,14 D     | 4.291,28   | 0,00      | 6.431,42 D      |
| 332300000  | 11 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                    | -      | 0,00           | 17.648,52  | 4.363,07  | 13.285,45       |
| 332310000  | 11 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO                     | -      | 0,00           | 17.648,52  | 4.363,07  | 13.285,45       |
| 332310800  | (36) 11 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS          | P -    | 0,00 D         | 17.648,52  | 4.363,07  | 13.285,45 D     |
| 400000000  | 11 VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA  | -      | (35.701,39)    | 0,00       | 95.086,76 | (130.788,15)    |
| 440000000  | 11 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS                         | -      | (0,69)         | 0,00       | 8,19      | (8,88)          |
| 445000000  | 11 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS             | -      | (0,69)         | 0,00       | 8,19      | (8,88)          |
| 445100000  | 11 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS                                      | -      | (0,69)         | 0,00       | 8,19      | (8,88)          |
| 445110000  | (36) 11 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO                  | P -    | (0,69) C       | 0,00       | 8,19      | (8,88) C        |
| 450000000  | 11 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                                   | -      | (35.700,70)    | 0,00       | 95.078,57 | (130.779,27)    |
| 451000000  | 11 TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS                                     | -      | (35.700,70)    | 0,00       | 95.078,57 | (130.779,27)    |
| 451100000  | 11 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                   | -      | (35.700,70)    | 0,00       | 95.078,57 | (130.779,27)    |
| 451120000  | 11 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS      | -      | (35.700,70)    | 0,00       | 95.078,57 | (130.779,27)    |
| 451120200  | (36) 11 REPASSE RECEBIDO   | P -    | (35.700,70) C  | 0,00       | 95.078,57 | (130.779,27) C  |
| 500000000  | 11 CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                      | -      | 3.362.825,61   | 10.000,00  | 2.000,00  | 3.370.825,61    |
| 520000000  | 11 ORÇAMENTO APROVADO  | -      | 3.139.454,44   | 10.000,00  | 2.000,00  | 3.147.454,44    |
| 521000000  | 11 PREVISÃO DA RECEITA   | -      | 80.176,80      | 0,00       | 0,00      | 80.176,80       |
| 521100000  | 11 PREVISÃO INICIAL DA RECEITA   | -      | 80.176,80      | 0,00       | 0,00      | 80.176,80       |
| 521110000  | (6) 11 PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA                                   | O -    | 80.176,80 D    | 0,00       | 0,00      | 80.176,80 D     |
| 522000000  | 11 FIXAÇÃO DA DESPESA  | -      | 3.059.277,64   | 10.000,00  | 2.000,00  | 3.067.277,64    |
| 522100000  | 11 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  | -      | 1.797.515,80   | 0,00       | 0,00      | 1.797.515,80    |
| 522110000  | 11 DOTAÇÃO INICIAL   | -      | 1.612.015,80   | 0,00       | 0,00      | 1.612.015,80    |
| 522110100  | (7) 11 CRÉDITO INICIAL   | O -    | 1.612.015,80 D | 0,00       | 0,00      | 1.612.015,80 D  |
| 522120000  | 11 DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO                                   | -      | 425.900,00     | 0,00       | 0,00      | 425.900,00      |
| 522120100  | (8) 11 CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR                                     | O -    | 425.900,00 D   | 0,00       | 0,00      | 425.900,00 D    |
| 522130000  | 11 DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE   | -      | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00            |
| 522130300  | (8) 11 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO   | O -    | 425.900,00 D   | 0,00       | 0,00      | 425.900,00 D    |
| 522139900  | (8) 11 VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE                         | O -    | (425.900,00) C | 0,00       | 0,00      | (425.900,00) C  |
| 522190000  | 11 CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO                                   | -      | (240.400,00)   | 0,00       | 0,00      | (240.400,00)    |
| 522190400  | (8) 11 (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES  | O -    | (240.400,00) C | 0,00       | 0,00      | (240.400,00) C  |
| 522900000  | 11 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA                                | -      | 1.261.761,84   | 10.000,00  | 2.000,00  | 1.269.761,84    |
| 522910000  | 11 PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA   | -      | 630.880,92     | 0,00       | 2.000,00  | 634.880,92      |

Júlio César da Paixão Barreto  
FCJOL Diretor de Pessoal e Financeiro

Maiara Moser Sardinha  
Contadora  
CRC-RJ 130239/O-0  
105.761.817-90  
Matr.: 40.362



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2021

BALANCETE-ISOLADO

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA (UG:11)

Março

Page 4 of 5

| CONTA ENT. TITULOS   | GR/ISF | SALDO ANTERIOR   | DÉBITO     | CRÉDITO    | SALDO ATUAL D_C  |
|--|--------|------------------|------------|------------|------------------|
| 522910100 (7) 11 PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS   | O -    | 631.380,92 D     | 6.000,00   | 0,00       | 637.380,92 D     |
| 522910300 (7) 11 (-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO   | O -    | (500,00) C       | 0,00       | 2.000,00   | (2.500,00) C     |
| 522920000 11 EMPENHOS POR EMISSÃO  | -      | 630.880,92       | 4.000,00   | 0,00       | 634.880,92       |
| 522920100 11 EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO   | -      | 630.880,92       | 4.000,00   | 0,00       | 634.880,92       |
| 522920101 (9) 11 EMISSÃO DE EMPENHOS   | O -    | 631.380,92 D     | 4.000,00   | 0,00       | 635.380,92 D     |
| 522920103 (11) 11 (-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS   | O -    | (500,00) C       | 0,00       | 0,00       | (500,00) C       |
| 530000000 11 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR   | -      | 223.371,17       | 0,00       | 0,00       | 223.371,17       |
| 532000000 11 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS   | -      | 223.371,17       | 0,00       | 0,00       | 223.371,17       |
| 532100000 (9) 11 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS  | O -    | 67.652,91 D      | 0,00       | 0,00       | 67.652,91 D      |
| 532200000 (9) 11 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES                              | O -    | 155.718,26 D     | 0,00       | 0,00       | 155.718,26 D     |
| 532700000 (9) 11 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO                             | O -    | 0,00 D           | 0,00       | 0,00       | 0,00 D           |
| 600000000 11 CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                                   | -      | (3.362.825,61)   | 429.540,71 | 437.540,71 | (3.370.825,61)   |
| 620000000 11 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO   | -      | (3.139.454,44)   | 429.540,71 | 437.540,71 | (3.147.454,44)   |
| 621000000 11 EXECUÇÃO DA RECEITA   | -      | (80.176,80)      | 8,19       | 8,19       | (80.176,80)      |
| 621100000 (5) 11 RECEITA A REALIZAR  | O -    | (80.176,11) C    | 8,19       | 0,00       | (80.167,92) C    |
| 621200000 (6) 11 RECEITA REALIZADA   | O -    | (0,69) C         | 0,00       | 8,19       | (8,88) C         |
| 622000000 11 EXECUÇÃO DA DESPESA   | -      | (3.059.277,64)   | 429.532,52 | 437.532,52 | (3.067.277,64)   |
| 622100000 11 DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO   | -      | (1.797.515,80)   | 217.766,26 | 217.766,26 | (1.797.515,80)   |
| 622110000 (7) 11 CRÉDITO DISPONÍVEL  | O -    | (1.166.634,88) C | 6.000,00   | 2.000,00   | (1.162.634,88) C |
| 622120000 11 CRÉDITO INDISPONÍVEL  | -      | 0,00             | 6.000,00   | 6.000,00   | 0,00             |
| 622120200 (26) 11 CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO  | O -    | 0,00 C           | 6.000,00   | 6.000,00   | 0,00 C           |
| 622130000 11 CRÉDITO UTILIZADO   | -      | (630.880,92)     | 205.766,26 | 209.766,26 | (634.880,92)     |
| 622130100 (27) 11 CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR   | O -    | (591.455,49) C   | 140.582,90 | 8.363,07   | (459.235,66) C   |
| 622130300 (27) 11 CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR  | O -    | 0,00 C           | 65.183,36  | 140.582,90 | (75.399,54) C    |
| 622130400 (27) 11 CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO   | O -    | (39.425,43) C    | 0,00       | 60.820,29  | (100.245,72) C   |
| 622900000 11 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA  | -      | (1.261.761,84)   | 211.766,26 | 219.766,26 | (1.269.761,84)   |
| 622910000 11 DESPESA PRÉ-EMPENHADA   | -      | (630.880,92)     | 6.000,00   | 10.000,00  | (634.880,92)     |
| 622910100 (7) 11 PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR   | O -    | 0,00 C           | 6.000,00   | 6.000,00   | 0,00 C           |
| 622910200 (7) 11 PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS   | O -    | (630.880,92) C   | 0,00       | 4.000,00   | (634.880,92) C   |
| 622920000 11 EMISSÃO DE EMPENHO  | -      | (630.880,92)     | 205.766,26 | 209.766,26 | (634.880,92)     |
| 622920100 11 EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO  | -      | (630.880,92)     | 205.766,26 | 209.766,26 | (634.880,92)     |
| 622920101 (28) 11 EMPENHOS A LIQUIDAR  | O -    | (591.455,49) C   | 140.582,90 | 8.363,07   | (459.235,66) C   |
| 622920103 (29) 11 EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR  | O -    | 0,00 C           | 65.183,36  | 140.582,90 | (75.399,54) C    |
| 622920104 (16) 11 EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS  | O -    | (39.425,43) C    | 0,00       | 60.820,29  | (100.245,72) C   |
| 630000000 11 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  | -      | (223.371,17)     | 0,00       | 0,00       | (223.371,17)     |
| 632000000 11 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  | -      | (223.371,17)     | 0,00       | 0,00       | (223.371,17)     |
| 632100000 (14) 11 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR   | O -    | (223.371,17) C   | 0,00       | 0,00       | (223.371,17) C   |
| 700000000 11 CONTROLES DEVEDORES   | -      | 5.969.753,06     | 105.905,77 | 0,00       | 6.075.658,83     |
| 710000000 11 ATOS POTENCIAIS   | -      | 43.078,20        | 0,00       | 0,00       | 43.078,20        |
| 712000000 11 ATOS POTENCIAIS PASSIVO   | -      | 43.078,20        | 0,00       | 0,00       | 43.078,20        |
| 712300000 11 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS  | -      | 43.078,20        | 0,00       | 0,00       | 43.078,20        |
| 712310000 11 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO   | -      | 43.078,20        | 0,00       | 0,00       | 43.078,20        |
| 712310200 11 CONTRATOS DE SERVIÇOS   | C -    | 4.800,00 D       | 0,00       | 0,00       | 4.800,00 D       |
| 712310400 11 CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS   | C -    | 38.278,20 D      | 0,00       | 0,00       | 38.278,20 D      |
| 720000000 11 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  | -      | 3.782.086,38     | 105.905,77 | 0,00       | 3.887.992,15     |
| 721000000 11 DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO   | -      | 452.731,58       | 105.905,77 | 0,00       | 558.637,35       |
| 721100000 11 CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS   | -      | 452.731,58       | 105.905,77 | 0,00       | 558.637,35       |
| 721110000 11 RECURSOS ORDINÁRIOS   | C -    | 518.052,08 D     | 95.078,60  | 0,00       | 613.130,68 D     |
| 721120000 11 RECURSOS VINCULADOS   | C -    | 13.619,58 D      | 8,16       | 0,00       | 13.627,74 D      |
| 721130000 11 RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS   | C -    | (78.940,08) D    | 10.819,01  | 0,00       | (68.121,07) D    |
| 722000000 11 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA  | -      | 3.329.354,80     | 0,00       | 0,00       | 3.329.354,80     |
| 722100000 11 CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO   | -      | 3.329.354,80     | 0,00       | 0,00       | 3.329.354,80     |
| 722110000 11 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO                                       | -      | 3.329.354,80     | 0,00       | 0,00       | 3.329.354,80     |
| 722110100 11 CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                              | -      | 1.797.515,80     | 0,00       | 0,00       | 1.797.515,80     |
| 722110101 (12) 11 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - FIXAÇÃO INICIAL                              | C -    | 1.612.015,80 D   | 0,00       | 0,00       | 1.612.015,80 D   |
| 722110102 (12) 11 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - ALTERAÇÃO ADICIONAL                          | C -    | 425.900,00 D     | 0,00       | 0,00       | 425.900,00 D     |
| 722110109 (12) 11 (-) REDUÇÕES DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO                   | C -    | (240.400,00) C   | 0,00       | 0,00       | (240.400,00) C   |
| 722110200 11 CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS                                      | -      | 1.531.839,00     | 0,00       | 0,00       | 1.531.839,00     |
| 722110201 (33) 11 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER INICIAL | C -    | 1.531.839,00 D   | 0,00       | 0,00       | 1.531.839,00 D   |

Júlio César da Paixão Barreto  
FCJOL Diretor de Pessoal e Financeiro

Maiara Moser Sardinha  
Presidente da FCJOL  
Matr.: 40.362

Maiara Moser Sardinha  
Contadora  
CRC-RJ 130239/O-0  
105.761.817-90

Fiorilli Software - (Diário Web (9.25.1547.64) Mat:15687



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro

29116894/0001-61

Exercício: 2021

BALANCETE-ISOLADO

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA (UG:11)

Março

Page 5 of 5

| CONTA ENT. TÍTULOS  | GR/ISFSALDO ANTERIOR | DÉBITO       | CRÉDITO      | SALDO ATUAL_D_C  |
|---|----------------------|--------------|--------------|------------------|
| 790000000 11 OUTROS CONTROLES   | - 2.144.588,48       | 0,00         | 0,00         | 2.144.588,48     |
| 792000000 11 DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO  | C - 1.915.217,31 D   | 0,00         | 0,00         | 1.915.217,31 D   |
| 795000000 11 CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP   | - 6.000,00           | 0,00         | 0,00         | 6.000,00         |
| 795300000 11 CONTRAPARTIDA DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS E SUPRIMENTO DE FUNDOS                           | - 6.000,00 D         | 0,00         | 0,00         | 6.000,00 D       |
| 796000000 11 CONTROLE DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS  | - 223.371,17         | 0,00         | 0,00         | 223.371,17       |
| 796200000 11 CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                    | C - 223.371,17 D     | 0,00         | 0,00         | 223.371,17 D     |
| 800000000 11 CONTROLES CREDORES   | - (5.969.753,06)     | 410.742,41   | 516.648,18   | (6.075.658,83)   |
| 810000000 11 EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS   | - (43.078,20)        | 0,00         | 0,00         | (43.078,20)      |
| 812000000 11 EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | - (43.078,20)        | 0,00         | 0,00         | (43.078,20)      |
| 812300000 11 EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS   | - (43.078,20)        | 0,00         | 0,00         | (43.078,20)      |
| 812310000 11 EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO   | - (43.078,20)        | 0,00         | 0,00         | (43.078,20)      |
| 812310200 11 CONTRATOS DE SERVIÇOS  | - (4.800,00)         | 0,00         | 0,00         | (4.800,00)       |
| 812310201 (25) 11 A EXECUTAR  | C - (4.800,00) C     | 0,00         | 0,00         | (4.800,00) C     |
| 812310400 11 CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS  | - (38.278,20)        | 0,00         | 0,00         | (38.278,20)      |
| 812310401 (25) 11 A EXECUTAR  | C - (38.278,20) C    | 0,00         | 0,00         | (38.278,20) C    |
| 820000000 11 EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA   | - (3.782.086,38)     | 410.742,41   | 516.648,18   | (3.887.992,15)   |
| 821000000 11 EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO   | - (452.731,58)       | 315.663,84   | 421.569,61   | (558.637,35)     |
| 821100000 11 EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS  | - (452.731,58)       | 315.663,84   | 421.569,61   | (558.637,35)     |
| 821110000 11 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS   | - 736.568,04         | 64.820,29    | 155.907,05   | 645.481,28       |
| 821110100 (1) 11 RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO  | C - 736.568,04 C     | 64.820,29    | 155.907,05   | 645.481,28 C     |
| 821120000 11 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO                        | - (591.455,49)       | 140.582,90   | 8.363,07     | (459.235,66)     |
| 821120100 (1) 11 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR       | C - (591.455,49) C   | 140.582,90   | 8.363,07     | (459.235,66) C   |
| 821130000 11 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA | - (555.545,86)       | 110.260,65   | 151.401,91   | (596.687,12)     |
| 821130100 (1) 11 COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO  | C - (223.371,17) C   | 65.183,36    | 140.582,90   | (298.770,71) C   |
| 821130200 (1) 11 COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES  | C - (135.534,96) C   | 45.077,29    | 10.819,01    | (101.276,68) C   |
| 821130300 (1) 11 COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS   | C - (196.639,73) C   | 0,00         | 0,00         | (196.639,73) C   |
| 821140000 (1) 11 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA                                   | C - (42.298,27) C    | 0,00         | 105.897,58   | (148.195,85) C   |
| 822000000 11 EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA   | - (3.329.354,80)     | 95.078,57    | 95.078,57    | (3.329.354,80)   |
| 822100000 11 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO  | - (3.329.354,80)     | 95.078,57    | 95.078,57    | (3.329.354,80)   |
| 822110000 11 EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO                                   | - (3.329.354,80)     | 95.078,57    | 95.078,57    | (3.329.354,80)   |
| 822110100 11 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                                  | - (1.797.515,80)     | 0,00         | 0,00         | (1.797.515,80)   |
| 822110101 (12) 11 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER                 | C - (1.797.515,80) C | 0,00         | 0,00         | (1.797.515,80) C |
| 822110200 11 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS  | - (1.531.839,00)     | 95.078,57    | 95.078,57    | (1.531.839,00)   |
| 822110201 (33) 11 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER                         | C - (1.496.138,30) C | 95.078,57    | 0,00         | (1.401.059,73) C |
| 822110202 (33) 11 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA                          | C - (35.700,70) C    | 0,00         | 95.078,57    | (130.779,27) C   |
| 890000000 11 OUTROS CONTROLES   | - (2.144.588,48)     | 0,00         | 0,00         | (2.144.588,48)   |
| 892000000 11 DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO  | - (1.915.217,31)     | 0,00         | 0,00         | (1.915.217,31)   |
| 892500000 (3) 11 RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PERDAS   | C - (1.915.217,31) C | 0,00         | 0,00         | (1.915.217,31) C |
| 895000000 11 CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP  | - (6.000,00)         | 0,00         | 0,00         | (6.000,00)       |
| 895300000 11 CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS                                  | - (6.000,00)         | 0,00         | 0,00         | (6.000,00)       |
| 895310000 (19) 11 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS  | C - (6.000,00) C     | 0,00         | 0,00         | (6.000,00) C     |
| 896000000 11 CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS   | - (223.371,17)       | 0,00         | 0,00         | (223.371,17)     |
| 896200000 11 CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                    | - (223.371,17)       | 0,00         | 0,00         | (223.371,17)     |
| 896210000 11 RESTOS A PAGAR PROCESSADO  | - (223.371,17)       | 0,00         | 0,00         | (223.371,17)     |
| 896210100 (9) 11 RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR  | C - (223.371,17) C   | 0,00         | 0,00         | (223.371,17) C   |
|   | 0,00                 | 1.312.938,21 | 1.312.938,21 | 0,00             |

*Barreto*  
Júlio César da Paixão Barreto  
FCJOL Diretor de Pessoal e Financeiro  
Mat:15687

*Maiara Moser Sardinha*  
Mª. Administradora Financeira de Souza  
Presidente da FCJOL  
Matr.: 40.362

Maiara Moser Sardinha  
Contadora  
CRC-RJ 130239/O  
105.761.817-98



**Comissão Permanente de Licitação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 007/2021, discriminada abaixo:  
Objeto: Obra de complementação da construção da Escola Modelo 5, Rua Projetada com Rua Maria Gizete Pontes - Parque Eldorado - Campos dos Goytacazes - RJ.

Valor Estimado: R\$ 2.631.316,98 (dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 06 de janeiro de 2022 às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2021.

**José Carlos Ferreira Monteiro**  
Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021**

**COM COTA RESERVADA PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 065/2021**, com cota reservada para a participação de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA EQUIPARADA, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de ventiladores de parede, para atender as demandas das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia do município de Campos dos Goytacazes-RJ.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 15h00min do dia 05 de janeiro de 2022.

**Local:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2021.

**Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

**EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, exclusivo para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios (achocolatado, açúcar, fubá, etc) para atender as necessidades da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 05 de janeiro de 2022, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2021.

**Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 010/2021**

**COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 010/2021, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartável, para dar continuidade aos serviços prestados nos equipamentos do DPSB, DPSE, Programas e Projetos, Subsecretarias e Sede da SMDHS, por um período de 12 (doze) meses.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 10 de janeiro de 2022, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2021.

**Fábio Domingues Izaías**  
- Pregoeiro -



**Wladimir Garotinho**  
PREFEITO

**Frederico Paes**  
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES

**Sector de Publicações Oficiais**  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIDORIA**

[www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)  
E-mail - [ouvidoria@campos.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@campos.rj.gov.br)  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**SIC**

**Serviço de Informação ao Cidadão**  
[sistemas.campos.rj.gov.br/sic](http://sistemas.campos.rj.gov.br/sic)

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)